

# OA

Boletim da Ordem dos Advogados

Mensal N.º 143  
Outubro 2016 \* €3  
[www.oa.pt](http://www.oa.pt)



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

**ESPECIAL  
ELEIÇÕES**

TRIÊNIO 2017 · 2019



SUBSCREVA  
O CANAL

YouTube PT

O que ver

O meu canal

As minhas subscri... 10

Histórico

Ver mais tarde 4

LISTAS DE REPRODUÇÃO

Vídeos de que gostou

SUBSCRIÇÕES



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

Conselho Geral



# OA | ÍNDICE



## **BASTONÁRIO E CONSELHO GERAL**

12 Jerónimo Martins  
16 Guilherme Figueiredo  
20 Varela de Matos  
24 Elina Fraga

## **CONSELHO SUPERIOR**

30 Luís Paulo Relógio  
32 António Cabrita  
34 Luís Menezes Leitão

## **CONSELHO FISCAL**

38 Eduardo Santos Pereira  
40 Rogério Manuel Fernandes  
Ferreira  
42 Jorge Bacelar Gouveia

## **CONSELHO REGIONAL DE LISBOA**

46 Pedro Proença  
48 António Jaime Martins

## **CONSELHO REGIONAL DO PORTO**

50 Paulo Pimenta  
52 Paula Miranda

## **CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA**

54 Lara Duarte Ramos  
56 Jacob Simões

## **CONSELHO REGIONAL DE ÉVORA**

58 Carlos Florentino

## **CONSELHO REGIONAL DE FARO**

60 José Leiria

## **CONSELHO REGIONAL DOS AÇORES**

62 Elias Pereira

## **CONSELHO REGIONAL DA MADEIRA**

64 Sancha Campanella  
66 Brício Martins de Araújo

## **CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA**

70 Isabel da Silva Mendes  
72 Paulo Graça

## **CONSELHO DE DEONTOLOGIA DO PORTO**

74 Artur Soveral Andrade  
76 Francisco Vellozo Ferreira

## **CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE COIMBRA**

78 Rui M Mendes  
80 Maria José Vicente

## **CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE ÉVORA**

82 H. M. Moreira Testa

## **CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE FARO**

84 Anatília Mascarenhas

## **CONSELHO DE DEONTOLOGIA DOS AÇORES**

86 Rosa Ponte

## **CONSELHO DE DEONTOLOGIA DA MADEIRA**

88 Ricardo Pereira

# Listas candidatas às eleições para os órgãos da Ordem dos Advogados

## Triénio 2017 · 2019



### BASTONÁRIO E CONSELHO GERAL

#### LISTA D

##### BASTONÁRIO

Jerónimo Martins

##### VICE-PRESIDENTES

João Nabais  
 Maria Célia Ramos  
 Jorge Ferreira Passos  
 Ivone Cordeiro  
 Filomena Villas Raposo

##### VOGAIS

Ana Silva Martins  
 Ricardo Clara  
 Sandra Cristina Gomes  
 João da Costa Francisco  
 Maria Teresa Gaspar  
 Nelson Tereso  
 Luz Ricardo  
 Sérgio Bernardo  
 Cristina Rodrigues dos Santos  
 António Falé de Carvalho  
 Adérito Vaz Pinto  
 Raquel Guzmán  
 Candida Teixeira  
 Paulo Rafael Lopes  
 Alfredo de Oliveira  
 Correia

#### LISTA H

##### BASTONÁRIO

Guilherme Figueiredo

##### VICE-PRESIDENTES

Ricardo Brazete  
 Miguel Cardoso Matias  
 Manuel G Henriques  
 Rui Assis  
 Ana Rita Duarte de Campos

##### VOGAIS

Ana Isabel Barona  
 Isabel Cunha Gil  
 Isabel Meireles  
 Isilda Alves  
 Ivone Pita Soares  
 Joana M de Abreu  
 Jorge Manuel Pote  
 Pedro Alves Loureiro  
 Pedro Botelho Gomes  
 Pedro Cabeça  
 Pedro Costa Azevedo  
 Regina Franco de Sousa  
 Rita Branco  
 Silva Cordeiro  
 Zacarias de Carvalho

#### LISTA I

##### BASTONÁRIO

Varela de Matos

##### VICE-PRESIDENTES

Cristina Palma  
 Carlos Pires Monteiro  
 Dino Barbosa  
 Nuno Brazuna

##### VOGAIS

Agostinho Cadete  
 Sofia Antunes da Silva  
 A Martins  
 Augusto de Albuquerque Athayde  
 Célia Infante Mateus  
 Cristina Aquino  
 Conceição Andrés  
 José Gois Chilão  
 Mário Peixoto  
 Natália Ramos  
 Patrícia Pinto Figueira  
 Paula D Martins  
 Paula Maria Mateus  
 Susana Lopes Silva  
 Cecília Matos  
 Edite Dias

#### LISTA K

##### BASTONÁRIA

Elina Fraga

##### VICE-PRESIDENTES

Rui da Silva Leal  
 Carla Teixeira Morgado  
 Pedro Tenreiro Biscaia  
 Paula Lourenço

##### VOGAIS

Ana Costa de Almeida  
 Ana Machado Dias  
 Ana Pedroso Mateus  
 Eduardo Brito Rodrigues  
 Helena C Tomaz  
 José Rodrigues Lourenço  
 Leonor Chastre  
 Marcelino Pires  
 Márcia Gonçalves  
 Mónica de Castro  
 Quintela  
 Paulo Pita Soares  
 Pedro Teixeira Reis  
 Sandra Horta e Silva  
 Sandra Amendoeira  
 Teresa Teixeira de Sousa  
 Tiago Oliveira Silva



### CONSELHO SUPERIOR

#### LISTA D

##### PRESIDENTE

Luís Paulo Relógio

##### VICE-PRESIDENTES

Augusto Gomes  
Nuno Albuquerque  
Esteves de Almeida

##### VOGAIS

Alexandra Justo  
Almeida Farinha  
Ana Filipa Campos  
António Grosso Correia  
António Pacheco  
Ferreira  
Bruno Paradela de  
Oliveira  
Carlos André Dias  
Ferreira  
Domingos Cordeiro  
Fernando Valente  
Goreti Mendes Sousa  
Hélder Jacinto  
Inácio Sousa Lima  
João Almeida D'Eça  
José A Sardinha  
José Alves Pereira  
Porto de Aguiar  
Tito Crespo  
Vitor Azevedo Carvalho

#### LISTA F

##### PRESIDENTE

António Cabrita

##### VICE-PRESIDENTES

Nicolina Cabrita  
Leopoldo Carvalhaes  
Carlos Ferrer Santos  
Gonçalo Gama Lobo

##### VOGAIS

Ana Maria Seïça Neves  
Cândido Casimiro  
Florentino Marabuto  
Gonçalo Capitão  
Horácio Costa Azevedo  
Isabel Mendes Londral  
Jaime Medeiros  
M Luísa Ferreira  
Marques  
Manuel Gonçalves Silva  
Maria de Lourdes  
Fernandes  
Maria de Lurdes Senra  
Bessa Monteiro  
Moura Santos  
Nuno Belo  
Paulo Malheiro  
Ricardo Nascimento  
Sofia Monge  
Zuleida Rio Seco

#### LISTA K

##### PRESIDENTE

Luís Menezes Leitão

##### VICE-PRESIDENTES

Padrão Branco  
A Pires de Almeida  
José Manuel Mesquita  
Maria Augusta Antunes  
João Silva Carapeto

##### VOGAIS

Ângela Cruz  
Anibal Simões  
António Pinheiro  
Gonçaves  
Vieira Martins  
Costa Amorim  
Cristina Aguiar  
Isaura Brasil  
João Paulo Pimenta  
Júlia Fernandes  
Júlio Elvas Pinheiro  
Lia Ferreira  
Luciano Vilhena Pereira  
Maria Emilia Moraes  
Carneiro  
Mira Branquinho  
Orlando Marcelo Curto  
Sandra Martins Leitão

### CONSELHO FISCAL

#### LISTA D

##### PRESIDENTE

Eduardo Santos Pereira

##### VOGAIS

Sandra Isabel Luis  
Maria José Maia  
Carlos Pedro Ramos dos  
Santos Pinho (ROC)

#### LISTA H

##### PRESIDENTE

Rogério Manuel  
Fernandes Ferreira

##### VOGAIS

João Espanha  
António Gaspar  
Schwalbach  
António José Alves da  
Silva (ROC)

#### LISTA K

##### PRESIDENTE

Jorge Bacelar Gouveia

##### VOGAIS

Miguel Salgueiro Meira  
Marco Vieira Nunes  
Paulo José Alves Ferreira  
(ROC)



### CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

#### LISTA D

##### PRESIDENTE

Pedro Proença

##### VICE-PRESIDENTES

Andreia Pais

Isabel Cerqueira

Pedro Madureira

#### VOGAIS

Roberto Silva Carvalho

Manuela R Garrido

Lúcia Vieira

Ana Miguens

Daniel Lobo Antunes

Maria José Guiomar

Emília Dias Ribeiro

Juliana Severien

Carla Seabra

Miguel Real Mendes

Helena Franco

Sancho de Carvalho

Nunes

Ana Figueira Freire

Solange C Garrido

Elsa Laborinho dos

Santos

Miguel Brito

Paulo Alexandre Coelho

#### LISTA J

##### PRESIDENTE

A. Jaime Martins

##### VICE-PRESIDENTES

Luís Silva

João Massano

Rui Tavares

#### VOGAIS

Ana Gradiz Correia

Ana Miragaia

Bernardo Seruca

Marques

Carla Rodrigues Dias

Cristina Pereira

João Duarte Dias

João Sampaio

Madalena Januário

Madalena Zenha

Maria Eduarda Proença  
de Carvalho

Maria José Lopes Branco

Nuno Pereira da Cruz

Olga M Ribeiro

Paulo Miguel

Encarnação

Quitéria da Luz

Raquel Galinha Roque

Vasco Pais Brandão

### CONSELHO REGIONAL DO PORTO

#### LISTA B

##### PRESIDENTE

Paulo Pimenta

##### VICE-PRESIDENTES

Paulo Duarte

Maria Paula Rodrigues

#### VOGAIS

André Osório de Castro

Carlos Frutuoso Maia

Cláudia Areal

João Martins Costa

Jorge Barros Mendes

Lia Araújo

Márcia Passos

Maria José Rego

Miguel Fernandes Freitas

Olga Melo

Paula Costa

Paulo de Tarso

Domingues

Rui Costa

Rui Teixeira e Melo

#### LISTA K

##### PRESIDENTE

Paula Miranda

##### VICE-PRESIDENTES

Manuela Cerqueira

Jerónimo Velasco

#### VOGAIS

Paulo Sousa Alves

Olimpia Costa

Carla Soto-Maior

Dolores C Rodrigues

Pinheiro de Carvalho

Otilia Paulos

Paula Sousa Mourão

Edite Alves

Fernando Leitão

Luisa Lopes

Luisa Lestra Gonçalves

Manuel Costa Vieira

Vânia Marques

Miguel de Antas de

Barros





### CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA

---

#### LISTA A

#### PRESIDENTE

Lara Duarte Ramos

#### VICE-PRESIDENTE

Nuno Guerra

#### VOGAIS

Lara Roque Figueiredo  
Pedro Pina  
Rui Pires da Silva  
Ana Pereira de Sousa  
Bruno Paulino Lopes  
Elisabete Felizardo  
Bruno Seixas Silva  
Adelaide Modesto  
Liliana Alves  
Castanheira

#### LISTA M

#### PRESIDENTE

Jacob Simões

#### VICE-PRESIDENTE

António Sá Gonçalves

#### VOGAIS

Graziela Antunes  
João Amado  
Manuel Leite da Silva  
M Ana Alves Henriques  
Maria de Fátima Duro  
Marta Ávila  
Paula Fernando  
Sílvia Carreira  
Teresa Letras

### CONSELHO REGIONAL DE ÉVORA

---

#### LISTA P

#### PRESIDENTE

Carlos Florentino

#### VICE-PRESIDENTE

Maria João Adegas

#### VOGAIS

Rui Sampaio da Silva  
Maria da Graça  
Rodrigues  
A Bispo Chambel  
Tiago Falcão e Silva  
Maria de Lurdes Évora  
Isabel Xavier Carola

### CONSELHO REGIONAL DE FARO

---

#### LISTA O

#### PRESIDENTE

José Leiria

#### VICE-PRESIDENTE

João Aires de Goes

#### VOGAIS

Cristina Seruca Salgado  
Filipe Pires Cabral  
João Carlos Correia  
Leónia Norte  
Marilyn Tomás

### CONSELHO REGIONAL DOS AÇORES

---

#### LISTA K

#### PRESIDENTE

Elias Pereira

#### VICE-PRESIDENTE

Nuno Goulart Almeida

#### VOGAIS

Vitor Soares  
Maria do Sameiro M  
Gabriel  
Paulo Jorge Botelho  
Cristina Fantasia

### CONSELHO REGIONAL DA MADEIRA

---

#### LISTA E

#### PRESIDENTE

Sancha Campanella

#### VICE-PRESIDENTE

Joana Abreu Ramos

#### VOGAIS

Emanuela Rocha  
Hugo Valdemar  
Fernandes  
Rubina Gonçalves  
Luís Miguel Rosa

#### LISTA K

#### PRESIDENTE

Brício Martins de Araújo

#### VICE-PRESIDENTE

Paula Margarido

#### VOGAIS

Magna Escórcio  
José Pinheiro Gonçalves  
Mariana Pinto da Cruz  
Carla Menezes



### CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

---

#### LISTA D

##### PRESIDENTE

Isabel da Silva Mendes

##### VICE-PRESIDENTES

José Pereira da Costa

José Bento Marques

Paulo Venâncio

##### Vogais

Manuel Luís Ferreira

Vitor Almeida Serra

Susana Lopes da Silva

Martins de Freitas

Mumtaj Remtula

Sadruddin

Hermínia Cabral Ferreira

Elisabete Anselmo

Vitor Ferreira

Artur Ramalho

João Biscaia

Carlos Constantino Rato

Gonçalo Faro Macieira

Rui Nero Correia

Paula Ramalho

Catarina D'Orey

Ricardo Serrano

#### LISTA J

##### PRESIDENTE

Paulo Graça

##### VICE-PRESIDENTES

Ricardo Azevedo

Saldanha

Alexandra Bordalo

Gonçalves

Ana Leal

##### VOGAIS

Maria Susete Freitas

Dulce Ortiz

José Afonso Carriço

Vilma Saraiva

Ana Cristina Mendes

Pires

José Castelo Filipe

Nuno Ferrão da Silva

Clara Sanches Valente

Ana Damião

Luis Lucas Lares

Vanda Porto

Ana Montalvo

Marisa Pinto Leite

Sandra Franco

Fernandes

Ana Alface

António Marques

Baptista

### CONSELHO DE DEONTOLOGIA DO PORTO

---

#### LISTA K

##### PRESIDENTE

Artur Soveral Andrade

##### VICE-PRESIDENTES

Carlos Gomes de Faria

Paula Alexandra Ferreira

##### VOGAIS

Miguel Martins Costa

Maria José Castro Lopes

Filipa Abreu de Sousa

Carlos Pombo Silva

Andronico Cerqueira

Joana Pinto de

Vasconcelos

Paulo Tomás Neves

Amadeu Pegas

Maria A Brandão

Antero Gomes

Carlos Monteiro

António Reis

#### LISTA N

##### PRESIDENTE

Francisco Vellozo

Ferreira

##### VICE-PRESIDENTES

A Borges da Costa

Orlando Carvalho Leite

##### VOGAIS

Sebastião Sousa Pinto -  
Filho

Isabel Menéres Campos

Carlos de Faria

Francisco Manuel

Espinhaço

Maria Emília Meira

Miguel Aranha

Vasco da Gama Lobo

Xavier

Guilhermina Costa

Rocha Neves

Rui Morais Ferreira

Luis Cerquinho da

Fonseca

Pedro Ferreira Gomes





### CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE COIMBRA

---

#### LISTA A

##### PRESIDENTE

Rui M Mendes

##### VICE-PRESIDENTES

Sérgio Pereira

Maria L Duarte

##### VOGAIS

Nuno de Almeida e Silva

Nascimento Falcão

Octávio Frias

Ana Rita Calmeiro

Ágata Marques Simões

Maria Teresa Figueiredo

Alvarino Barata

Ana Maia

Paula Silva Fernandes

Manuel Proença

Carlos Freire

Alberto Peliz

#### LISTA M

##### PRESIDENTE

Maria José Vicente

##### VICE-PRESIDENTES

Filipe Veiga de Oliveira

Ligia Carneiro

##### VOGAIS

Fernanda Conceição

Francisco Mesquita

Joana Couto de Sousa

Luís Pessoa Gaspar

Maria Guadalupe Gabriel

Graça Contente

Alcides Sá Esteves

Cláudia Nunes Vicente

Teresa Santos Silva

Jorge Marques

Abranches Pinto

Bruno Silva Lopes

### CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE ÉVORA

---

#### LISTA G

##### PRESIDENTE

H M Moreira Testa

##### VICE-PRESIDENTE

António Espada

##### VOGAIS

Mendonça Costa

Isabel Gonçalves Silva

Ana Fonseca e Silva

Rui Roboredo

Consciência

Joana Rocha e Cunha

### CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE FARO

---

#### LISTA C

##### PRESIDENTE

Anatília Mascarenhas

##### VICE-PRESIDENTE

Gilda Barreto

##### VOGAIS

Dina Barata

Raquel Martinho

Vera Gonçalves

Helena Neto Lopes

Daniela Bárbara

### CONSELHO DE DEONTOLOGIA DOS AÇORES

---

#### LISTA L

##### PRESIDENTE

Rosa Ponte

##### VICE-PRESIDENTE

Emília Medeiros Teves

##### VOGAIS

Almerindo Leandro

Ricardo do Nascimento

Cabral

Graça Santos

Maria Bettencourt

Rebello de Lemos

### CONSELHO DE DEONTOLOGIA DA MADEIRA

---

#### LISTA K

##### PRESIDENTE

Ricardo Pereira

##### VICE-PRESIDENTE

Saldanha Cardoso

##### VOGAIS

Nuno Drummond Borges

Patrícia Silveira

Ana de Portugal

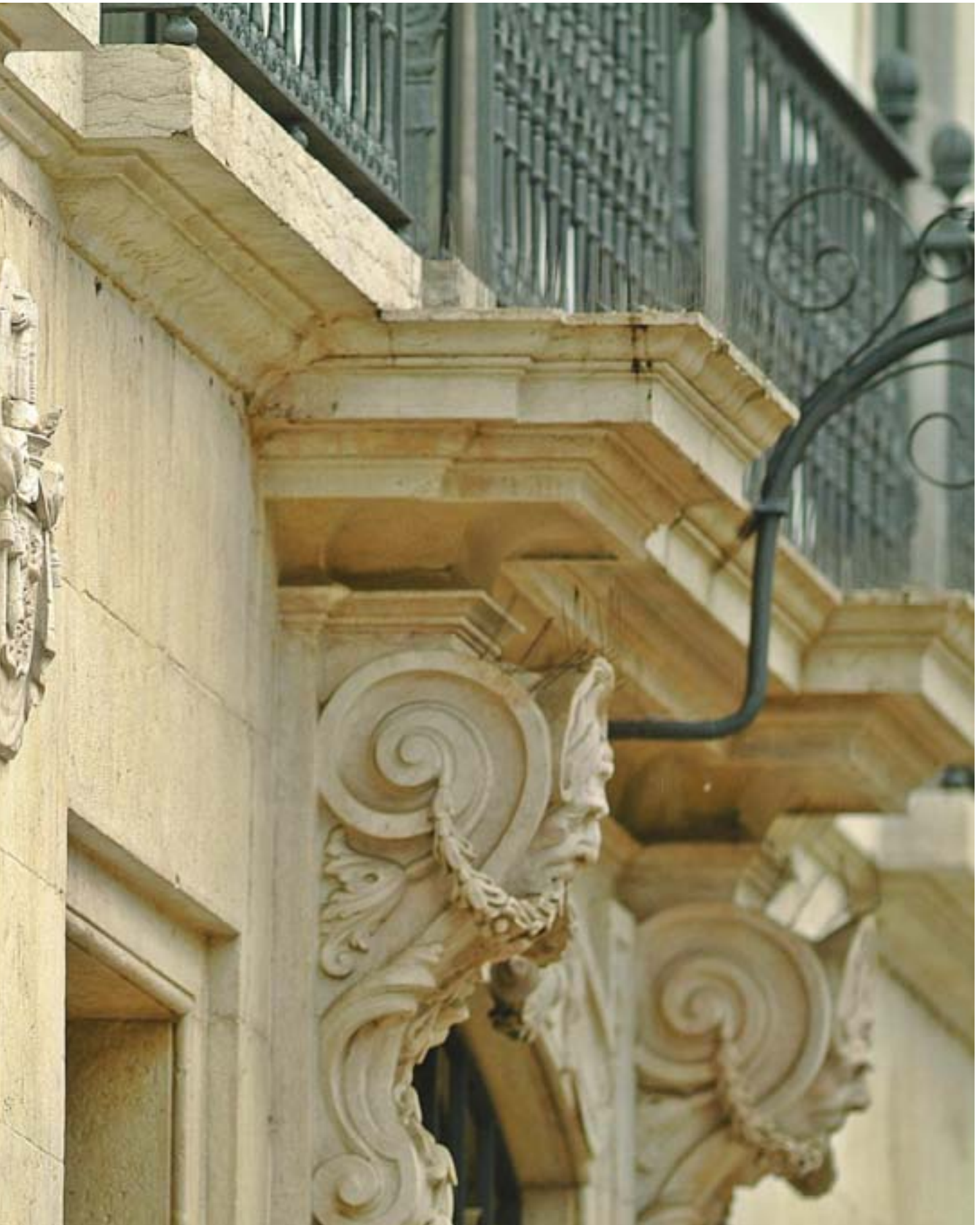
Marco Fernandes

Filipa Nepomuceno



# Bastonário e Conselho Geral







**LISTA D**  
**BASTONÁRIO E CONSELHO GERAL**

# Jerónimo Martins

[jeronimo.martins.lista2016@gmail.com](mailto:jeronimo.martins.lista2016@gmail.com)

---

**Caro/a Colega**

Permita que lhe dirija algumas palavras.

Estamos em eleições para os órgãos sociais da Ordem dos Advogados (O.A.).

Antes de mais, um alerta: se está de acordo com a orientação e prática atual da O.A. e dos seus principais responsáveis e com o estado em que se encontra a advocacia e com o exercício da sua atividade profissional, então, não desperdice o seu tempo, não continue a ler.

Mas, se não é esse o caso, se não está satisfeito e quer uma verdadeira mudança, continue e veja o que lhe quero dizer.

O meu nome é Jerónimo Martins e sou Advogado, em prática individual, em Lisboa.

Posto isto, vamos ao que interessa.

Porque o **FUTURO É AGORA**.

Porque é tempo de mudar.

Urgentemente.

Eis o que lhe proponho.

Enquanto Advogado e candidato a Bastonário da O.A.

Venha comigo. Aceite o desafio.

Esta candidatura ao Conselho Geral da OA e a Bastonário apresenta-se ao escrutínio de todos os advogados e advogadas com o objetivo fundamental de restaurar o prestígio da Advocacia e daqueles que a exercem, bem como dignificar o exercício da profissão e lutar por uma administração da Justiça que tenha como escopo essencial a defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

**É por isso que proponho, em linhas gerais, o seguinte:**

Dignificar a Justiça, Dignificar a Advocacia, Dignificar os Advogados;

Advogados e Magistrados, igual Dignidade;  
 Reforçar os atos próprios dos Advogados;  
 Promover a participação do Advogado no Processo Legislativo;

Dignificar o Apoio Judiciário e aqueles que o exercem;

Atualizar a tabela dos honorários do Apoio Judiciário e exigir o pagamento das despesas realizadas e celeridade do seu pagamento;

Combater a Procuradoria Ilícita;

Isentar do pagamento das quotas, progressivamente, os advogados nos primeiros dez anos de inscrição na Ordem;

Proteção na Doença e na Maternidade e defesa da Parentalidade dos Advogados e Advogadas;

Defender a sustentabilidade da CPAS e impor a urgente revisão do seu Regulamento;

**Dignificar a Justiça, Dignificar a Advocacia, Dignificar os Advogados**

O papel insubstituível do Advogado e da sua Ordem, na defesa dos direitos e liberdades fundamentais, é garante da efetiva afirmação do Estado de Direito Democrático e da salvaguarda dos Direitos Humanos.

Apenas com advogados/as livres e independentes, competentes e sem medo, os cidadãos terão os seus direitos e interesses legítimos, defendidos.

A Dignificação da Advocacia só é passível com empenho, dedicação, respeito e solidariedade entre todos os intervenientes na administração da Justiça.

**1. A morosidade** da justiça significa denegação de justiça. A **celeridade** não pode, porém, sacrificar a qualidade. Propõe-se a





1



2



3



4



5



6



7



8



9



10



11



12



13



14



15



16



17



18



19



20



21



22

**LISTA D**  
**BASTONÁRIO**  
**E CONSELHO GERAL**

**MEMBROS**

**BASTONÁRIO**

Jerónimo Martins – 1

**VICE-PRESIDENTES**

João Nabais – 2

Maria Célia Ramos – 3

Jorge Passos – 4

Ivone Cordeiro – 5

Filomena Villas Raposo – 6

**VOGAIS**

Ana Silva Martins – 7

Ricardo Clara – 8

Sandra Cristina Gomes – 9

João da Costa

Francisco – 10

Maria Teresa Gaspar – 11

Nelson Tereso – 12

Luz Ricardo – 13

Sérgio Bernardo – 14

Cristina Rodrigues dos Santos – 15

António Falé

de Carvalho – 16

Adérito Vaz Pinto – 17

Raquel Guzman – 18

Cândida Teixeira – 19

Paulo Rafael Lopes – 20

Alfredo Oliveira

Correia – 21

**MANDATÁRIO**

Cláudio Almeida – 22



definição de prazos máximos das pendências, salvaguardando um justo equilíbrio e situações de exceção, devendo criar-se mecanismos de recuperação dos processos mais atrasados.

2. Há que recuperar, com urgência, fazendo regressar à esfera própria e exclusiva de intervenção do advogado determinados processos e ações que lhes foram retirados, como, entre outros, o processo de inventário e as reclamações fiscais.

É indispensável que se inverta, por iniciativa da Ordem junto do poder legislativo e executivo, a prática dominante nos últimos anos que reduziu drasticamente o número de **ATOS PRÓPRIOS DOS ADVOGADOS**.

3. Inovar e encontrar, no âmbito dos atos próprios da profissão, **NOVAS ÁREAS de ação** da advocacia.

4. A isenção do pagamento de custas, que deverá caminhar para a totalidade – tal como já sucede em alguns outros países – é um objetivo indispensável à democratização do acesso ao Direito e aos Tribunais, sendo particularmente necessária no foro laboral, família e menores, arrendamento, execuções, entre outros.

5. A dignificação e o prestígio do Apoio Judiciário, mormente, no que respeita a todos os que o exercem, são indispensáveis à boa administração da Justiça e à dignificação de todos os que nele participam.

O aumento da remuneração praticada atualmente, a celeridade e cumprimento dos prazos de pagamento, a alteração de várias regras que disciplinam o exercício do Apoio Judiciário e o próprio normativo legal que o regulamenta, são algumas das questões essenciais a resolver no próximo triénio.

A título de exemplo, dir-se-á que a figura do deferimento tácito prevista na Lei do Apoio Judiciário deverá ser aplicada, sem subterfúgios, com absoluto respeito pelo cumprimento do prazo de 30 dias nela atualmente consignado, o mesmo se dizendo no que toca à possibilidade de alteração do artigo 7º, nº 3 da referida Lei, para permitir às sociedades – a quem agora está vedado o acesso à proteção jurídica – passem a dele beneficiar, cumpridos os requisitos legais de insuficiência económica.

6. Combater a **PROCURADORIA ILÍCITA** é um objetivo central da nossa candidatura.

7. Apoiar os **JOVENS ADVOGADOS**, nomeadamente através do alargamento do regime de isenção do pagamento das quotas da Ordem.

8. Defender o exercício da advocacia, seja em prática individual, seja em prática societária ou de empresa, desde que exercido no **RESPEITO PELA ÉTICA PROFISSIONAL**.

9. Defender e pugnar por um **REGIME PREVIDENCIAL ÚNICO** para os **Advogados de Empresa**.

10. É urgente respeitar o equilíbrio entre as receitas e as despesas, a contenção dos gastos da O.A., através de uma **POLÍTICA RIGOROSA DE CONTENÇÃO**, sujeita ao escrutínio

do Conselho Fiscal.

11. **O reforço e prestígio de todos os Órgãos da OA** é um imperativo absoluto, desde as Delegações até aos Órgãos Executivos, com especial relevância dos Órgãos jurisdicionais (Conselhos de Deontologia e Superior da OA), passando, necessariamente, pela **autonomia financeira** destes últimos.

12. **ISENTAR DE CUSTAS OS ADVOGADOS** que, no exercício ou/e por causa do mesmo, tenham sido demandados em qualquer sede e instância, objetivo indispensável à democratização do acesso ao Direito e aos Tribunais.

13. Prestigiar o **APOIO JUDICIÁRIO** no que respeita a todos os que o exercem, aumentar a remuneração e promover o cumprimento dos **PRAZOS DE PAGAMENTO**, nomeadamente no que toca ao pagamento de **despesas** necessárias e indispensáveis ao seu exercício por parte dos/as Advogados/as, sempre com vista a assegurar o efectivo cumprimento do Acesso ao Direito e aos Tribunais, o qual não pode ser postergado por motivos de natureza económica.

14. Isenção do pagamento de quotas, progressivamente, até aos dez primeiros anos de inscrição na Ordem dos Advogados.

15. Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (**CPAS**):  
Questão central: é indispensável proceder à urgente, mas ponderada, **revisão** do atual **Regulamento**.

A importância da CPAS exige a sua manutenção, sustentada, sem aplicação de medidas, abusivas e inadequadas à realidade da Advocacia hodierna.

É absolutamente fundamental que a **CPAS** assumam um **caráter** verdadeiramente **ASSISTENCIALISTA** e de **PREVIDÊNCIA** nas diversas situações com graves repercussões na vida dos seus associados e, mesmo na sua sobrevivência, tais como na doença, na maternidade e parentalidade, entre outras.

Eis o que, de imediato lhe proponho, Caro/a Colega, desejando que tenha sido proveitoso este diálogo, porque a Esperança é a nossa certeza.

Consigno. **Agora**.

Para fazer **O FUTURO**, diferente, acontecer.

Jerónimo Martins

#### CONTACTOS

jeronimo.martins.lista2016@gmail.com  
Telefone: 217 803 640 / 939 932 009 / 962 517 467

## LISTA H

## BASTONÁRIO E CONSELHO GERAL

# Guilherme Figueiredo

geral@guilhermefigueiredo.pt

A Ordem não tem logrado enfrentar e contrariar, de forma consequente, os problemas que afetam os Advogados. As próximas eleições são o momento inadiável e incontornável para uma mudança urgente e necessária.

Ancoramo-nos em princípios e convicções fundamentais, baluartes de uma Advocacia livre, digna, independente, qualificada, axiológica e a-ideológica, plural, prestigiada e credível.

## PRESSUPOSTOS

- A Advocacia é absolutamente essencial para o Direito, para a prossecução e administração da Justiça, para o Estado de Direito Democrático, para a defesa da liberdade, do pluralismo, dos direitos fundamentais e da dignidade da pessoa humana.

- O direito à existência e ao futuro digno de todos os Advogados portugueses independentemente do modo de exercício e desde o momento do acesso à profissão até ao da reforma legítima e expectável.

- A deontologia e os atos próprios são imprescindíveis para a identidade e a autonomia da Advocacia e devem ser preservados e garantidos pela nossa Ordem.

- A democraticidade interna como princípio fundamental para uma Ordem plural, inclusiva e participada pelos Advogados.

- A exigibilidade de autonomia administrativo-financeira dos órgãos disciplinares, a exigir um efetivo respeito pela separação de poderes entre o executivo e o jurisdicional/disciplinar.

- A necessidade de reorganização estruturada da Ordem

e da solidariedade e cooperação entre todos os órgãos, com absoluto respeito pelas competências próprias de cada um e pelos princípios da separação de poderes, legitimidade, eficácia e efetividade, num compromisso livre, participativo, discutido e corresponsável.

- A transparência e o rigor na gestão dos recursos financeiros e humanos da Ordem como princípios fundamentais de exercício responsável dos cargos.

- A participação ativa e adequada da OA no processo legislativo nacional e comunitário e nas dinâmicas institucionais de implementação e realização da Justiça, a exigir a criação de uma Comissão Legislativa e de um Fórum Institucional para a Justiça.

- O restabelecimento das relações institucionais e internacionais, no sentido da credibilização e da afirmação dos interesses da Advocacia portuguesa e da participação na legislação comunitária, designadamente quanto ao presente e o futuro da nossa profissão.

## PRINCIPAIS PONTOS PROGRAMÁTICOS

1. No âmbito das competências do Bastonário, será criada uma Comissão de Consulta, a reunir quadrimestralmente, constituída pelos Bastonários, pelos Presidentes do Conselho Superior, pelos Presidentes da CPAS e pelos Presidentes das Comissões dos Direitos Humanos e da Reforma Legislativa em exercício.

2. Deverão ser criadas as condições para a implementação imediata da autonomia administrativa e financeira dos órgãos de natureza disciplinar.

3. Os Conselhos Regionais, além de manterem as competências já regulamentadas, participarão com o Conselho Geral na definição das linhas orientadoras da política da OA e das ações relativas à formação inicial e contínua.

4. As Delegações são órgãos eletivos mais próximos e acessíveis aos Advogados e aos cidadãos e deverão ter uma participação ativa, designadamente na identificação dos problemas da Advocacia e na formação contínua. A organização da Convenção de Delegações, bienalmente e no mês de maio, deve ser da competência das Delegações. Incentivar a organização dos agrupamentos ou de associação de delegações e delegados, no sentido do aproveitamento das sinergias, da racionalização dos meios humanos e financeiros e da convergência dos interesses.

*“A Advocacia é absolutamente essencial para o direito, para a prossecução e administração da justiça, para o Estado de Direito Democrático, para a defesa da liberdade, do pluralismo, dos direitos fundamentais e da dignidade da pessoa humana.”*



*AFIRMAR  
A ADVOCACIA,  
REALIZANDO  
O ESTADO DE  
DIREITO  
Menos Quotas,  
melhor Ordem  
Menos Custas,  
melhor Justiça*

5. A Comissão dos Direitos Humanos designar-se-á Comissão dos Direitos Humanos e para as Questões Sociais e integrará, além da sua competência já regulada, igualmente a formação para a cidadania, a emigração/imigração e a violência de género, a formação e a defesa do património cultural, da natureza e dos animais, e será presidida pelo nosso Colega Alfredo Castanheira Neves.

6. Criar-se-á uma Comissão de Reforma Legislativa, a que presidirá o nosso Colega José António Barreiros, cujo objeto

será a elaboração de propostas legislativas e de pareceres sobre projetos legislativos, para que o discurso da Advocacia passe a estar presente no processo legislativo, devendo, sempre que a importância o justifique, promover a edição do trabalho desta comissão em e-book e/ou papel.

7. Os institutos não poderão promover iniciativas da competência exclusiva dos órgãos eleitos, designadamente formação contínua no âmbito do Direito, ficando obrigados a apresentar os programas para o respetivo mandato. Os institutos relativos





1



2



3



4



5



6



7



8



9



10



11



12



13



14



15



16



17



18



19



20



21



22



23

às diversas modalidades de exercício da profissão serão agregados num único instituto, com secções de prática individual e associativa, prática societária, prática no âmbito da empresa.

8. Fusão da Comissão Nacional de Estágio e Formação com a Comissão Nacional de Avaliação, que passará a designar-se Comissão Nacional de Estágio. Reestruturação dos conteúdos de formação, hoje meramente miméticos dos ministrados nas faculdades, valorizando a deontologia, a argumentação, a retórica, os métodos e a organização de trabalho.

9. Criação de uma Comissão de Formação Contínua, com a participação dos Conselhos Regionais e Delegações, para a definição de um Plano de Formação Contínua, com modelos diversificados e adequados às realidades locais. Promoção de cooperação institucional com outras entidades, designadamente com o CEJ, as universidades e as organizações de Advogados de outros países.

10. Isenção e escalonamento progressivo no pagamento das quotas nos primeiros anos de exercício da profissão e implementação de outras medidas de discriminação positiva dos jovens Advogados, como o estabelecimento de protocolos

com diversas entidades, no sentido da criação de especiais condições de inserção na profissão.

11. Manutenção do atual Sistema do Acesso ao Direito e aos Tribunais, com as seguintes alterações: eliminação da diferença negativa entre a Advocacia no âmbito do apoio judiciário e a Advocacia no âmbito do mercado, substituindo o conceito legal de compensação por honorários; criação de um instituto público, com a participação da OA, com a função exclusiva de pagamento dos honorários dos Advogados na prestação do patrocínio judiciário, através de dotação do Orçamento do Estado; alteração da legislação em vigor no sentido de atualizar as tabelas e terminar com a quantidade de diplomas avulsos, simplificando o sistema para quem com ele trabalha; assegurar a transparência do sistema de nomeações através de relatórios quadrimestrais a enviar para todos os Colegas; obrigatoriedade da consulta prévia no Apoio Judiciário, com função de triagem sobre a viabilidade da pretensão jurídica; garantir o pagamento das deslocações e de toda e cada uma das sessões; comunicação direta aos autos por parte da Segurança Social das respetivas decisões; alteração dos critérios legais de insuficiência económica, a passar em ter em consideração o rendimento disponível do requerente e o valor das custas judiciais em face daquele.

**LISTA H****BASTONÁRIO E CONSELHO GERAL****MEMBROS****BASTONÁRIO**

Guilherme Figueiredo - 1

**VICE-PRESIDENTES**

Ricardo Brazete - 2

Miguel Cardoso Matias - 3

Manuel G. Henriques - 4

Rui Assis - 5

Ana Rita Duarte de Campos - 6

**VOGAIS**

Ana Isabel Barona - 7

Isabel Cunha Gil - 8

Isabel Meirelles - 9

Isilda Alves - 10

Ivone Pita Soares - 11

Joana M. de Abreu - 12

Jorge Manuel Pote - 13

Pedro Alves Loureiro - 14

Pedro Botelho Gomes - 15

Pedro Cabeça - 16

Pedro Costa Azevedo - 17

Regina Franco de Sousa - 18

Rita Branco - 19

Silva Cordeiro - 20

Zacarias de Carvalho - 21

**MANDATÁRIOS NACIONAIS**

Armando Ribeiro Mendes - 22

Catarina Couto Ferreira - 23

**MANDATÁRIOS  
REGIONAIS**

Elisabete Grangeia

Lucas da Silva

Rui Patrício

Carlos Cunha

Valério Bexiga

Frederico Páscoa

Fernando Campos

**MANDATÁRIOS  
REGIONAIS JOVENS  
ADVOGADOS**

Francisco Mendes

da Silva

Joana Lourenço

Dirce Rente

Maria João Rocha

Inês Matos Almeida

Maria Pimentel  
da Costa

Joana Abreu Ramos

*“Isenção e escalonamento progressivo no pagamento das quotas nos primeiros anos de exercício da profissão e implementação de outras medidas de discriminação positiva dos jovens Advogados, como o estabelecimento de protocolos com diversas entidades, no sentido da criação de especiais condições de inserção na profissão.”*

12. Incremento das isenções e acentuada diminuição das custas judiciais, com fixação de um limite máximo e custas progressivas em atenção ao escalão de rendimentos de pessoas singulares e coletivas.

13. Nas questões do quotidiano: certificação digital dos atos próprios do Advogado, mediante o registo dos mesmos no site da OA; o regime de transparência fiscal deve ser optativo para todas as sociedades de profissionais, incluindo as sociedades de advogados, podendo estas revestir a forma de sociedades uni-pessoais; isenção das custas judiciais sempre que o Advogado litigue em causas relacionadas com o exercício da profissão; consagração de uma imunidade efetiva para os Advogados no exercício do patrocínio forense; consagração do acesso, por parte dos Advogados, à base de dados que permita identificar os bens suscetíveis de penhora e conseqüente extinção do pagamento dos honorários da 1.ª fase ao AE; assegurar que só o Advogado está capacitado para representar as partes em juízo e que tal representação deve ser obrigatória; regulação da relação entre associados e sociedades de advogados ou colaboradores de escritórios de advogados não organizados em forma societária.

14. Informação completa, transparente e regular a todos os Advogados sobre a real situação da CPAS; garantir que a CPAS cumpra a sua função de proteção social dos Advogados.

15. Os meios financeiros da OA têm origem nas quotas que os Advogados pagam, o que impõe uma gestão criteriosa dos respetivos recursos, com combate ao desperdício, tornando-se necessária uma auditoria às contas.

**CONTACTOS**

Rua Sá da Bandeira, 819, 6.º, D, 4000-438 Porto  
[www.guilhermefigueiredo.pt](http://www.guilhermefigueiredo.pt)  
[www.facebook.com/gsfigueiredo](https://www.facebook.com/gsfigueiredo)

## LISTA I

## BASTONÁRIO E CONSELHO GERAL

**Varela de Matos**

advogados@varela-matos-associados.pt

Nasceu na Moita em 21.08.1960

Vive e exerce em Lisboa

Trabalhador-estudante desde a escola primária

Eleito autarca no distrito de Évora, aos 18 anos

Candidato a Deputado à Assembleia da República, pelo distrito de Évora, em 1980

Admitido à Polícia Judiciária, por concurso público, em 1988

Inscrito na Ordem dos Advogados desde 1990 - C.P. n.º 9878L

Docente na Universidade Autónoma de Lisboa, de 1989 a 1994

Diretor e membro do Conselho Superior da Associação de Comandos

Presidente da Mesa da Assembleia Geral das IPSS:

ASA - Associação de Socorro e Amparo

ARPI - Reformados e Pensionistas Idosos

Serviço Militar no Regimento de Comandos (1980-1983)

Patrão de 60 Advogados-estagiários

Membro do Júri das provas de agregação da O.A.

Candidato a Presidente do C.D.L., em 1998 e 2010

Advogado em prática individual sob forma societária

Advoga no sistema de Apoio Judiciário

Escreve regularmente sobre temas de direitos humanos.

Em 1998, candidatei-me a Presidente do C.D.L. da O.A., sob o lema “Audaces Fortuna Juvat”. Em 2010, repeti a candidatura.

Perdi, mas não me dei por vencido!

Muitas centenas de audiências e muita intervenção cívica depois, aqui estou de novo!

Integro um grupo de Advogadas e Advogados, de diversas gerações. Advogadas e Advogados de pasta e toga na mão.

Regressamos com a mesma determinação, o mesmo idealismo, a mesma vontade de participar, de intervir, de debater ideias.

Temos intervindo nas mais diversas áreas da atividade cívica.

Participamos no sistema de Apoio Judiciário. Patrocinamos graciosamente centenas de pessoas e Instituições sem meios para fazerem valer os seus direitos.

Conhecemos bem a realidade dos Tribunais e as dificuldades do exercício quotidiano da Advocacia, de forma honrada e digna. As dificuldades dos jovens Advogados no acesso à profissão.

Temos trabalhado, ao longo dos anos, com centenas de Magistrados e conhecemos as manifestações mais extremas de hostilização e desconsideração a Advogados.

Nunca integrámos os órgãos da Ordem.

Entre Advogados é isto que interessa.

Candidatamo-nos pelos Advogados que não podem participar, candidatar-se, apoiar e subscrever candidaturas, porque nos locais em que são assalariados “isso” não seria bem visto ... E pelos que não participam porque “a Ordem não faz nada”.

Candidatamo-nos pelas Advogadas às quais não é reco-

nhecido o direito de serem mães. Que vêm ser recusado o adiamento de uma diligência, no fim da gravidez.

Candidatamo-nos porque entendemos que a Ordem deve promover o bom nome dos Advogados, junto dos cidadãos em geral, dos Magistrados, dos Funcionários Judiciais e das Forças de Segurança.

A imagem da Ordem é o reflexo dos Advogados. O Advogado tem uma função social. Integrado ou não em sociedades, o Advogado não perdeu, nem deve perder, as suas características essenciais de consultor, confidente, patrono e servidor do direito e da justiça.

A Ordem deve, através dos seus órgãos, intensificar a formação cívica e deontológica. A Advocacia é uma forma de luta pelo respeito dos direitos humanos, baluarte da sua existência.

Muito se fala da crise na Justiça e da Justiça em crise. Há anos que assim é. O legislador intervém com uma produção legislativa ineficaz, que redundava em normas jurídicas materialmente injustas. Os contributos da Ordem são cada vez mais reduzidos. Já nem na revisão do Estatuto somos ouvidos!

Urge acabar com a desjudicialização e com o desafortamento, que retira trabalho aos Advogados, com prejuízo para os cidadãos, e combater o elevado valor das taxas de justiça, que impede o acesso aos tribunais a milhares de cidadãos, aos quais é negado apoio judiciário

É preciso fazer da Ordem dos Advogados uma estrutura que exista para servir os Advogados mas, também, que lute pelos direitos dos cidadãos. A O.A. deve fomentar uma conceção ético-social da Advocacia. A função da O.A. deve ser reforçada, no apoio e informação jurídica, como instância de resolução extrajudicial.

Não nos conformamos ao ver os Conselhos Geral e Regionais a esbanjar recursos, nem aceitamos que um Advogado possa “representar” centenas de Advogados nas Assembleias Gerais da Ordem.

Não nos resignamos e apresentamos a nossa candidatura a Bastonário da O.A. e ao Conselho Geral. Reunimos o apoio de Centenas de Advogadas e Advogados, que subscreveram a nossa candidatura. Contamos com o apoio de milhares de Advogadas e Advogados, de todo o país, de todas as gerações, de todas as escolas. A apresentação desta Candidatura só foi possível porque as Advogadas e os Advogados estão descontentes com o atual estado de coisas. Querem mudar!

Com determinação e serenidade, apresentamos as nossas propostas, vamos com as nossas ideias. No dia 18/11, as Advogadas e os Advogados portugueses farão o seu julgamento e ditarão a sua sentença.

Nos termos do art.º 12.º, n.º 3 do Estatuto da Ordem dos Advogados, as candidaturas a Bastonário e ao Conselho Geral estão





vinculadas à apresentação de um programa. Aqui ficam, sintetizadas, as propostas que apresentamos, as ideias que defendemos, o que nos propomos fazer e alterar, assentes no paradigma da defesa dos Direitos Humanos e da LIBERDADE.

### **AS NOSSAS PROPOSTAS SÃO CONCRETAS, DIRETAS E OBJETIVAS:**

#### **1. ESTATUTO DO ADVOGADO**

Aprovação de um Estatuto do Advogado, do qual deverão constar os direitos e os deveres do Advogado.

#### **2. O BASTONÁRIO**

Desenvolver uma cultura de respeito pelo Bastonário e incentivar

a sua prática.

Porque o Bastonário:

- É o Advogado dos Advogados.
- É o símbolo “maior” da Ordem dos Advogados, revestido de uma autoridade moral que lhe é conferida pelos seus pares e que transcende a pessoa que transitoriamente desempenha o cargo.
- É uma referência em que se projeta o idealismo, o voluntarismo e a honra com que orgulhosamente dizemos: “Sou Advogado”.

Um Bastonário tem elevadíssimas responsabilidades. Tem de exercê-las.

Não deve voltar a sair a terreiro a terçar armas, em “causas menores”, porque o Advogado dos Advogados só pode patrocinar



“causas maiores”, de “ordens maiores”.

Não deve tomar partido nas campanhas eleitorais na Ordem, seja para que órgão for.

### 3. ESTÁGIO E FORMAÇÃO

Temos “conhecimento de causa”. Patrocinámos com sucesso mais de 50 Advogados-estagiários.

Os critérios de nomeação (ou a ausência deles) permitem a constituição de júris em que alguns dos membros não possuem qualificação científica, académica, técnica e cultural para exercerem a função de examinadores numa prova de exame para acesso à profissão de Advogado. Há exames em que membros do júri prejudicaram candidatos por, manifestamente, não estarem à altura dos conhecimentos científicos que os examinandos evidenciavam!

É necessário estabelecer regras claras no que tange às matérias a perguntar aos candidatos, tempos de duração do exame de cada uma das matérias, por cada um dos membros do júri, rotação da presidência do júri.

**4. REFORMA DOS EXAMES NA ORDEM:** O Acesso à profissão e a Formação dos Jovens Advogados

É essencial adequar a actuação da Ordem dos Advogados à conjuntura atual, relativamente a dois vetores extremamente importantes: a formação dos jovens Advogados levada a cabo pela própria Ordem; e a formação dos jovens Advogados através dos respectivos Patronos. Não pode haver um “Numerus Clausus” de Estagiário por Patrono. A Ordem dos Advogados tem de efetuar a efetiva avaliação do patrocínio.

**5. NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO DOS JOVENS ADVOGADOS PELA ORDEM:**

- Criação do Instituto da Advocacia;
- Consulta vinculativa da Ordem dos Advogados sempre que se pretendam alterar quaisquer regras de acesso ou exercício da profissão;
- Estabelecimento de relações entre a Ordem dos Advogados e as diversas Faculdades de Direito, através da adoção de

#### LISTA I

#### BASTONÁRIO E CONSELHO GERAL

##### MEMBROS

**BASTONÁRIO**  
Varela de Matos

José Gois Chilão  
Mário Peixoto  
Natália Ramos

**VICE-  
-PRESIDENTES**  
Cristina Palma  
Carlos Pires Monteiro  
Dino Barbosa  
Nuno Brazuma Vale

Patrícia Figueira  
Paula Dolores Martins  
Paula Mateus  
Susana Silva  
Cecília Matos  
Edite Dias

**VOGAIS**  
Agostinho Cadete  
Ana Sofia da Silva  
António Martins  
Borrego  
Augusto de Athayde  
Célia Infante Mateus  
Cristina Aquino  
Conceição Andrés

**SUPLENTES**  
Flávio Roques  
Francisco Alexandre  
Herminio Brioso  
Júlio Correia  
José Moreno  
Patrick Morais  
de Carvalho  
Pedro Diogo  
Rui Gameiro

Disciplinas optativas, numa vertente de ensino mais orientado para a prática forense;

- Colaboração da Ordem dos Advogados na elaboração dos planos de estudos dos cursos de Direito, permitindo aos alunos que possam optar pela vertente da Advocacia, só ingressando no estágio aqueles que tenham interesse em prosseguir a profissão;
- Criação de Gabinetes da Ordem dos Advogados nas diversas Escolas de Direito, de modo a integrar os recém-licenciados em escritórios de Advocacia, para a realização dos estágios;
- Redução do valor das quotas e das contribuições para a Caixa de Previdência para os jovens Advogados, para que estas não sejam usadas como instrumento subversivo de afastamento de jovens Advogados;

- Redução do valor das quotas para os Advogados reformados que continuam a exercer;
- Criação de uma comissão que permita a melhoria e o aprofundamento dos estágios.

#### **6. NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO DOS ADVOGADOS PELOS PATRONOS:**

- Supervisão exercida pela Ordem dos Advogados relativamente ao desempenho da função de Patrono e às condições proporcionadas aos Estagiários;

#### **7. NO ÂMBITO DO APOIO JUDICIÁRIO:**

- Actualização da tabela de honorários relativos às nomeações officiosas;
- Adoção de medidas que garantam o pagamento efetivo e atempado dos honorários atribuídos nas nomeações officiosas.

#### **8. A FORMAÇÃO PERMANENTE DOS ADVOGADOS**

- Promoção pelos Conselhos Regionais de seminários e cursos de formação;
- Realização de Cursos de Especialização;
- Incremento da atividade editorial, na qual possam participar todos os Advogados;
- Melhoria do centro de documentação e informação jurídica, em articulação com a Biblioteca.

#### **9. BIBLIOTECA DA ORDEM**

É simplesmente inadmissível que a Biblioteca dos Advogados esteja encerrada à hora de almoço e não esteja aberta ao Sábado.

#### **10. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS**

É inadmissível que na era digital uma Certidão Requerida ao Conselho Geral obrigue o requerente a deslocar-se à Ordem, para pagar emolumentos.

#### **11. A MOROSIDADE DA JUSTIÇA**

Impõe-se a criação de meios de reação contra a morosidade dos Tribunais, uma situação que atingiu o ponto de rutura na maior parte das comarcas, agravado após a reforma do mapa judiciário, devendo encontrar-se uma solução através da conjugação de esforços que envolvam o Ministério da Justiça, a Magistratura, a Ordem dos Advogados, Agentes de Execução e Funcionários de Justiça.

#### **12. A FALTA DE INSTALAÇÕES CONDIGNAS NOS TRIBUNAIS PARA OS ADVOGADOS:**

- São poucos os Tribunais que disponibilizam uma sala de Advogados, ou em que esta funcione efetivamente, em condições condignas;
- Deverá ser instituída a obrigatória existência de parques de estacionamento para Advogados junto aos Tribunais;
- Os Advogados não podem aguardar em filas (intermináveis) para entrar nos edifícios e “isto” não pode continuar “assim”;
- A Ordem deverá ter um representante permanente nos vários tribunais, a trabalhar em ligação com o Juiz Presidente do Tribunal.

#### **13. ISENÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS PARA OS ADVOGADOS**

- Tal como ocorre com as Magistraturas, Judicial e do Minis-

tério Público, os Advogados devem estar isentos de pagamento de custas, nos processos que sejam diretos intervenientes por causas relativas ao exercício das respetivas funções, seja em ações de cobrança de honorários, ou outras, no foro cível, criminal ou administrativo.

#### **14. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DISCIPLINAR**

- A Ordem dos Advogados não pode desenvolver uma atividade inútil em sucessivos processos disciplinares por “expressões” utilizadas nos articulados, que acabam, frequentemente, com despachos de arquivamento;
- O Regulamento Disciplinar n.º 668-A/2015, da Ordem dos Advogados, prevê que a instrução do processo disciplinar é sumária. Como tal, a utilização do processo de inquérito é residual, em vez de constituir um instrumento de prévia triagem das participações disciplinares.

#### **15. EXEQUIBILIDADE DAS NOTAS DE DESPESAS E HONORÁRIOS**

- As Notas de Despesas e Honorários, remetidas pelo advogado ao seu Cliente, devem constituir título executivo, como ocorre com as notas de Despesas e Honorários emitidas pelos Agentes de Execução.

#### **16. AS MULHERES ADVOGADAS**

- Alargamento da licença de maternidade para três meses;
- Quando se encontram nomeadas para as escalas dos tribunais, devem poder solicitar a substituição por motivos imprevisíveis, e não apenas com 48 horas de antecedência;
- Nas comarcas de maior dimensão, como Lisboa e Porto, deveria existir um espaço-criança onde as mulheres Advogadas pudessem deixar os seus filhos, quando fossem realizar diligências.

#### **17. CANDIDATAMO-NOS, EM SÍNTESE, POR QUE:**

- Somos Advogadas e Advogados “de toga na mão” e queremos uma Ordem dos Advogados com os Advogados e para os Advogados, mas também virada para a defesa dos direitos dos cidadãos.
- Conhecemos as dificuldades do acesso e do exercício da profissão.
- A formação permanente dos Advogados mais jovens é fundamental.
- A Ordem tem de apoiar os jovens Advogados e não afastá-los, através da existência de elevados pagamentos.
- Urge dignificar a condição de Advogado.
- A remuneração do patrocínio officioso tem de ser efetiva, digna e tempestiva.
- Tendo a Ordem Estatutos, o Advogado tem de ter Um Estatuto.
- A procuradoria ilícita é um flagelo que urge combater.
- A morosidade da justiça é um problema que não se resolve com discursos de ocasião.
- Os Tribunais têm de ter instalações condignas para os Advogados.

E POR QUE:

... Audaces Fortuna Juvat ...



## LISTA K BASTONÁRIO E CONSELHO GERAL

# Elina Fraga

[www.elinafraga.pt](http://www.elinafraga.pt)

Os/as Colegas conhecem-me e sabem que me candidato por imperativo de consciência.

Entendo que a Ordem dos Advogados está, hoje, num momento crucial da sua vida, em que tem oportunidade de inverter as políticas de menorização da Advocacia que marcaram os últimos anos, aproveitando as relações institucionais de diálogo e abertura que se estabeleceram, as comissões ministeriais e de trabalho que integra, as soluções que preconizou em projetos legislativos que apresentou e que estão em fase avançada de análise e tratamento pelo Governo.

Muitas das negociações em curso refletem matérias que estão espelhadas nas propostas que apresentamos em destaque neste Boletim e que constituem a afirmação do nosso projeto de continuidade e ideológico para a Ordem dos Advogados.

Temos, hoje, relações privilegiadas com os agentes da Justiça e com o Ministério da Justiça, que nos permitem acreditar que o diálogo construtivo desenvolvido se transformará na ampliação do prestígio da Advocacia e na consagração desta como o baluarte de defesa dos Direitos, Liberdades e Garantias dos cidadãos.

A um passo de assistir à alteração de paradigma que sempre reivindiquei, não poderia deixar de me sentir convocada a estar presente, renovando o meu compromisso com todos os Advogados e as Advogadas, e submetendo-me ao seu sufrágio.

Os/as Colegas estiveram comigo em encontros, em conferências, em assembleias de Advogados/as, em assembleias municipais, em reuniões com autarcas, em palestras promovidas por associações sem fins lucrativos. Os/as Colegas sabem como eu sou, e, sobretudo, como continuarei a ser e a estar, próxima de todos/as os/as Advogados/as e mobilizada para promover, em todos os palcos, uma cidadania ativa, uma democracia sólida, assente na liberdade e na igualdade.

Sabem que me dediquei exclusivamente nos últimos 3 (três) anos à Ordem dos Advogados e aos/as Advogados/as, sem hesitações, sem medos e com a coragem de quem sempre soube ter os/as Advogados/as a seu lado nos combates que travou. Soube sempre que podia contar com todos os Advogados e com todas as Advogadas nas lutas que enfrentei, como sei que os Advogados e as Advogadas sempre sentiram poder contar comigo, enquanto Bastonária, para contribuir com a minha ação, a minha entrega e dedicação sem reservas, para a afirmação da dignidade e do prestígio da Advocacia.

Tive um dos mandatos mais conturbados da história da Ordem dos Advogados, com uma Ministra da Justiça que concluiu o seu mandato com relações cortadas com os/as Advogados/as, com as magistraturas, com os funcionários judiciais e que nos deixou um novo mapa judiciário que penalizou gravemente, em algumas regiões, o acesso à Justiça e aos Tribunais.

Nunca capitulei, impus-me, promovendo consensos com as Magistraturas, dialogando com o poder político, apresentando projetos legislativos, não desanimando com o autismo e a inércia de alguns e renovando forças numa Advocacia que se manteve sempre mobilizada, com fé e presente.

Foi a minha intervenção e a do Conselho Geral junto de muitos órgãos de gestão dos Tribunais que permitiu que não se encerrassem as salas de Advogados/as e que se passasse a dispensar aos/as Advogados/as o tratamento com a dignidade adequada às funções que exercem.

Foi a minha intervenção, enquanto Bastonária, junto dos grupos parlamentares, em sede de debate na especialidade do Estatuto da Ordem dos Advogados, que permitiu, designadamente, que se mantivessem intactas todas as estruturas da Ordem dos Advogados, incluindo todas as Delegações; que fossem excluídas as sociedades multidisciplinares do universo da Advocacia; que se introduzisse a caducidade do direito de queixa no âmbito do processo disciplinar e que se restringisse a tutela da Ordem dos Advogados à mera tutela de legalidade.

Foi a minha intervenção permanente e a do Conselho Geral junto da DGJ e do IGFEJ que permitiu desbloquear e acelerar a validação pelas secretarias dos honorários e o seu pagamento regular aos/as Advogados/as que participam no SADT.

Foi a minha intervenção e a do Conselho Geral junto do Ministério da Justiça que permitiu que se pagasse, quase integralmente, a dívida que ascendia a quase 50 (cinquenta) milhões de euros, valores que eram devidos aos/as Advogados/as portugueses/as há vários anos.

Pronunciámo-nos, por escrito ou em reuniões de comissões, sobre todos os diplomas que afetavam o exercício da Advocacia ou os Direitos, Liberdades e Garantias dos cidadãos, tendo emitido a Ordem dos Advogados dezenas de pareceres sobre propostas e projetos legislativos que, merecendo o acolhimento no Ministério da Justiça ou na Assembleia da República, permitiram minorar os efeitos nefastos de tais projetos ou propostas.

Apresentámos projetos legislativos ao longo de todo o mandato, que estão a ser avaliados pela atual Ministra da Justiça e pelas Secretárias de Estado, alguns já em fase de conclusão, numa manifestação de uma nova cultura democrática de respeito pela Ordem dos Advogados e por todos/as os/as Advogados e Advogadas.

Projetos que visam reforçar os atos próprios dos Advogados, que podem ampliar o património dos/as Advogados/as e mudar o paradigma da Advocacia, tornando a intervenção dos/as Advogados/as numa regra inalienável, quer na celebração de qualquer contrato, sem a qual estes ficam feridos de nulidade, quer na cobrança de dívidas ou na negociação ou renegociação

*DEFENDER A ADVOCACIA PROTEGER A CIDADANIA  
Por uma Ordem interventiva, moderna e inclusiva,  
para uma Advocacia nobre, livre e independente.  
Juntos, desde sempre e como sempre, ao serviço  
da Cidadania e do Estado de Direito.*

de créditos e no mandato forense, obrigatório em todos os meios alternativos de resolução do litígio.

Projetos que visam reforçar a presença dos/as Advogados/as nas empresas que, tal como estão obrigadas a ter a assessoria de um técnico oficial de contas e de outros técnicos, deverão ter um contrato de assessoria jurídica que garanta a legalidade da sua atuação e dos vínculos contratuais que estabelecem.

Projetos que visam um combate mais eficaz à procuradoria ilícita através de uma redefinição do crime, mais abrangente e mais contemporânea com a realidade atual em que a invasão, por terceiros, dos atos que nos estão reservados é efetuada com recurso a expedientes, métodos e técnicas cada vez mais sofisticados.

Integramos uma Comissão criada, na sequência dos projetos legislativos entregues pela Ordem dos Advogados, para rever as custas judiciais, a concessão de apoio judiciário e toda a regulamentação do sistema do acesso ao direito.

Exigimos a repristinação do regime anterior do Inventário e a sua tramitação nos Tribunais, tendo entregado ao Ministério da Justiça o inquérito efetuado aos/às Advogados/as e mantendo-nos em diálogo sobre esta matéria.

Contestámos, junto do Governo e da Assembleia da República, o novo Regulamento da CPAS, reunindo por diversas vezes com a tutela, designadamente com o Ministro da Segurança Social, e impulsionando a criação de uma comissão, que já está constituída e é integrada pela Ordem dos Advogados, com vista à revisão urgente do novo regulamento, minimando o impacto negativo, senão mesmo fatal, que este teve sobre os/as Advogados/as.

Persistimos na necessidade de os/as Advogados/as de empresa descontarem apenas para a CPAS, acabando com a tributação que os esmaga para a Segurança Social.

Denunciámos, pública e reiteradamente, os constrangimentos ao acesso à Justiça que decorreram do novo mapa judiciário, e das reuniões com o Ministério da Justiça resultaram as propostas, já aprovadas no Parlamento na generalidade, que determinaram a reabertura de Tribunais, a opção de propositura das ações de família nas instâncias locais e a realização, neste primeiro momento, dos julgamentos com intervenção do Tribunal Singular nas sedes dos municípios.

Continuamos a pugnar para que todos os julgamentos ou diligências se realizem na sede dos municípios, por ser desproporcional, em termos de custos, exigir-se a deslocação das partes, das testemunhas e dos mandatários, ao invés de se determinar a deslocação dos Magistrados.

Sou uma Advogada que sente a Justiça e que nunca deixou de usar a Toga, que me acompanhou ao longo do meu mandato,





1



2



3



4

## LISTA K BASTONÁRIO E CONSELHO GERAL

### MEMBROS

#### BASTONÁRIO

Elina Fraga - 1

#### VICE-PRESIDENTES

Rui da Silva Leal - 2  
Carla Teixeira Morgado - 3  
Pedro Tenreiro Biscaia - 4  
Paula Lourenço - 5

#### VOGAIS

Ana Costa de Almeida - 6  
Ana Machado Dias - 7  
Ana Pedroso Mateus - 8  
Eduardo Brito Rodrigues - 9  
Helena C. Tomaz - 10  
José Rodrigues Lourenço - 11  
Leonor Chastre - 12  
Marcelino Pires - 13  
Márcia Gonçalves - 14  
Mónica Quintela - 15  
Paulo Pita Soares - 16  
Pedro Teixeira Reis - 17  
Sandra Amendoeira - 18  
Sandra Horta e Silva - 19  
Teresa Teixeira de Sousa - 20  
Tiago Oliveira Silva - 21



5



6



7



8



9



10



11



12



13



14



15



16



17



18



19



20



21

símbolo da liberdade e da independência da Advocacia.

Sabem como eu, enquanto Bastonária, me bati na defesa dos direitos e das prerrogativas dos/as Advogados/as, mas também por uma Justiça mais próxima, mais célere e acessível a todos, independentemente das suas condições económicas ou da sua situação geográfica.

Travei tais batalhas, mesmo quando teria sido muito mais cómodo votar-me ao silêncio ou aplaudir as reformas para as poder proclamar como vitórias da Ordem dos Advogados.

Não transigi nunca nos meus princípios ou nas minhas convicções e chego ao final deste mandato de consciência absolutamente tranquila por ter cumprido escrupulosamente o meu propósito de afirmar o prestígio da Ordem dos Advogados, restaurar o diálogo institucional com os Agentes da Justiça e promover o espírito de classe e a união entre todos os Advogados e Advogadas.

A menorização da Advocacia representará sempre uma amputação da cidadania e uma Justiça sem Advogados/as, reduzir-se-á sempre a um domínio do arbítrio e à capitulação do Estado de Direito.

Elina Fraga



**PROPOSTAS EM DESTAQUE:**

- Reformulação dos atos próprios dos Advogados, prevenendo-se a intervenção obrigatória de Advogado na elaboração de quaisquer contratos, sob pena de nulidade do contrato;
  - Consagração da interpelação e/ou negociação, com particulares ou quaisquer pessoas coletivas, públicas ou privadas, tendentes à cobrança, reestruturação ou renegociação de créditos, seja qual for a forma de contacto utilizada para a interpelação ou para a negociação, como ato próprio do/a Advogado/a;
  - Certificação da realização de atos próprios de Advogados, que não dependam da atribuição de mandato forense e que assumam a forma escrita, através de sistemas de registo em plataforma online, criada pela Ordem dos Advogados, que atestem, de forma inequívoca, que tais atos foram praticados por Advogados com inscrição ativa na Ordem;
  - Implementação de mecanismo de certificação legal de empresas que obrigue as empresas a contratar (em regime laboral ou de prestação de serviços) um/a Advogado/a responsável pelo acompanhamento jurídico da empresa, designadamente no que respeita às questões do cumprimento das regras aplicáveis às empresas (compliance), sem prejuízo da contratação (em regime laboral ou de prestação de serviços) de quaisquer outros Advogados que tratem de outras matérias;
  - Constituição obrigatória de Advogado em todos os meios alternativos de resolução do litígio;
  - Redefinição do crime de procuradoria ilícita, consagrando-se uma proibição mais clara de funcionamento de qualquer gabinete, que não seja de Advogados, constituído sob qualquer forma jurídica, que preste a terceiros serviços que compreendam, ainda que isolada ou marginalmente, a prática de atos próprios dos Advogados;
  - Diminuição das custas judiciais; fracionamento de qualquer taxa de justiça até 10 (dez) prestações mensais; alargamento do apoio judiciário na modalidade de dispensa de pagamento de taxas e custas a quem tenha rendimentos iguais ou inferiores a € 1.000,00 (mil euros) e às pessoas coletivas em situação de insuficiência económica;
  - Isenção de custas aos/às Advogados/as nos processos em que sejam parte por via do exercício da profissão, com a consagração das notas de honorários como títulos executivos;
  - Proibição de sancionamento processual por qualquer ato praticado pelos/as Advogados/as no exercício da profissão;
  - Celeridade e eficiência na emissão de laudos pela Ordem dos Advogados, através da alteração no sentido de tais laudos serem emitidos apenas a pedido do próprio Advogado ou dos Tribunais, excluindo-se os consultentes ou constituintes, por se ter revelado, na esmagadora maioria dos casos, um expediente para o não pagamento dos honorários aos Advogados/as.
  - Fixação de multa ou emolumentos/custas para queixas disciplinares contra Advogados que se revelem sem fundamento;
  - Constituição da Ordem dos Advogados como assistente em todas as queixas apresentadas por Advogados em que estes sejam ofendidos no exercício ou por causa do exercício da profissão ou em processos crime instaurados por Advogados e subsequentes a queixas disciplinares sem fundamento;
  - Proibição de buscas, de gravação de comunicações telefónicas ou diligências equivalentes no escritório de Advogado ou sociedade de Advogados ou ao/à Advogado/a, sempre que não existam indícios sérios da prática de um crime próprio

**Advogado;**

- Reserva absoluta da competência da dispensa do segredo profissional à Ordem dos Advogados;
- Formação especializada descentralizada através dos órgãos da Ordem dos Advogados ou dos seus Institutos, bem como aumento da oferta em sede de e-learning;
- Aumento da formação especializada e formação multidisciplinar para jovens Advogados em todo o país e consequente melhoria da capacitação desses Advogados para a integração no exercício da profissão;
- Celebração de acordos e protocolos com empresas e entidades, nacionais e estrangeiras, tendo como objetivo a valorização da carreira dos jovens Advogados e tendentes à criação de oportunidades de estágio ou admissão preferencial numa carreira de Advocacia em contexto empresarial ou institucional;
- Aprovação obrigatória, pela Ordem dos Advogados, de planos de carreira nas sociedades de Advogados para todos os Associados, que salvaguarde os seus direitos enquanto profissionais independentes, mas com o exercício em exclusividade da sua atividade para a sociedade, e fiscalização do seu cumprimento;
- Dispensa de pagamento de contribuições à Segurança Social sempre que o Advogado seja contribuinte da CPAS;
- Possibilidade de constituição de sociedades de Advogados unipessoais e opção entre o regime de transparência fiscal e o regime aplicável às sociedades comerciais;
- Isenção de pagamento de quotas por 1 (um) ano em caso de maternidade ou de doença incapacitante para o trabalho por um período superior a 30 (trinta) dias;
- Atualização da tabela de honorários no âmbito do SADT; contabilização de todas as sessões/diligências presenciais em todas as fases dos processos para efeitos de remuneração; pagamento das deslocações dos/as Advogados/as e alargamento das escalas presenciais a todas as instâncias e órgãos de polícia criminal em que tal se revele adequado; consolidação do apoio aos Colegas através do IAD e fixação de normas únicas e vinculativas para a validação de honorários e do prazo de 30 (trinta) dias para a validação pelas secretarias, sob pena de aprovação tácita da nota de honorários e da sua automática remessa, pelo decurso do prazo, para o IGFEJ para pagamento;
- Reapreciação e reformulação do mapa judiciário por comarca/região, respeitando as assimetrias do país e devolvendo competências às instâncias locais sempre que tal se revele adequado para garantir o acesso à justiça, com a garantia de realização de todas as diligências nas sedes do concelho;
- Devolução da competência para os Inventários aos Tribunais com sede no município;
- Persistir na revisão do novo Regulamento da CPAS, já em curso na Comissão nomeada pelos dois Ministros da tutela e onde está presente a Ordem dos Advogados, em articulação com a nova Direção da CPAS, minorando os efeitos devastadores para os Advogados decorrentes da aprovação do novo Regulamento pela atual Direção da CPAS.

**CONTACTOS**

candidata2016@elinafraga.pt  
 www.elinafraga.pt  
 www.facebook.com/elinafragacandidata



# Conselho Superior







## LISTA D

## CONSELHO SUPERIOR

# Luís Paulo Relógio

luisprelogio-39331@adv.ao.pt

**PROGRAMA DE AÇÃO**

A ação disciplinar da Ordem dos Advogados, de que esta tem o exclusivo, é um dos elementos essenciais da sua atividade, para garantia da eficácia e correção do exercício da Advocacia, assegurando aos cidadãos que aqueles que exercem esta profissão o fazem em respeito dos princípios de honestidade e probidade e garantindo a todos os advogados uma imagem limpa e o efetivo direito ao bom nome da profissão.

Os órgãos com competência disciplinar têm um dever especial de isenção e de independência dos demais órgãos de gestão e administrativos, sem prejuízo da necessária e desejável colaboração institucional na prossecução dos objetivos comuns da OA.

**O CONSELHO SUPERIOR**

A constante mudança que o Mundo hoje conhece exige que a Advocacia esteja atenta a essa evolução, ela própria sentida no seio da profissão. É, por isso, importante que o Conselho Superior integre Colegas com diferentes experiências, para que possa ter uma melhor compreensão da Advocacia, no seu todo, no momento de exercer as suas competências.

Este Conselho terá membros de diversas idades e vivências, que partilharão diferentes pontos de vista, para que seja um Conselho ao serviço da Advocacia e da Legalidade, no qual a sociedade portuguesa se reveja na busca de Justiça!

**JURISPRUDÊNCIA**

Um dos principais problemas da ação disciplinar na OA reside na ausência de uniformidade no sancionamento dos diversos ilícitos disciplinares, pelo que se assume como papel essencial do Conselho Superior uniformizar a jurisprudência dos Conselhos de Deontologia, o que tem que ser feito, de forma eficiente e consistente, e que deverá constituir um dos pontos fortes da ação do próximo mandato, de modo a recuperar a eficácia da disciplina profissional da Advocacia. É primordial que o Conselho Superior mantenha estreito contacto com os Conselhos de Deontologia, com quem deverá reunir regularmente no sentido de aferir e aprovar critérios de julgamento, para evitar que a condutas idênticas sejam aplicadas sanções díspares.

**LAUDOS**

Passada uma década da reforma estatutária de 2005, em que a competência para a emissão de laudos foi avocada ao Conselho Superior, constatamos que a emissão de laudos mantém dezenas de Advogados na expectativa, sem poderem aceder à justa compensação pelos serviços efetivamente prestados a clientes que, pelas mais diversas razões, se recusam a cumprir a sua obrigação de pagamento dos honorários daqueles profissionais.



O Conselho Superior absorveu um dever fundamental para com muitos Advogados ao qual não está a dar a devida resposta, situação que deverá ser corrigida, pois que uma decisão atempada dos pedidos de laudo é possível, é necessária, é obrigatória.

Acresce o debate sobre se o **laudo de honorários** deverá, ou não, constituir título executivo, no âmbito da competência exclusiva da Ordem na regulação da profissão e dos seus princípios.

**FORMAÇÃO**

Muita da litigiosidade disciplinar resulta de um deficiente conhecimento das regras deontológicas, nomeadamente por parte dos Advogados mais antigos, cuja formação inicial não teve a Deontologia Profissional como matéria essencial. Neste sentido, o Conselho Superior deve promover, juntamente com os órgãos competentes da OA, campanhas de sensibilização e reciclagem do conhecimento da deontologia, que previnam novos litígios disciplinares por desconhecimento ou negligência, numa ação profilática envolvendo os Conselhos de Deontologia e coordenada com a Comissão Nacional de Estágio e Formação.

**ADMINISTRAÇÃO E MEIOS**

A eficácia das medidas preconizadas dependerá muito da capacidade que o Conselho Superior tenha de assegurar o cumprimento dos seus deveres no exercício das suas competências, através de uma reestruturação dos serviços e a uma reavaliação



## LISTA D CONSELHO SUPERIOR

### MEMBROS

#### PRESIDENTE

Luís Paulo Relógio - 1

#### VICE-PRESIDENTE

Augusto Gomes - 2  
Nuno Albuquerque - 3  
Esteves de Almeida - 4

#### VOGAL

Alexandra Justo - 5  
Almeida Farinha - 6  
Ana Filipa Campos - 7  
António Grosso Correia - 8  
António Pacheco Ferreira - 9  
Bruno Paradela de Oliveira - 10  
Carlos André Dias Ferreira - 11  
Domingos Cordeiro - 12  
Fernando Valente - 13  
Goreti Mendes Sousa - 14  
Hélder Jacinto - 15  
Inácio Sousa Lima - 16  
João Almeida D'Eça - 17  
José A Sardinha - 18  
José Alves Pereira - 19  
Porto de Aguiar - 20  
Tito Crespo - 21  
Vitor Azevedo Carvalho - 22

#### MANDATÁRIO

Cláudio Almeida - 23

dos métodos, que assegurem a eficácia máxima com os poucos meios financeiros e estruturais postos à sua disposição. O objetivo será alcançar mais com os meios disponíveis, ao invés de procurar aumentar esses meios, sempre com a especial preocupação de agilizar todos os procedimentos.

#### REUNIÕES PLENÁRIAS E DAS SECÇÕES

O Conselho deverá desenvolver métodos de trabalho para

que, em cada sessão Plenária, os Conselheiros estejam aptos a rentabilizar a sua capacidade decisória. Mas o Conselho deve abrir-se a todos os Advogados, realizando, regularmente, sessões plenárias nos diversos conselhos regionais, para melhor dar a conhecer o seu trabalho.

#### REVISÃO DO REGULAMENTO DISCIPLINAR

O Conselho Superior terá ainda como objectivo estudar a revisão do Regulamento Disciplinar, no sentido de, sem quebra das garantias dos Advogados visados, garantir que a Justiça Disciplinar é administrada em tempo útil (tanto no sentido de os queixosos a verem prontamente realizada, como com a finalidade de o Advogado injustamente acusado poder ver a sua conduta legitimada pela Ordem), porque Justiça que tarda deixa de ser Justiça.

**O FUTURO É AGORA!**

## LISTA F CONSELHO SUPERIOR

# António Cabrita

[candidatura@antoniocabrita2016.com](mailto:candidatura@antoniocabrita2016.com)

Estimados Colegas

### INDEPENDÊNCIA

Candidatamo-nos ao Conselho Superior

Como independentes de qualquer outra candidatura a outros órgãos, nacionais e regionais, da Ordem dos Advogados Portugueses. Sem submissões ou escondidas ligações a candidaturas a Bastonário e ao Conselho Geral. Por nós próprios, não oferecendo promessas inconsistentes nem irrealizáveis coloridas aspirações.

### EXPERIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Apresentamo-nos ao vosso sufrágio com a nossa vasta experiência de desempenho de funções em órgãos da Ordem dos Advogados, com o desprendimento com que nos assumimos, com a discrição que nos impomos, com a responsabilidade e eficácia que nos são reconhecidas.

O nosso objectivo principal é, através do desempenho sério, responsável e empenhado com que nos propomos exercer as nossas funções, contribuir para recuperar urgentemente o prestígio, o respeito e a dignidade que aos Advogados e à sua Ordem são devidos.

### ISENÇÃO E EQUILÍBRIO

No âmbito disciplinar e de emissão de laudos de honorários, procuraremos pautar a nossa actuação pela:

- Isenção na avaliação;
- Celeridade na apreciação;
- Objectividade na análise; e
- Equilíbrio e ponderação na decisão.

### COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Na articulação com os Conselhos de Deontologia, e sem beliscar a sua independência, tentaremos, em estreita articulação com eles:

- Uniformizar critérios de procedimentos e de decisões disciplinares;
- Alterar a inexplicável dependência financeira e de recursos humanos dos órgãos executivos;
- Estudar soluções para sancionar, com pagamento de emolumentos, as participações disciplinares e as interposições de recursos manifestamente infundados, não permitindo que, a coberto da gratuidade, qualquer cidadão possa insistir em participações e recursos que se revelam infundados e não configuram qualquer infracção disciplinar, mas apenas um expediente persecutório ou revanchista contra os Advogados;
- Sempre que se afigure possível, priorizar a resolução ami-



## *Ética, Responsabilidade, Eficácia*

gável das desinteligências entre Advogados; e

- Nos aspectos deontológicos da profissão, articular com outros órgãos da Ordem acções pedagógicas de ensino e de formação junto dos nossos Colegas, a fim de garantir uma correcta actuação profissional e prevenir infracções disciplinares.

### PROCEDIMENTO JUSTO

Nenhuma das nossas decisões será proferida sem uma inteligível e consistente fundamentação, e sem que se tenha verificado o indispensável direito de exercício do contraditório ou o direito de audição dos interessados.

### LEALDADE

Trabalharemos, com abertura e lealdade, com todos os demais órgãos da Ordem dos Advogados, sem qualquer in-





1



2



3



4



5



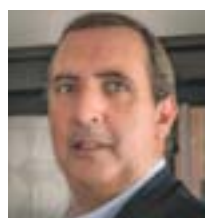
6



7



8



9



10



11



12



13



14



15



16



17



18



19



20



21



22

**LISTA F**  
**CONSELHO SUPERIOR****MEMBROS****PRESIDENTE**

António Cabrita - 1

**VICE-PRESIDENTES**

Nicolina Cabrita - 2

Leopoldo Carvalhaes - 3

Carlos Ferrer - 4

Gonçalo Gama Lobo - 5

**VOGAIS**

Ana Maria Seíça Neves - 6

Cândido Casimiro - 7

Florentino Marabuto - 8

Gonçalo Capitão - 9

Horácio Costa Azevedo - 10

Isabel Mendes Londral - 11

Jaime Medeiros - 12

M Luísa Ferreira Marques - 13

Manuel Gonçalves Silva - 14

Maria de Lourdes

Fernandes - 15

Maria de Lurdes Senra Bessa

Monteiro - 16

Moura Santos - 17

Nuno Belo - 18

Paulo Malheiro - 19

Ricardo Nascimento - 20

Sofia Monge - 21

Zuleida Rio Seco - 22

**COMPROMISSO**

É este o nosso compromisso para com os Colegas e para com a sociedade. De ética, de responsabilidade e de eficácia.

Entre os muitos apoios que nos foram manifestados, contamos com o apoio de Colegas que constituem referências inequívocas da Advocacia portuguesa. Pretendemos também o apoio entusiástico e o voto dos demais Colegas.

**CONTACTOS**

Facebook: António Cabrita 2016  
www.antoniocabrita2016.com

tenção de nos substituímos a qualquer um ou de exercermos competências alheias.

Pautaremos a nossa actividade pela discrição e reserva, mas sem abdicarmos de nos pronunciarmos, enquanto órgão, em questões essenciais e decisivas para o futuro, respeito e prestígio da Advocacia e da Ordem.

## LISTA K CONSELHO SUPERIOR

# Luís Menezes Leitão

[lmenezesleitao@netcabo.pt](mailto:lmenezesleitao@netcabo.pt)

---

Caros Colegas:

Em 2013 assumimos a responsabilidade de nos candidatar-mos ao Conselho Superior da nossa Ordem, assumindo como compromissos os seguintes:

- a) isenção absoluta em todos os julgamentos;
- b) celeridade nos processos, dando prioridade aos processos de laudo;
- c) uniformidade no exercício das competências disciplinares.

Passados três anos, podemos dizer que esses objetivos foram largamente conseguidos, razão pela qual nos recandidatamos a um segundo mandato, com o balanço do dever cumprido, acreditando que, caso os colegas nos renovem a sua confiança, poderemos prosseguir o caminho que há três anos iniciámos.

Em primeiro lugar, assegurámos que o Conselho Superior atuasse sempre no julgamento dos seus processos de forma absolutamente isenta. O Estatuto garante aos titulares dos órgãos disciplinares a independência no exercício da sua competência jurisdicional, sendo condição dessa independência a isenção absoluta nos julgamentos. Para esse efeito, todos os titulares dos órgãos disciplinares da Ordem devem respeitar as normas do Código de Processo Penal sobre impedimentos, recusas e escusas dos julgadores. Assim o fez sempre o Conselho Superior durante o nosso mandato, garantindo a total independência de quem julga em relação a quem acusa, e dando aos colegas visados a garantia de um julgamento por um vogal totalmente imparcial.

Em segundo lugar, garantimos a necessária celeridade no julgamento dos processos, dando prioridade aos laudos de honorários. O Conselho Superior confronta-se, infelizmente, com um elevadíssimo número de processos, sendo que, principalmente, os laudos têm tido um crescimento exponencial, em virtude da crise económica. Continuaremos a dar prioridade a estes processos uma vez que, estando em causa o pagamento do trabalho realizado pelos colegas, haverá que assegurar que os processos de laudo não sirvam para atrasar esses pagamentos. Mas procuraremos assegurar que todos os restantes processos sejam decididos da forma mais célere possível, uma vez que se sabe que uma justiça tardia não é justiça.

Finalmente, assegurámos que as competências disciplinares fossem aplicadas de forma uniforme, em ordem a evitar disparidades na aplicação das regras deontológicas da nossa Ordem. Por esse motivo, o Conselho Superior procurou, no exercício das suas competências, uniformizar os critérios de aplicação das sanções disciplinares por parte dos Conselhos de Deontologia. Para esse efeito, houve diversas reuniões en-



tre o Conselho Superior e os Conselhos de Deontologia, que culminaram na realização do I Congresso de Deontologia. Os resultados da discussão permitiram ao Conselho Superior aprovar o novo Regulamento Disciplinar da Ordem dos Advogados, que permitiu melhorar consideravelmente o funcionamento da nossa jurisdição disciplinar.

O nosso compromisso continua a ser o da defesa absoluta da nossa profissão e da nossa Ordem. Reiteramos que nunca permitiremos que o Conselho Superior seja utilizado para fomentar a desunião entre os Advogados. Se formos reeleitos, garantimos por isso que o Conselho Superior continuará a exercer, na plenitude, as suas competências, fazendo-o com isenção e rigor.

Assim o queiram os Colegas.



1



2



3



4

**LISTA K**  
**CONSELHO SUPERIOR**

MEMBROS

**PRESIDENTE**

Luís Menezes Leitão - 1

**VICE-PRESIDENTE**

Padrão Branco - 2

A. Pires de Almeida - 3

José Manuel Mesquita - 4

Maria Augusta Antunes - 5

João Silva Carapeto - 6

**VOGAL**

Ângela Cruz - 7

Aníbal Simões - 8

António Pinheiro

Gonçalves - 9

Vieira Martins - 10

Costa Amorim - 11

Cristina Aguiar - 12

Isaura Brasil - 13

João Paulo Pimenta - 14

Júlia Fernandes - 15

Júlio Elvas Pinheiro - 16

Lia Ferreira - 17

Luciano Vilhena Pereira - 18

Maria Emília Morais

Carneiro - 19

Mira Branquinho - 20

Orlando Marcelo Curto - 21

Sandra Martins Leitão - 22



5



6



7



8



9



10



11



12



13



14



15



16



17



18



19



20



21



22



The background of the page features a large, embossed seal of the Ordem dos Advogados do Brasil (Brazilian Bar Association). The seal is circular and contains a central emblem with a crown and a sword. The text "ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL" is visible around the perimeter of the seal. The seal is rendered in a light, semi-transparent green color, allowing the underlying image to be seen through it.

# Conselho Fiscal





## LISTA D

## CONSELHO FISCAL

# Eduardo Santos Pereira

[e.santospereira-32181@adv.oa.pt](mailto:e.santospereira-32181@adv.oa.pt)

---

**PELO RIGOR E PELA TRANSPARÊNCIA**

Ao fim de mais de 90 anos de existência, a Ordem dos Advogados, a partir do ano de 2017 e consequente às eleições a realizar no próximo dia 18 de Novembro, terá, pela primeira vez, um Conselho Fiscal.

A Ordem dos Advogados passa, assim, nos termos do Artigo 49.º dos Estatutos, a ter um Órgão nacional autónomo dos restantes Órgãos, a quem é cometida a missão específica de:

- a) Acompanhar e controlar a gestão financeira da Ordem dos Advogados;
- b) Apreciar e emitir parecer sobre o orçamento, relatório de atividades e contas anuais da Ordem dos Advogados;
- c) Fiscalizar a organização da contabilidade da Ordem dos Advogados e o cumprimento das disposições legais e dos regimentos, nos domínios orçamental, contabilístico e de tesouraria, informando o Conselho Superior e o Conselho Geral de quaisquer desvios ou anomalias que verifique;
- d) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a Ordem dos Advogados nos domínios orçamental, contabilístico, financeiro e fiscal, que seja submetido à sua apreciação pelo Bastonário, pelo Conselho Superior ou pelo Conselho Geral.

Para o efeito, o Conselho Fiscal poderá solicitar aos outros Órgãos da Ordem dos Advogados todas as informações e esclarecimentos que considere necessários, bem como poderá também solicitar ao Bastonário a convocação de reuniões conjuntas com o Conselho Geral, para apreciação de questões compreendidas no âmbito das suas competências.

Ou seja, ao Conselho Fiscal compete, no essencial, assegurar a conformidade, o rigor e a transparência da atividade e das contas da Ordem.

**Conformidade** da gestão financeira com os orçamentos aprovados e com as disposições legais aplicáveis.

**Rigor** na disposição dos dinheiros da Ordem, seja na execução das despesas necessárias ao seu regular funcionamento, seja na concretização dos investimentos previstos no seu orçamento aprovado.

**Transparência** das contas baseada numa correta estruturação contabilística, que permita uma informação clara e atempada aos Colegas.

O Conselho Fiscal é, pois, o garante de que, nos aspetos



financeiro e contabilístico, foram cumpridas as disposições legais e estatutárias, e que as contas apresentadas representam fielmente a situação económico-financeira da nossa Ordem.

Ao votarem em nós, o(a)s Advogado(a)s poderão contar com uma equipa motivada, isenta e empenhada em fazer, com rigor e transparência, um trabalho que defenda os interesses do(a)s Advogado(a)s e constituir a referência para os futuros Conselhos Fiscais.

**O Futuro é agora**





1



2



3



4



5

**LISTA D**  
**CONSELHO FISCAL**

---

MEMBROS

**PRESIDENTE**

Eduardo Santos Pereira - 1

**VOGAIS**

Sandra Isabel Luis - 2

Maria José Maia - 3

**ROC**

Carlos Pinho - 4

**MANDATÁRIO**

Cláudio Almeida - 5

## LISTA H

## CONSELHO FISCAL

# Rogério M. Fernandes Ferreira

[rff@rfflawyers.com](mailto:rff@rfflawyers.com)

---

A representatividade e a eleição *inter pares* são pilares fundamentais na orgânica estatutária da Ordem dos Advogados, assumindo igual importância na votação para o Conselho Fiscal.

A eleição, direta, deste órgão reflete assim a assunção de um compromisso, pessoal, para com todos e cada um dos Advogados e assegura a sua independência perante as demais estruturas orgânicas da Ordem.

É imperativa a existência de um Conselho Fiscal que se assuma como um dos principais garantes da boa gestão da Ordem dos Advogados.

Compete-lhe, entre outras relevantes funções, acompanhar e controlar a gestão financeira e fiscalizar a organização da contabilidade da Ordem dos Advogados, tal como o cumprimento das normas aplicáveis no domínio orçamental, contabilístico e de tesouraria.

Esta transversalidade das suas funções é corolário da responsabilidade intrínseca de um Conselho Fiscal e é resultado da confiança que lhe é depositada por todos e cada um dos Advogados eleitores e que, anualmente, contribuem com as suas quotas para o adequado e cabal funcionamento da Ordem dos Advogados Portugueses.

Assim, impõe-se ao Conselho Fiscal uma atuação presente, tempestiva e interventiva junto dos demais órgãos estatutários, por forma a cumprir o seu compromisso para com os Advogados, não se limitando à emissão, que lhe compete, também, do parecer sobre o orçamento, o relatório de atividades e as contas anuais.

É crucial que o Conselho Fiscal zele ainda, atentas as suas relevantes funções, por uma boa relação interorgânica e institucional, que vá muito além do mero dever de urbanidade ou do cumprimento das suas demais obrigações, com a acuidade e a profundidade que a representação e a defesa de todos e cada um dos Advogados portugueses exigem das boas práticas financeiras.

Candidatamo-nos imbuídos deste espírito e cientes desta missão para o cumprimento destes deveres.



*Pela Boa Gestão  
das Nossas Quotas*

---



1



2



3



4



5



6

**LISTA H**  
**CONSELHO FISCAL**

MEMBROS

**PRESIDENTE**

Rogério M. Fernandes Ferreira - 1

**VOGAIS**

João Espanha - 2

António Gaspar Schwalbach - 3

**REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

António José Alves da Silva - 4

**MANDATÁRIOS NACIONAIS**

Armindo Ribeiro Mendes - 5

Catarina Couto Ferreira - 6

*“É imperativa a existência de um Conselho Fiscal que se assuma como um dos principais garantes da boa gestão da Ordem dos Advogados.”*

**CONTACTOS**

Praça Marquês de Pombal, 16 e 16 A -6.º, 1250-163 Lisboa  
<http://guilhermefigueiredo.pt/conselhofiscal/>  
[rff@rflawyers.com](mailto:rff@rflawyers.com)



## LISTA K CONSELHO FISCAL

# Jorge Bacelar Gouveia

[jbg-93891@adv.oa.pt](mailto:jbg-93891@adv.oa.pt)

---

É com o maior gosto e disponibilidade que me apresento à escolha dos Colegas encabeçando a lista para o Conselho Fiscal da Ordem dos Advogados, órgão criado pelo novo Estatuto da Ordem dos Advogados.

Integram esta lista, como vogais, os Colegas Miguel Salgueiro Meira e Marco Vieira Nunes, e o Revisor Oficial de Contas Paulo José Alves Ferreira.

Estamos conscientes de que é grande a nossa responsabilidade e, por isso, aqui estamos a apresentar as nossas ideias para o mandato correspondente ao triénio 2017-2019.

As competências do Conselho Fiscal estão definidas no artigo 49.º do nosso Estatuto e, genericamente, consistem na apreciação da atividade da Ordem dos Advogados nos domínios orçamental, contabilístico, financeiro e fiscal.

Cabe a este órgão, especificamente:

- a) Acompanhar e controlar a gestão financeira da Ordem dos Advogados;
- b) Apreciar e emitir parecer sobre o orçamento, relatório de atividades e contas anuais da Ordem dos Advogados;
- c) Fiscalizar a organização da contabilidade da Ordem dos Advogados e o cumprimento das disposições legais e dos regimentos, nos domínios orçamental, contabilístico e de tesouraria, informando o Conselho Superior e o Conselho Geral de quaisquer desvios ou anomalias que verifique.

É nossa intenção exercer o mandato com toda a independência em relação aos outros órgãos, como é o nosso dever, assinalando o que deve ser assinalado e intervindo quando for necessário intervir.

No exercício do nosso mandato, também temos o propósito de trabalhar em parceria com as entidades que fazem a contabilidade e que emitem a certificação das contas da Ordem dos Advogados.

Igualmente nos propomos realizar um mandato proativo, fazendo as sugestões que nos parecerem adequadas ao aperfeiçoamento do desempenho da Ordem dos Advogados nestas matérias, permitindo enfrentar os desafios do futuro.

Sabemos bem que os tempos de crise que temos vivido impuseram a toda a sociedade restrições de cariz económico-financeiro. Todavia, a Ordem dos Advogados, e designadamente o seu Conselho Geral, conseguiu, nos últimos 3 (três)



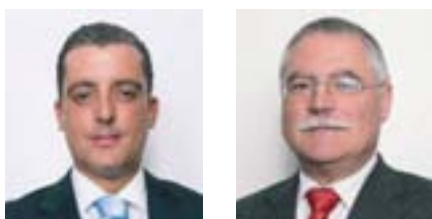
anos, alcançar resultados financeiros notáveis, mantendo níveis de sustentabilidade assinaláveis, fruto de uma criteriosa política de contenção e de racionalização de despesas.

Tal conclusão resulta da apreciação das contas e dos resultados financeiros da Instituição que fizemos antes da formalização da presente candidatura, tendo tal resultado permitido, ainda, referir que a Ordem dos Advogados conseguiu manter,



1

2



3

4

**LISTA K**  
**CONSELHO FISCAL**

MEMBROS

**PRESIDENTE**

Jorge Bacelar Gouveia – 1

**VOGAIS**

Miguel Salgueiro Meira – 2

Marco Vieira Nunes – 3

**REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

Paulo José Alves Ferreira – 4

sem quaisquer constrangimentos orçamentais, a sua regular atividade e gerar saldos fortemente positivos, muito acima dos expectáveis em tempos de crise e após a súbita e inexplicável eliminação, pelo Governo, de receitas que provinham do Estado (sensivelmente cerca de dois milhões de euros por ano que eram entregues, até há cerca de três anos, à Ordem dos Advogados, provenientes da procuradoria), como se a Advocacia não tivesse insita uma evidente missão de serviço público.

Aconselhando os órgãos que decidem, caber-nos-á também um papel de recomendação, com vista a otimizar o rendimento e a remuneração dos excedentes gerados em cada exercício.

Naturalmente que tudo isso se fará dentro de um espírito de cooperação institucional, não perdendo o rumo de que todos fazemos parte de uma Instituição – este ano até comemorando 90 anos de história – e que tal implica discricção e prudência das nossas decisões.

Independência e cooperação não são qualidades antagónicas, mas comportamentos que podem entrelaçar-se e estar de mãos

*“Este Conselho Fiscal tem como único objetivo garantir uma boa e adequada gestão financeira da Ordem, no seu conjunto, na defesa estrita dos interesses dos seus Associados, unindo todas as Advogadas e todos os Advogados no propósito da possibilidade de implementação de medidas de melhoria das condições de exercício da atividade profissional de todos os Colegas e no acréscimo dos serviços disponibilizados pelos órgãos da Ordem, sem perda de sustentabilidade financeira e sem perda das garantias patrimoniais que alicerçam a total independência e a plena autonomia que caracterizam a Ordem como uma Associação Pública de Profissionais sem paralelo e como uma Instituição de relevo, como tal reconhecida por toda a sociedade portuguesa.”*

dadas: é isso o que pretendemos fazer, continuando a reforçar a credibilidade da nossa Ordem dos Advogados – confirmando a Instituição séria e organizada que hoje é – e esperando que este mandato do seu estreante Conselho Fiscal possa estar à altura do seu prestígio e dignidade.

Este Conselho Fiscal tem como único objetivo garantir uma boa e adequada gestão financeira da Ordem, no seu conjunto, na defesa estrita dos interesses dos seus Associados, unindo todas as Advogadas e todos os Advogados no propósito da possibilidade de implementação de medidas de melhoria das condições de exercício da atividade profissional de todos os Colegas e no acréscimo dos serviços disponibilizados pelos órgãos da Ordem, sem perda de sustentabilidade financeira e sem perda das garantias patrimoniais que alicerçam a total independência e a plena autonomia que caracterizam a Ordem como uma Associação Pública de Profissionais sem paralelo e como uma Instituição de relevo, como tal reconhecida por toda a sociedade portuguesa.



# Conselhos Regionais





## LISTA D

## CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

# Pedro Proença

proencaadvogados@outlook.pt

É com coragem, humildade e sobretudo muita vontade que esta candidatura se afirma como sendo uma alternativa válida nas eleições do próximo dia 18 de Novembro.

E é fundamental haver uma alternativa válida se fazer um trabalho empenhado e comprometido na defesa da Advocacia, uma profissão nobre, que mais do que um pilar do Estado de Direito, das garantias de defesa dos direitos e das liberdades dos cidadãos, é hoje uma dos últimos bastiões da defesa desses direitos.

É indiscutível que a Advocacia tem definhado na sua dignidade, na sua importância no plano da Justiça e da sociedade. A profissão é vilipendiada na praça pública, desrespeitada nos tribunais. Os advogados vêm os seus direitos e as suas competências limitadas e tentam impor-nos o jugo do controle estatal nem que seja através da criação da figura ambígua e inútil do chamado “Provedor dos clientes dos advogados”.

Tudo isto tem acontecido perante a passividade dos órgãos da Ordem dos Advogados, entre os quais o Conselho Regional de Lisboa, órgão representativo de quase 14.000 advogados, e que, portanto, pela sua representatividade, deveria ser um arauto da defesa da profissão e da dignidade e do respeito que merecem os Advogados, como aliás lhe é imposto pelo Artigo 54º dos Estatutos da Ordem dos Advogados.

A verdade, é que em matéria de defesa da dignidade dos Advogados está ainda quase tudo para fazer ao nível do Conselho Regional de Lisboa, um órgão que tem funcionado de forma “autista”, fechado sobre si mesmo, incapaz de assumir perante os outros órgãos da Ordem dos Advogados, mormente do respetivo Conselho Geral, uma posição forma na defesa da profissão e dos Advogados.

Não será desrazoável afirmar, perante as evidências, que o Conselho Regional de Lisboa não se fez, ou não se quis fazer ouvir na discussão sobre questões tão relevantes como por exemplo, as alterações ao Código de Processo Civil, à Lei Tutelar Cível, ao Estatuto da Ordem dos Advogados e ao Regulamento da CPAS. Mas, para além de uma estranha abstenção em torno de temas e diplomas estruturantes para a nossa profissão, a verdade é que alguns dos poucos contributos do Conselho Regional de Lisboa, foram mesmo contrários aos interesses dos Advogados. A título exemplificativo regista-se que o Conselho Regional de Lisboa, foi um dos dois únicos Conselhos Regionais, que em Fevereiro de 2015, propôs, a propósito da alteração ao Estatuto da Ordem dos Advogados, que o exercício simultâneo da profissão de Advogado com o de agente de execução fosse um simples impedimento e não uma incompatibilidade como propuseram os restantes Conselhos Regionais. De igual forma, nas reuniões do Conselho Geral da CPAS em que se discutiram as nefastas alterações ao respetivo Estatuto, o Conselho Regional de Lisboa assistiu com uma passividade confrangedora à imposição de alterações que vão impor um aumento de 40% na carga contributiva dos advogados.



É por isso que a gestão do Conselho Regional de Lisboa necessita de uma nova atitude, que retire ao órgão o perfil de uma mera máquina de cobrança de inscrições e de cobrança de uma formação dispendiosa para grande parte dos Advogados.

É pois legítimo que esta candidatura se assuma como uma alternativa válida. Chegou o tempo de agir activamente com o objectivo de resolver em benefício dos Advogados, um conjunto de problemas que urge atacar.

Para tal elegemos como linhas prioritárias de acção:

#### RESTABELECIMENTO DA DIGNIDADE DA ADVOCACIA E DOS ADVOGADOS:

- Criação de equipa de intervenção eficaz na luta contra a procuradoria ilícita que se agrava diariamente;
- Implementar um sistema de certificação de actos próprios dos advogados, bem como consagrar ao nível dos Estatutos da Ordem dos Advogados do princípio da mediação entre Advogado e os seus clientes que atenuem um quadro em que há um número crescente de entidades que medeiam e vendem serviços de advocacia, com prejuízo dos próprios advogados;
- Defender de forma intransigente o segredo profissional.



1



2



3



4



5

- Impor a obrigatoriedade de constituição de advogado nos meios alternativos de resolução de litígios;

- Devolver aos Advogados o papel que sempre tiveram na gestão processual.

- Impor o aumento dos prazos processuais em sede de processo-crime sempre que o Ministério Público beneficie da prorrogação de prazos, nomeadamente em sede de inquérito.

- Impor isenção total de Custas Judiciais nas ações de cobrança de honorários.

- Definir a natureza jurídica da relação dos colegas advogados que trabalham em relação de dependência com outros colegas, um problema que é transversal toda a advocacia seja ela exercida em prática individual, seja nas pequenas, médias ou grandes sociedades,

- Implementar uma formação contínua, actualizada, acessível e preferencialmente gratuita. Assim, formação completamente gratuita para advogados com menos de 5 anos de inscrição e desconto de 50% para advogados com menos de 10 anos de inscrição.

- Pugnar pela Autonomia financeira do CONSELHO DE DEONTOLOGIA, por entender que em nome da transparência é importante continue financeiramente dependente do Conselho Regional.

- Implementação de um sistema de assistência eficaz na doença, na maternidade e na parentalidade, naquilo que eu considero uma das lacunas mais vergonhosas no exercício da nossa profissão e que obriga muitos colegas a ter que pedir esmola quando estão impedidos de trabalhar.

#### APOIO JUDICIÁRIO

- Dignificar o Apoio Judiciário, não só pelo aumento dos valores pagos aos advogados inscritos no apoio judiciário, mas também pelo pagamento das Escalas Não Presenciais mesmo quando os Advogados não são chamados e pela resolução dos problemas e entraves processuais e administrativos que sistematicamente são colocados aos advogados para evitar o pagamento atempado dos seus honorários. Pugnaremos ainda pela fixação de uma limitação ao número mensal de nomeações por advogado, bem como pela justa distribuição de nomeações para os processos com intervenção de Tribunal Colectivo. Só assim será garantida a transparência do Apoio Judiciário,

#### ADVOGADOS EM PRÁTICA INDIVIDUAL

- Contribuir eficazmente para a preservação do prestígio e da identidade da advocacia em prática individual, pela melhoria das condições de competitividade dos muitos advogados que exercem em prática individual

#### SOCIEDADES DE ADVOGADOS

- Pugnar activamente pela resolução das dúvidas relativas ao regime fiscal das sociedades de advogados que ainda não está resolvido que obriga os advogados que trabalham em sociedade a antecipar o pagamento de impostos ao Estado sobre receitas

#### LISTA D

#### CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

#### MEMBROS

#### PRESIDENTE

Pedro Proença - 1

Ana Miguens

Daniel Lobo Antunes

Maria José Guiomar

#### VICE-PRESIDENTES

Andreia Pais - 2

Emília Ribeiro

Juliana Severien

Isabel Cerqueira - 3

Carla Seabra

Pedro Madureira - 4

Miguel Real Mendes

Helena Franco

#### MANDATÁRIO

Cláudio Almeida -5

Nuno Sancho Carvalho

Nunes

Ana Freire

#### VOGAIS

Roberto Carvalho

Solange Garrido

Manuela Garrido

Elsa Laborinho Santos

Lúcia Vieira

Miguel Brito

Paulo Alexandre Coelho

que não sabem sequer se vão receber, o que é absolutamente inadmissível;

#### CPAS

- Fim da contribuição imposta aos advogados estagiários;

- Revisão do regime da progressividade

- Fim da dupla tributação para quem tem mais de um sistema contributivo;

Com esta equipa, o Conselho Regional de Lisboa será o “ponta de lança” na defesa dos Advogados.

Mas nessa tarefa, o Conselho Regional de Lisboa contará com as Delegações da Ordem dos Advogados que deixarão de ser um parente distante apenas recordado em período eleitoral. As Delegações devem ser parceiros activos do Conselho Regional na busca das melhores soluções para a Advocacia.

Caros e Caras Colegas, em Novembro decide-se o futuro da Advocacia, um futuro que não pode ser mais adiado. Em Novembro cumpre escolher entre o imobilismo e uma nova atitude, uma atitude pela Advocacia.

#### CONTACTOS

TM: 917601052

proencaadvogados@outlook.pt

<http://www.pedroproenca-advocacia.com/>

Facebook: PEDROPROENCA2016



## LISTA J

## CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

# António Jaime Martins

[a.jaimemartins-126751@adv.oa.pt](mailto:a.jaimemartins-126751@adv.oa.pt)

Exmo/a Colega,

O trabalho que desenvolvemos durante este triénio é conhecido. Estivemos com os Colegas em todos os combates importantes para a defesa da nossa profissão. Com o vosso apoio, conseguimos impedir a entrada das sociedades multidisciplinares no exercício da profissão e, ainda, recentemente, a reversão de parte significativa das medidas da reforma judiciária de 2014. Propomo-nos, agora, ao seguinte:

**A) Em defesa da Justiça:**

1. Acompanhar e monitorizar a implementação das medidas constantes do Plano Justiça + Próxima (continuando a propor medidas como p.e. o aumento da capacidade do citius para 10MB e a criação de um simulador de custas judiciais);

2. Na ação executiva, propor a redução dos honorários dos agentes de execução, a possibilidade de escolha entre o agente e o oficial de justiça e a colocação de mais juizes de execução;

3. Nas áreas de família e menores e de trabalho, pugnar pelo reconhecimento da obrigatoriedade de constituição de mandatário em todos os tipos de processo e respetivas fases;

4. Nas áreas administrativa e fiscal, defender a representação do Estado e entidades públicas apenas por Advogado;

5. Propor a devolução dos inventários aos Tribunais, com a possibilidade de optar entre o Tribunal e o notário, seja no início ou na pendência do processo (aqui caso o mesmo esteja parado mais de 30 dias por inércia do notário);

6. Propor a alteração do regime do segredo de justiça que apenas protege a investigação, mas desprotege por completo os arguidos;

7. Propor a alteração do regime da quebra do segredo profissional previsto no CPP, por forma a impedir que possa sequer ser possível o depoimento de um Advogado contra um seu constituinte ou a utilização no processo de correspondência da defesa;

8. Propor a redução das taxas de justiça que transformaram a justiça nos últimos anos num bem de luxo;

9. Propor a “democratização” no acesso à fiscalização sucessiva e concreta no Tribunal Constitucional, fixando um limite máximo de uma UC para as custas;

10. Propor à Assembleia da República a realização de um debate parlamentar anual sobre o estado da justiça, no âmbito do propalado Pacto de Justiça;

**B) Em defesa da profissão:**

11. Propor a isenção de custas nas ações de cobrança de honorários e a isenção de emolumentos na emissão de laudos pela Ordem;

12. Pugnar pelo reconhecimento da certificação dos atos próprios dos advogados em plataforma gerida pela Ordem



*Independência, confiança e rigor*

dos Advogados, sem qualquer custo para os Advogados, como uma forma de combate à procuradoria ilícita movida por contabilistas, imobiliárias, funerárias e outros;

13. Propor o alargamento do âmbito de intervenção dos Advogados nos atos societários e na representação de sociedades comerciais;

14. Propor a alteração do regime tributário que permita a liberdade de opção entre o regime da transparência fiscal e o regime geral de tributação das sociedades comerciais;

15. No âmbito do SADT, defender o acesso da Ordem às plataformas informáticas de suporte, com o objetivo de monitorizar em tempo real a confirmação dos atos e dos pagamentos;



1



2



3



4



5



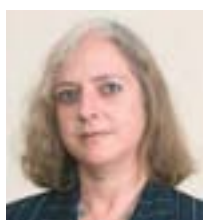
6



7



8



9



10



11



12



13



14



15



16



17



18



19



20



21



22

**LISTA J**  
**CONSELHO REGIONAL DE LISBOA****MEMBROS****PRESIDENTE**

António Jaime Martins - 1

**VICE-PRESIDENTES**

Luís Silva - 2

João Massano - 3

Rui Tavares - 4

**VOGAIS**

Ana Gradiz Correia - 5

Ana Miragaia - 6

Bernardo Seruca Marques - 7

Carla Rodrigues Dias - 8

Cristina Pereira - 9

João Duarte Dias - 10

João Sampaio - 11

Madalena Januário - 12

Madalena Zenha - 13

Maria E. Proença de Carvalho - 14

Maria José Lopes Branco - 15

Nuno Pereira da Cruz - 16

Olga M. Ribeiro - 17

Paulo Miguel Encarnação - 18

Quitéria da Luz - 19

Raquel Galinha Roque - 20

Vasco Pais Brandão - 21

**MANDATÁRIO**

Fernando Fragoso Marques - 22

**C) A nível institucional:**

16. Solicitar ao Conselho Geral a presença dos Presidentes dos Conselhos Regionais nas reuniões daquele Conselho, quando sejam discutidas matérias com interesse relevante para a profissão ou a aprovação de regulamentos;

17. Convidar as Delegações do Conselho Regional de Lisboa a intervir nas reuniões plenárias do Conselho em que se discuta matéria com relevância local;

18. Convidar o Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa para assistir aos plenários do Conselho Regional de Lisboa;

Temos ideias, espírito de missão, comprovada capacidade de concretização e uma equipa com experiência.

Assim possamos merecer a vossa confiança.

António Jaime Martins

**CONTACTOS**

a.jaimemartins-126751@adv.oa.pt

António-Jaime-Martins-Candidatura-Conselho-Regional-de-Lisboa-2017-2019

<http://www.antoniojaimemartins-crlisboa2017-19.pt>

## LISTA B

### CONSELHO REGIONAL DO PORTO

# Paulo Pimenta

paulopimenta-4313p@adv.oa.pt

#### RESPONSABILIDADE E DEDICAÇÃO

Esta candidatura apresenta-se como um exercício de responsabilidade e dedicação.

Os elementos que a integram são respeitados e considerados pelos seus pares e por todos com quantos se cruzam, estando convictos de que reúnem as condições necessárias para que o Conselho Regional do Porto conserve o seu prestígio e capacidade de intervenção. Acresce que, dos dezassete elementos que integram a candidatura, quinze exercem ou exerceram funções no Conselho Regional, nas Delegações ou na área da formação, o que revela uma especial dedicação à Ordem dos Advogados e aos Colegas.

#### DIVERSIDADE E ABRANGÊNCIA

Esta candidatura assegura uma adequada representatividade dos diversos modos de exercer a profissão, em grandes centros urbanos ou em meios mais pequenos, em regime societário ou em prática isolada, com diferentes idades e anos de inscrição, o que permite uma visão abrangente acerca da realidade da advocacia nacional. Além disso, vários dos elementos da candidatura conciliam a profissão com atividades académicas e docentes, o que lhes confere especial sensibilidade para as questões da preparação e da qualificação dos Advogados, seja na formação inicial seja na formação permanente.

#### PRESTÍGIO E RECONHECIMENTO

Com a noção exata do quadro de competências do Conselho Regional do Porto, é nosso objetivo dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido nos últimos anos, cujo elevado nível é genericamente afirmado pelos Colegas e pelas diversas entidades com as quais se relaciona, radicando aí o prestígio e o reconhecimento do Conselho Regional, cujo atual elenco é, aliás, integrado por nove elementos desta candidatura.

#### IDENTIDADE E AUTONOMIA

É nosso firme propósito assegurar que o Conselho Regional do Porto mantenha a sua identidade e autonomia, pugnando sempre pelo que tiver por mais adequado, no âmbito das suas competências. Mas, porque tem de haver ambivalência, o Conselho Regional nunca deixará de considerar as atribuições dos diversos órgãos da Ordem dos Advogados, desde as Delegações e os Delegados até ao Conselho Geral e ao Bastonário.

#### DIÁLOGO, PLURALIDADE E CONVERGÊNCIA

Apostaremos fortemente no diálogo, quer no seio da Ordem dos Advogados quer com entidades externas, como os Conselhos Superiores da Magistratura e do Ministério Público, as Univer-



sidades, as Associações Jurídicas e outras Ordens profissionais, tudo num plano de respeito institucional recíproco, que tanto rejeita a subserviência como dispensa a arrogância. Entendemos que tal diálogo é fundamental para gerar confiança entre todos quantos atuam na área da justiça, sendo esta uma condição prévia a qualquer reforma que se pretenda séria, profunda e não meramente conjuntural.

Reforçaremos a intervenção institucional do Conselho Regional junto de diversas entidades, nomeadamente tribunais e estabelecimentos prisionais, no propósito de alertar para situações carecidas de correção.

#### DELEGAÇÕES E DELEGADOS

Manteremos a prática dos últimos anos, pautada pelo contacto permanente com Delegações e Delegados, criando condições para a melhor representatividade local da Ordem dos Advogados, o que também passará pela manutenção do profícuo sistema de reuniões descentralizadas.

#### RIGOR E TRANSPARÊNCIA

Numa linha de continuidade, cultivaremos o rigor orçamental e





**LISTA B**  
**CONSELHO REGIONAL**  
**DO PORTO**

**MEMBROS**

**PRESIDENTE**

Paulo Pimenta - 1

**VICE-PRESIDENTES**

Paulo Duarte - 2

Maria Paula Rodrigues - 3

**VOGAIS**

André Osório de Castro - 4

Carlos Frutuoso Maia - 5

Cláudia Areal - 6

João Martins Costa - 7

Jorge Barros Mendes - 8

Lia Araújo - 9

Márcia Passos - 10

Maria José Rego - 11

Miguel Fernandes Freitas - 12

Olga Melo - 13

Paula Costa - 14

Paulo de Tarso Domingues - 15

Rui Costa - 16

Rui Teixeira e Melo - 17

**MANDATÁRIO**

António Montalvão Machado - 18



a transparência nas contas do Conselho Regional, quer perante o Conselho Geral quer perante as Delegações e os Delegados.

**FORMAÇÃO E ESTÁGIO**

Intensificaremos e diversificaremos o plano de formação permanente e descentralizada, visando instituir um sistema uniforme e estruturado de conferências e ações de formação em toda a área do Conselho Regional.

E queremos contribuir para uma reflexão profunda sobre o modelo de estágio, no sentido de reforçar a competência dos formadores, o rigor da avaliação e as aptidões dos Advogados Estagiários.

**PROCURADORIA ILÍCITA**

Continuaremos a dedicar especial atenção à luta contra a procuradoria ilícita, defendendo o interesse dos cidadãos na existência

de patrocínios sérios e competentes, enaltecendo ainda a função do Advogado na comunidade.

**ACESSO AO DIREITO E AOS TRIBUNAIS**

Cuidaremos com rigor de todos aspetos, logísticos e não só, relativos ao funcionamento do sistema do apoio judiciário, tudo fazendo para salvaguardar a dignidade dos Colegas que exercem patrocínio nesta sede, quer visando uma remuneração condigna, quer garantindo independência técnica.

**ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA E PROFISSÕES FORENSES**

Cientes das limitações institucionais do Conselho Regional em matéria de procedimento legislativo, sempre nos bateremos pela reversão de opções que têm prejudicado gravemente a administração da justiça, gerando disfunções e atrasos inaceitáveis, bem assim inflacionando os custos da justiça. Também será nossa preocupação contribuir para reverter soluções que têm permitido a profissionais de outras proveniências a prática de atos típicos do patrocínio forense.

**CONTACTOS**

paulopimenta-4313p@adv.oa.pt

<https://www.facebook.com/paulopimenta20172019/>

**LISTA K****CONSELHO REGIONAL DO PORTO**

# Paula Miranda

[paula.miranda-5794p@adv.ao.pt](mailto:paula.miranda-5794p@adv.ao.pt)

**RENOVAR PARA APROXIMAR**

Ilustre Colega,

Aceitei encabeçar uma candidatura ao Conselho Regional do Porto, porque é possível fazer mais e melhor pelos Advogados e pela Justiça.

Um Conselho Regional renovado e com sentido do dever e de responsabilidade, é o que esta lista de advogadas e advogados propõe para a sua reflexão, assente nos seguintes princípios:

**SEGREDO PROFISSIONAL**

O segredo profissional é o principal pilar da nossa profissão, e, como tal deve ser tratado com o máximo rigor.

Os nossos clientes merecem toda a nossa diligência na protecção dos factos que nos revelam. com a confiança de que tais situações não serão reveladas a terceiros.

Contudo, esta protecção não pode ser absoluta de modo a deixar o próprio advogado desprotegido e vítima de um cliente que abusivamente se vale deste segredo para prejudicar o advogado na sua imagem ou nos seus direitos aos honorários que legitimamente lhe são devidos.

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA**

Quando os colegas elegerem o próximo Conselho Regional do Porto, indirectamente estarão a designar um membro do Conselho Geral da CPAS.

Pelo que se passou nos últimos anos com a CPAS, em que a par de uma perda de benefícios, é-nos imposta uma carga crescente de encargos mensais, resulta como bastante evidente a necessidade de uma maior ponderação na indicação dos representantes dos advogados e advogadas no conselho geral da CPAS e na fiscalização da acção da respectiva Direcção.

Os advogados têm que se unir na representatividade que exercem na CPAS.

Connosco, a advogada ou o advogado designado pelo Conselho Regional do Porto para o Conselho Geral da CPAS, será alguém que respeite e defenda intransigentemente os interesses dos advogados.

**RELAÇÕES COM OS OUTROS ÓRGÃOS DA ORDEM**

O Conselho Regional do Porto não deve servir interesses particulares ou ambições pessoais, ou então, ser instrumentalizado para fazer oposição pública a outros órgãos, sob pena de descredibilização da nossa classe.

Os diálogos institucionais dentro da Ordem devem existir de forma crítica e leal, mantendo uma só voz para o exterior da Ordem, de forma a robustecer o vigor da advocacia na sociedade civil.

**APOIO JUDICIÁRIO**

O actual Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais (SADT), é o mais justo e equitativo na defesa dos interesses dos cidadãos mais carenciados e, ao mesmo tempo, o sistema que melhor serve à maioria dos advogados para o exercício da sua actividade, evitando situações menos claras nas nomeações que antigamente constituíam prática corrente junto de alguns tribunais.

Mas há mais a fazer. Envidaremos todos os esforços para detectar e elencar todas as preocupações e transtornos que surjam a cada advogado no âmbito da sua actuação e práticas diárias, nomeadamente no que concerne às nomeações e validação de honorários.

Neste sentido, o Conselho Regional do Porto propõe-se criar, em conjunto com as Delegações, mecanismos de intervenção urgente junto das secretarias dos tribunais para verificação do cumprimento da lei.



**LISTA K**  
**CONSELHO REGIONAL**  
**DO PORTO**

MEMBROS

**PRESIDENTE**

Paula Miranda - 1

**VICE-PRESIDENTE**

Manuela Cerqueira - 2

Jerónimo Velasco - 3

**VOGAIS**

Carla Soto-Maior - 4

Dolores C. Rodrigues - 5

Fernando Leitão - 6

Luísa Lestra Gonçalves - 7

Luísa Lopes - 8

Manuel Vieira - 9

Edite Alves - 10

Miguel Antas de Barros - 11

Olimpia Costa - 12

Otília Paulos - 13

Paula Sousa Mourão - 14

Paulo Sousa Alves - 15

Pinheiro de Carvalho - 16

Vânia Marques - 17

Para a efectivação do direito dos cidadãos do “acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos”, é essencial que o SADT continue a ser assegurado por advogados livres, independentes e em prática individual.

**FORMAÇÃO**

É urgente que o Conselho Regional do Porto saiba escutar e compreender as reais necessidades formativas dos advogados.

Importa por isso, criar um veículo de diálogo e de informação permanente, por onde os advogados possam transmitir as suas necessidades de formação contínua, de modo que a Ordem dê a resposta adequada.

Mais, os horários de trabalho bem como a distância para os grandes centros urbanos, são obstáculos que impedem alguns advogados de beneficiar de alguma formação presencial que se

lhes afigura como útil e necessária.

Impõe-se, por isso, que a par de uma formação presencial, exista uma formação à distância (e-learning), à semelhança do que tem sido realizado com sucesso pelo Conselho Geral.

**PROCURADORIA ILÍCITA**

A prevenção e combate à procuradoria ilícita impõem uma actuação perseverante que recairá, em paralelo, na divulgação dos actos próprios e na promoção da advocacia preventiva junto dos cidadãos, Instituições do Estado, outras Ordens Profissionais e de agentes económicos, na perseguição e punição dos autores e auxiliares da procuradoria ilícita.

Na prossecução destes objectivos, usaremos as competências que nos são conferidas por lei e coadjuvaremos os demais órgãos da Ordem, com respeito pelas competências próprias de cada um, articulando com aqueles nas acções de combate à procuradoria ilícita, assessorando-os no estudo de medidas de prevenção e combate, apresentando propostas de actividades a desenvolver.

**Concluindo**, não permitiremos o favorecimento de uns em detrimento de outros, devendo todos ser tratados como iguais dentro da sua Ordem e perante todos os agentes judiciais, para que se mantenha a dignidade da advocacia.



**LISTA A****CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA****Lara Duarte Ramos**[juntospelaadvocacia@gmail.com](mailto:juntospelaadvocacia@gmail.com)

Caros colegas

É com grande satisfação que vos damos a conhecer o Movimento “De todos, para todos. Juntos pela Advocacia”, de candidatura ao Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados.

Apresentamo-nos, orgulhosos em afirmarmo-nos como uma equipa que se pretendeu plural, diversificada e representativa de cada um de vós. Não somos um “nome”, não somos “um candidato”, não estamos alinhados com qualquer candidatura aos órgãos nacionais. Somos um grupo de advogados que vive na advocacia real, unidos pela determinação e vontade de estabelecer convosco um verdadeiro compromisso de responsabilidade em torno das preocupações e das soluções para a nossa profissão.

Os tempos que vivemos na nossa profissão são um desafio constante, ao qual o Conselho Regional de Coimbra não pode ficar indiferente.

A Ordem dos Advogados é a nossa casa. Existe por nós e para nós, e achamos que é altura de olharmos o nosso Conselho como um espaço inclusivo e ao serviço dos interesses de todos.

Assumimo-nos como uma candidatura votada a pensar a Ordem para os seus membros e temos como princípios estruturantes do nosso projeto os seguintes:

**FORMAÇÃO**

Entendemos necessário repensar a formação para o exercício da profissão. A formação de cariz académico deverá ser acompanhada de formação técnico/prática, que nos faculte ferramentas úteis ao exercício diário das nossas funções.

Faz parte do nosso projeto a implementação de uma vertente formativa que nos conceda métodos organizacionais e de trabalho, de gestão e promoção, capazes de potenciar as mais-valias de cada um de nós, bem como incrementar de forma efetiva a formação através de meios remotos, por forma a que todos os advogados da nossa região acedam à mesma.

Entendemos essencial agir no sentido da modernização da advocacia de modo a adaptá-la aos tempos que correm, e dotarmo-nos a todos de conhecimentos estratégicos para vingar na profissão. É necessário um Conselho Regional que conheça esta realidade, e que empreenda medidas concretas nesse sentido.

**DELEGAÇÕES**

Pretendemos um Conselho Regional inclusivo, onde as delegações sejam um verdadeiro espaço ao serviço dos interesses de todos os advogados da circunscrição. A verdadeira descen-



tralização passará por colocar o Conselho Regional onde estão os colegas, como um centro verdadeiramente vocacionado à prossecução dos seus interesses.

**RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL**

Entendemos ser necessário congregarmos esforços com outras organizações representativas da nossa classe, e com organizações representativas de outras classes de profissionais forenses, de forma efetiva e eficaz, fazendo valer os nossos contributos e capitalizando outros contributos, em prol da nossa classe.

**ACESSO AO DIREITO**

Para a grande maioria de nós, o Sistema de Acesso ao Direito é uma realidade, não só pela exultação de colocar em prática



**LISTA A**  
**CONSELHO REGIONAL**  
**DE COIMBRA**

MEMBROS

**PRESIDENTE**

Lara Duarte Ramos - 1

**VICE-PRESIDENTE**

Nuno Guerra - 2

**VOGAIS**

Lara Roque Figueiredo - 3

Pedro Pina - 4

Rui Pires - 5

Bruno Paulino Lopes - 6

Ana Pereira de Sousa - 7

Adelaide Modesto - 8

Bruno Seixas Silva - 9

Liliana Alves Castanheira - 10

Elisabete Felizardo - 11

o legado de cidadania que é timbre da nossa profissão, mas essencialmente por consubstanciar uma forma de exercício da profissão com o correlativo, e necessário, retorno financeiro.

Esta realidade é um enfoque premente desta candidatura. Dentro daquelas que são as competências delegadas ao Conselho Regional no âmbito do Sistema de Acesso ao Direito, tudo faremos para dar resposta rápida e em tempo útil às necessidades dos advogados.

Faremos ouvir a nossa voz junto do Conselho Geral que venha a ser eleito, sempre na intransigente defesa do modelo vigente, propondo os melhoramentos que considerarmos necessários, em especial o atual critério de nomeações em processo penal, bem como pugnaremos intransigentemente pela revisão da tabela de honorários vigente.

**DOS DIREITOS DOS ADVOGADOS**

Os encargos concernentes ao exercício da profissão afirmam-se extremamente penalizadores para todos nós. Às contribuições para a Caixa de Previdência dos Advogados e

dos Solicitadores, não estão associadas contraprestações de cariz social adaptadas à realidade atual.

Preocupam-nos os colegas que adoecem, os advogados que, em início e fim de carreira, têm um encargo difícil de suportar. Preocupam-nos as advogadas que são mães. Por tudo isto, elevaremos a nossa voz nas instâncias próprias e tudo faremos para que a realidade que se abateu sobre nós com o novo Regulamento seja invertida.

Caros colegas, as ideias e os projetos desta equipa são muitos e não se esgotam nas linhas orientadoras que vos expusemos.

Temos a garra e a tenacidade que cada um de vós igualmente tem.

Estejam certos de que têm em cada um dos elementos desta equipa um colega atento e disponível para envidar todos os esforços em prol da defesa dos interesses da nossa classe.

Temos uma visão e queremos ação. Juntos, de todos e para todos, vamos fazer do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, o Conselho Regional de todos nós.

**LISTA M****CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA****Jacob Simões**[conselhocomvos@gmail.com](mailto:conselhocomvos@gmail.com)

A grafia que escolhemos para o nome da nossa candidatura pressupõe uma relação de simbiose entre o Conselho Regional de Coimbra e as/os Advogadas/os que o integram. A força do Conselho residirá, sobretudo, na representatividade que consiga granjear dimensão das vontades dos/as Colegas.

Se a finalidade é clara, restará saber como a concretizar. O “como” não é uma ideia acabada mas algo que se percebe como “um caminho que se fará caminhando”. Para abriremos as portas à criação de um diálogo construtivo, pretendemos impulsionar uma forma simplificada de comunicação com o Conselho Regional, que passará pela criação informática do “Mural da Advocacia”. Aí, qualquer Colega terá o veículo para interagir com o CRC, dando nota das suas preocupações com o exercício profissional.

Por outro lado, temos a arraigada convicção que as Delegações da Ordem podem e devem desempenhar um papel crucial na relação entre a instituição e os/as Colegas, face à proximidade existencial em que se movem e que as dota da capacidade de se erigirem como elo preferencial de contacto. Propomos-nos implementar uma articulação diferente entre o Conselho e as Delegações, numa construção dialética de conhecimento e de ação. Elegeremos um novo paradigma relacional com as Delegações, encarregando cada membro do CRC de interagir com as Delegações geograficamente pertinentes à Comarca onde exerce.

**DIREITOS HUMANOS**

É função do Advogado e da Advogada, e, por conseguinte, da Ordem dos Advogados, defender intransigentemente o Estado de Direito Democrático e a sua pedra angular – a pessoa humana.

Propomos-nos criar uma estrutura plurilocalizada, que sirva para acompanhar questões dessa índole na circunscrição do nosso Conselho e para dinamizar o modo de solucionar os problemas que se detetam nas mais diversas áreas atinentes à atuação da advocacia.

Também entendemos a advocacia como inelutavelmente comprometida com a comunidade. Se queremos vivenciar a função ético-social da advocacia temos de ser socialmente interventivas/os em todos os domínios e procurarmos ser solidários/as com a comunidade onde nos inserimos. Desenvolveremos, por isso, iniciativas que possibilitem a real consagração do desígnio constitucional do total acesso ao direito, bem como contribuiremos ativamente em iniciativas de promoção da igualdade e da cidadania, nomeadamente em relação a grupos socialmente mais vulneráveis.

**O CONSELHO E AS/OS ADVOGADAS/OS**

Estará na nossa matriz a defesa da advocacia. A afirmação e dignificação da classe revelam-se indispensáveis até para a consecução do Estado de Direito. Um segmento da nossa atenção estará necessariamente focado na desjudicialização de atos que têm afastado as/os Advogadas/os da respetiva realização, mas também na afirmação na sociedade da estrita necessidade da intervenção das/os Advogadas/os, dado que é a nossa profissão que está munida dos conhecimentos passíveis de auxiliar os cidadãos na defesa dos seus direitos; propomos-nos igualmente reforçar a vigilância da procuradoria ilícita, para continuar o combate desse fenómeno prejudicial para a sociedade e para a classe.

Constituirá ainda área de reflexão e atuação tudo que respeite





Da esquerda para a direita: Manuel Leite da Silva; Paula Fernando; Maria Ana Alves Henriques; António Sá Gonçalves; Marta Ávila; Teresa Letras; Jacob Simões; Graziela Antunes; Sílvia Carreira; Maria de Fátima Duro e João Amado

**LISTA M**  
**CONSELHO REGIONAL**  
**DE COIMBRA**

MEMBROS

**PRESIDENTE**

Jacob Simões

**VICE-PRESIDENTE**

António Sá Gonçalves

**VOGAIS**

Graziela Antunes

João Amado

Manuel Leite da Silva

Maria Ana Alves Henriques

Maria de Fátima Duro

Marta Ávila

Paula Fernando

Sílvia Carreira

Teresa Letras

ao sistema de acesso ao direito e aos tribunais; trata-se de um desígnio constitucional, mas, por isso, uma tarefa sempre inacabada.

A CPAS também é objeto de preocupação; contudo, só poderemos prometer meticulosa atenção aos desenvolvimentos desta questão, procurando defender, de forma empenhada, as expectativas dos/as colegas num correto desempenho do sistema previdencial.

**FORMAÇÃO**

Atendendo ao dever permanente do fenómeno legislativo e ao investimento que se pretende no exercício de uma advocacia cada vez mais competente, a necessidade de contínua atualização de conhecimentos é imperativa para a valorização da profissão. Assim, propomo-nos dinamizar e descentralizar a realização de momentos de formação que incidam sobre as matérias mais candentes da atualidade jurídica.

A formação inicial também será motivo de reflexão, que se pretenderá construtiva. Aqui, dentro das competências estatutariamente atribuídas aos CR, não nos demitiremos de procurar melhorar as condições em que é prestada, tentando

munir as/os candidatas/os à advocacia dos conhecimentos indispensáveis à sua futura evolução na profissão e, consequentemente, à dignificação da classe.

**PENSAR A ORDEM – PENSAR A JUSTIÇA.**

Enquanto Advogadas/os, não podemos divorciar-nos do Mundo nem abdicar de contribuir para o aperfeiçoamento das leis e das instituições jurídicas. Para o efeito, organizaremos jornadas onde se discuta a Justiça, com painéis onde estarão presentes as diferentes profissões jurídicas. Concomitantemente, também pretendemos discutir a Ordem, nomeadamente de um ponto de vista estrutural, para aquilatar da possibilidade de aproximar das/os Advogadas/os que a integram.

Para que seja uma Ordem com Vós

**CONTACTOS**

<http://conselhocomvos.pt/>  
email:conselhocomvos@gmail.com

**LISTA P****CONSELHO REGIONAL DE ÉVORA****Carlos Florentino**[crevora.2017.2019@gmail.com](mailto:crevora.2017.2019@gmail.com)**PELA DIGNIFICAÇÃO DA ADVOCACIA**

Estimadas e Estimados Colegas:

Todos sabemos que, essencialmente nos últimos 20 anos, as sucessivas soluções legislativas que esvaziam os Tribunais de competências ou criam competências alternativas, num autêntico afã de privatização da justiça, têm implicado o afastamento dos Advogados do processo e dos processos.

Também sabemos o que sucessivas reformas legislativas – muitas vezes realizadas em nome da eficácia e da celeridade, mas com o interesse encapotado de administrativização da justiça – têm prejudicado a justiça e os cidadãos: a reorganização judiciária cega, sem considerar as especificidades territoriais (e sei bem do que falamos, na área do nosso Conselho) e a privatização notarial do processo de inventário, são disso exemplo.

É, por isso, nossa convicção clara de que o que interessa aos Advogados e à Ordem é a defesa intransigente da sua independência – valor essencial, matriz fundadora e razão da nossa existência – só possível com uma advocacia forte, combativa e prestigiada, na qual nos revemos e que queremos defender.

São linhas mestras desta candidatura, além, naturalmente, do respeito pelos princípios deontológicos que norteiam o exercício da atividade de Advogado e do cumprimento sério e rigoroso das competências estatutárias, sempre com o horizonte na Dignificação da Advocacia, as seguintes:

**FORMAÇÃO**

Continuamos a apostar fortemente na Formação contínua e descentralizada, dinamizada em colaboração com as Delegações e Agrupamentos, outros órgãos da Ordem e entidades externas, designadamente através da celebração de protocolos com instituições do ensino superior para formação em áreas não jurídicas, mas de interesse para o exercício da profissão, fornecendo aos Advogados as ferramentas e os conhecimentos necessários ao exercício da Advocacia.

**PROCURADORIA ILÍCITA**

Continuaremos um combate sério à Procuradoria Ilícita, imprescindível ao exercício da plena cidadania, estimulando o reconhecimento público da Advocacia, designadamente através da colaboração com outras instituições e promovendo campanhas que aproximem a Advocacia dos cidadãos.

**RELAÇÕES ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ÉVORA, AS DELEGAÇÕES, OS AGRUPAMENTOS DE DELEGAÇÕES E OS ADVOGADOS**

Continuaremos a aprofundar o envolvimento da participação das Delegações e dos Agrupamentos de Delegações na atividade do Conselho Regional, promovendo, designadamente, a realização de reuniões nas sedes das Delegações e dos Agrupamentos, com carácter regular, de modo a estreitar uma maior proximidade entre os órgãos e os Colegas inscritos ou com escritório nas diversas Comarcas, por forma a estimular uma maior união da classe.

**ACESSO AO DIREITO E À JUSTIÇA. AS PRISÕES**

Esta é uma área de grande sensibilidade, à qual o Conselho sempre dedicou uma especial atenção em estreita colaboração com os Agrupamentos e as Delegações.

Pretendemos continuar a dinamizar e a promover as neces-



**LISTA P**  
**CONSELHO REGIONAL**  
**DE ÉVORA**

MEMBROS

**PRESIDENTE**  
Carlos Florentino

**VICE-PRESIDENTE**  
Maria João Adegas

**VOGAIS**  
Rui Sampaio da Silva  
Maria da Graça Rodrigues  
A. Bispo Chambel  
Tiago Falcão e Silva  
Maria de Lurdes Évora  
Isabel Xavier Carola

**MANDATÁRIO**  
José Amaral

sárias intervenções nas diversas áreas de emergência social.

Também pretendemos dinamizar um Observatório das Prisões, que intervenha junto da população prisional em colaboração com os oito estabelecimentos prisionais existentes na área do Conselho Regional de Évora.

#### **RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Continuamos a entender ser de enorme importância o relacionamento institucional com outras instituições, com outras profissões liberais e com Colegas de outros países.

Nesse sentido, pretendemos manter e aprofundar o relacionamento já existente com Colégios de Advogados Espanhóis e de outros países da União Europeia.

Além disso, pretendemos fomentar e estabelecer, com diversas entidades públicas ou privadas da área do Conselho Regional de Évora, protocolos que permitam facultar, nas mais diversas áreas, condições vantajosas aos Advogados.

#### **JOVENS ADVOGADOS**

Pretendemos continuar a promover, no âmbito do Conselho Regional, atividades específicas que se destinem ao apoio ao exercício da Advocacia por Jovens Advogados, pois bem sabemos que o futuro da advocacia, enquanto atividade imprescindível num Estado de Direito Democrático, depende da boa e adequada inserção dos Jovens Advogados na advocacia.

#### **O NOSSO COMPROMISSO**

Nestes tempos difíceis, o que a Ordem dos Advogados não deve, não pode, é virar as costas aos Advogados.

Os Colegas podem contar com a nossa inabalável disposição de trabalho e empenho, na intransigente defesa pelos direitos e legítimos interesses dos Advogados Portugueses, particularmente dos Advogados da área do Conselho Regional de Évora.

Contamos Convosco!



## LISTA O

## CONSELHO REGIONAL DE FARO

**José Leiria**

joseleiria-962e@advogados.oa.pt

**CARAS E CAROS COLEGAS,**

A nossa candidatura tem como principal objetivo continuar e consolidar o trabalho já desenvolvido em torno de um projeto regional de afirmação da advocacia.

O rigor orçamental, um programa de formação contínua gratuito, um efetivo combate à procuradoria ilícita, a disponibilização de meios indispensáveis ao exercício da advocacia (todos os tribunais do Algarve estão hoje dotados de uma sala de Advogados com wi-fi, máquina multifunções, toga e principais códigos processuais) e a intervenção perante as autoridades administrativas, fiscais e judiciais, em várias situações em que a advocacia foi posta em causa, trouxeram-nos a influência, a credibilidade e a autoridade que permitiu sermos considerados, perante os demais agentes sociais e judiciais, parceiros e interlocutores indispensáveis na região.

O trabalho desenvolvido apenas foi possível com o apoio permanente e recíproco das nossas delegações, corresponsáveis pelas decisões de maior importância que tomámos.

O diagnóstico sobre os problemas que a nossa classe enfrenta está feito há mais de uma década, e resulta de uma desqualificação e de uma degradação progressiva da advocacia.

Não vamos criar a ilusão sobre a resolução dos principais problemas da advocacia, comuns a todo o país, e cuja solução depende de uma voz interventiva e forte da Ordem, a nível nacional.

É necessário iniciar uma nova forma de relacionamento, que permita a cooperação entre os vários representantes da Ordem, com o objetivo comum de prestigiar, dignificar e devolver à advocacia o reconhecimento da sua relevância na nossa sociedade.

Com efeito, na nossa organização proliferam órgãos, comissões e institutos que só funcionando em sintonia, e mediante um espírito de discussão aberta e solidária, permitirá ultrapassar com sucesso os graves problemas que a classe enfrenta.

No próximo mandato pretendemos manter o mesmo rigor e seriedade no cumprimento do nosso programa.

A dignidade da advocacia, bem como a valorização da sua função, exige uma adequada preparação técnica, equivalente aos outros operadores judiciários.

É fundamental mantermos um ambicioso programa de formação contínua, descentralizando os eventos, de forma a chegarmos a todos os advogados do Algarve.

Pugnaremos pela reformulação profunda do estágio, que preveja uma avaliação final sobre temas opcionais a escolher pelos Advogados estagiários, com elevado grau de exigência nos conhecimentos técnicos, práticos, na retórica argumentativa



e, essencialmente, nos aspetos deontológicos.

No âmbito do sistema de acesso ao direito, continuaremos a defender o modelo de livre escolha do Advogado pelo cidadão e, simultaneamente, na liberdade de aceitação, pelo Advogado, do cliente e do seu caso.

Conscientes da dificuldade e da complexidade associada a este tema, promoveremos um debate abrangente sobre o apoio judiciário.

O combate à Procuradoria Ilícita incidirá na consciencializa-



1



2



3



4

**LISTA O**  
**CONSELHO REGIONAL**  
**DE FARO**

MEMBROS

**PRESIDENTE**

José Leiria - 1

**VICE-PRESIDENTE**

João Aires De Goes - 2

**VOGAIS**

Cristina Seruca Salgado - 3

Filipe Pires Cabral - 4

João Carlos Correia - 5

Leónia Norte - 6

Marilyn Tomás - 7



5



6



7

ção dos cidadãos face ao risco do recurso a outros profissionais, que exerçam ilicitamente os atos próprios dos Advogados; na sensibilização das entidades administrativas para a colaboração na denúncia de tais práticas; e na participação ativa dos Advogados, através da comunicação de tais ocorrências.

O sucesso deste propósito dependerá da inversão da tendência legislativa de alargamento, a outras profissões, da prática de atos que sempre foram exclusivos da advocacia.

Continuaremos a incrementar a linha de protocolos com

entidades locais relativos à prestação de cuidados de saúde, de forma a minimizar a falta de apoio que a advocacia do Algarve sente nesta matéria.

No âmbito das nossas competências específicas, agiremos com firmeza, empenho e dedicação e convictos de podermos contribuir para uma advocacia melhor.

Como sempre, estamos, e estaremos, disponíveis para colaborar com todos.

Contamos com a vossa confiança!

**LISTA K****CONSELHO REGIONAL DOS AÇORES****Elias Pereira**

elias.pereira-57a@adv.ao.pt

**DA JUSTIFICAÇÃO DA NOSSA CANDIDATURA:**

Na melhor narrativa de Nemésio, para os açorianos, a geografia vale outro tanto como a história.

O Conselho Regional, além dos escassos meios financeiros, tem a sua ação condicionada pela dispersão dos colegas por oito ilhas do arquipélago.

Nos últimos três anos foi concretizado o objetivo fundamental de aproximação dos colegas de todas as ilhas, apesar das nossas graves dificuldades financeiras.

É este o nosso caminho – atenuar as difíceis condições do exercício da advocacia nos Açores.

**DO PROGRAMA****1. DA UNIDADE**

Apesar de o mar que nos separa e que nos une, revela-se necessário acentuar a aproximação dos colegas, quer para incrementar a eficiência operacional em benefício dos nossos constituintes, quer no cumprimento da urbanidade a que estamos adstritos.

A convergência é real entre nós, além do mais, no apoio judiciário, na reforma da ação executiva, na administratização da justiça, no excesso de legislação, no sigilo profissional, na formação, nos direitos humanos, na cidadania.

A aceitação da opinião contrária é o alicerce do contraditório, elemento da nossa profissão.

**2. DA DEONTOLOGIA**

É verdade que o poder disciplinar é atribuição do Conselho de Deontologia, que o exerce com total independência e pressuposto da autorregulação, essencial para a nossa Ordem, mas ao nosso Conselho compete apelar à defesa dos princípios deontológicos, ínsitos no nosso Estatuto.

**3. DA FORMAÇÃO**

Nos últimos três anos, a Formação chegou a todos os colegas das diversas ilhas através de ações diversas, sempre com o patrocínio da Senhora Bastonária e do Concelho Geral.

As provas orais dos estagiários foram realizadas nas ilhas das suas residências.

A parceria com a Universidade dos Açores será incrementada, com a realização de conferências e cursos de Pós-Graduação.

É nossa intenção traduzir em suporte digital as nossas conferências, para que fiquem ao dispor dos colegas a todo o momento.

Aglutinar vontades no sentido de realizar um encontro anual de reflexão jurídica com impacto relevante na nossa profissão



foi um objetivo concretizado com duas edições.

Adaptar a nossa biblioteca aos novos tempos é nosso dever.

**4. DOS DIREITOS HUMANOS**

O excesso de lotação dos estabelecimentos prisionais aliado à transferência de reclusos dos Açores para a Madeira e Continentalmente origina uma grave injustiça, pois equivale a uma dupla pena: a de prisão e a de privação do contacto com os seus familiares e amigos.

O estabelecimento prisional de Angra do Heroísmo não resolve o problema da reinserção social dos reclusos oriundos de S. Miguel e das demais ilhas.

Há que continuar a insistir para a construção do novo estabelecimento Prisional na ilha de São Miguel.

É correta a análise que sustenta que:

- nos últimos 15/20 anos, chegaram mais de 1000 pessoas dos E.U.A. e do Canadá e que parte delas não se integraram;
- a violência doméstica é tendencialmente superior à média nacional;

- o tráfico de droga, devido às características insulares, é uma criminalidade específica nestas ilhas.

É nosso dever continuar a denunciar a situação dos reclusos. Hoje, os reclusos já prescindem de sair em precárias por





1



2



3



4

**LISTA K**  
**CONSELHO REGIONAL**  
**DOS AÇORES**

MEMBROS

**PRESIDENTE**  
Elias Pereira - 1

**VICE PRESIDENTE**  
Nuno Almeida - 2

**VOGAIS**  
Vitor Soares - 3  
Maria do Sameiro - 4  
Paulo Botelho - 5  
Cristina Fantasia - 6



5



6

dificuldades económicas, o que, ontem, era um desejo.

#### 5. APOIO JUDICIÁRIO

O Acesso ao Direito, momento decisivo de democracia, constitucionalmente plasmado, que vem do antigo Regime como a designação de assistência judiciária, exige o cumprimento pontual por parte do Estado.

Urge continuar a pugnar para o pagamento pontual dos honorários aos colegas que prestam serviço nesta área.

#### 6. PROCURADORIA ILÍCITA

É nosso dever denunciar as práticas ilícitas. Não pela diminuição da nossa atividade mas sim para a concretização do princípio da certeza e da segurança jurídica.

Há que insistir neste conceito e, assim, proceder à divulgação da Lei dos Atos Próprios dos Advogados.

#### 7. INVENTÁRIOS

Sendo um problema de âmbito nacional, a verdade é que nos Açores é agravada a não resolução dos inventários, porquanto nalgumas ilhas inexistente a possibilidade de resolução deste tipo de processo.

Apesar de ser uma questão que atinge a todos os colegas

do país, o certo é que defenderemos sempre, junto dos órgãos competentes, a necessidade absoluta e urgente do regresso deste tipo de processos aos tribunais, ou pelo menos a faculdade do cidadão recorrer em alternativa àquele órgão de soberania.

#### 8. JOVENS ADVOGADOS

As atuais condições económicas e sociais condicionam o acesso à profissão por parte dos nossos colegas que agora ingressam na atividade.

Urge proporcionar-lhes as melhores condições, designadamente o apoio técnico e logístico do nosso Conselho Regional dos Açores.

#### 9. A CIDADANIA

Aos Advogados é exigível uma voz firme na defesa dos Direitos Humanos e da prevalência da técnica sobre a discricionariedade.

Neste contexto, realizaram-se duas conferências em conjugação com outras sete ordens profissionais, com a intenção de afirmar a nossa posição nas grandes questões socioeconómicas que, apesar de a montante, influenciam de forma direta a nossa vida. A horizontalidade do conhecimento também beneficiará o exercício da nossa atividade.

## LISTA E

## CONSELHO REGIONAL DA MADEIRA

# Sancha Campanella

[melhoradvocacia@gmail.com](mailto:melhoradvocacia@gmail.com)

## “MAIS ORDEM, MELHOR ADVOCACIA”

Caros Colegas,

A nossa candidatura é uma candidatura de todos os Advogados para todos os Advogados, pautando-se única e exclusivamente pelo cumprimento escrupuloso do nosso Estatuto. E, como tal, pretendemos, com a nossa candidatura, implementar uma ordem unida e de consensos, à qual possamos todos chamar a “Casa do Advogado”, e que terá como irmãos todos os Advogados, desde o Advogado jovem ao Advogado sénior, do Advogado em prática individual ao Advogado de sociedade, do Advogado de empresa ao Advogado funcionário público.

## “A ORDEM É PARA UNIR”

As nossas linhas mestras serão:

1. Fortalecer a união entre os Advogados
2. Reestabelecer a confiança no Advogado
3. Combater a Procuradoria ilícita
4. Acolher os Jovens Advogados
5. CPAS – criação de um polo de saúde
6. Acesso ao direito
7. Formação contínua como sinónimo de garantia de qualidade de serviços
8. Administração da justiça
9. Atenuar o carácter periférico ou local do Conselho Regional
10. Cultura, Lazer e Desporto
11. Criação de um espaço de debate regular

### 1. Fortalecer a união entre os Advogados

Com a nossa candidatura, pretendemos unificar a Advocacia, nas suas mais variadíssimas formas. Uma Ordem unida é uma Ordem mais forte. A Ordem dividida representa uma classe enfraquecida e, como tal, perde o respeito do cidadão e pelos administradores da justiça.

A Ordem tem de se apresentar forte, unida e dignificada, para que possa vencer todos os desafios que lhe são apresentados.

A Ordem deverá ser o porto de abrigo de todos os Advogados que pretendem afirmar-se como profissionais credíveis, fortes e honrados.

### 2. Reestabelecer a confiança no Advogado

Pretendemos fortalecer a confiança no Advogado, aumentando a credibilidade do mesmo e demonstrando a sua essencialidade para a administração da justiça.

### 3. Combater a Procuradoria ilícita

A procuradoria ilícita representa uma concorrência desleal e desqualificada ao ato próprio do Advogado e, como tal, cons-



titui um crime, que deve ser combatido pela Ordem, pelos Advogados e por todos os profissionais da justiça.

O combate à procuradoria ilícita requer uma atuação permanente pelo reforço dos meios necessários a essa finalidade, pela promoção de uma advocacia preventiva. Requer ainda ações de sensibilização às Instituições do Estado, Instituições privadas, agentes económicos e respectivas ordens para que denunciem práticas de procuradoria ilícita. Onde se pratica procuradoria ilícita pratica-se um crime e retira-se trabalho a um Advogado.

O combate deve ser efetivo e não meramente formal.

### 4. Jovens Advogados

O futuro da advocacia reside nos jovens Advogados.

Pretendemos criar, no âmbito do Conselho Regional, uma



**LISTA E  
CONSELHO REGIONAL  
DA MADEIRA**

MEMBROS

**PRESIDENTE**

Sancha de Campanella

**VICE-PRESIDENTE**

Joana Ramos

**VOGAIS**

Emanuela Rocha  
Hugo Valdemar Fernandes  
Luís Miguel Rosa  
Rubina Gonçalves

**MANDATÁRIO**

Paulo Pita da Silva

comissão que se destine a apoiar os jovens Advogados ao exercício da advocacia, para que os mesmos tenham uma boa e adequada inserção. Iremos apoiar medidas de discriminação positivas e desenvolver atividades específicas para a inserção destes jovens na profissão.

**5. CPAS – criação de um polo de saúde**

Iremos diligenciar junto da CPAS a obtenção de um polo de saúde na região ou a celebração de protocolos com entidades privadas da RAM, para a prestação de serviços de saúde aos Advogados madeirenses.

**6. Acesso ao direito – dignificar o defensor**

Pretendemos dignificar o papel do defensor /patrocínio forense, valorizando os serviços prestados pelos Advogados e criando mecanismos e condições para o exercício da advocacia no sistema de acesso ao direito e apoio judiciário.

Dinimizaremos o apoio efetivo aos colegas que se debatem com dificuldades neste sistema, nomeadamente lutando para um pagamento atempado dos seus honorários e promovendo o reconhecimento público da dignidade do patrocínio oficioso.

**7. Formação contínua**

Apostamos numa formação contínua, descentralizada e promovida quer pelos Órgãos da Ordem quer por entidades externas à Ordem, quer na área do direito quer noutras áreas do saber, mas com interesse efetivo para o exercício da profissão, como forma de valorização profissional e pessoal, fornecendo aos Advogados novos conhecimentos e ferramentas de trabalho.

A formação e a atualização de conhecimentos são essenciais

para a manutenção da qualidade dos Advogados.

**8. Administração da justiça**

A Ordem e o Conselho Regional devem ter um papel interventivo sobre o Estado na administração da justiça. Assim, propomos a criação de observatórios junto dos tribunais para recolha de informação e das queixas existentes sobre os operadores da justiça, bem como a relação que mantêm com o cidadão e com o Advogado.

**9. Atenuar o carácter periférico ou local do Conselho Regional**

Com a nossa candidatura, pretendemos o reconhecimento e a igualdade dos Advogados ilhéus (Madeira e Porto Santo) face ao continente.

Pretendemos reconhecimento de competências para o Conselho Regional e descentralização de alguns polos de decisão, nomeadamente questões de índole financeira e orçamental.

**10. Cultura, Lazer e Desporto**

Propomos assegurar uma dimensão lúdica e cultural através de diversas iniciativas, em diversas áreas: escrita, fotografia, dinamização de tertúlias, passeios e atividades desportivas com vista à participação de todos os Advogados e seus familiares.

Esta dimensão de cultura, lazer e desporto faz parte de uma Ordem de Proximidade, que visa a aproximação de todos os seus membros.

**11. Criação de um espaço de debate regular**

Pretendemos criar um espaço de debate regular, onde se promova o confronto de ideias sobre as dificuldades/ameaças sentidas na profissão ao nível regional, propondo soluções.



## LISTA K

## CONSELHO REGIONAL DA MADEIRA

# Brício Martins de Araújo

[martinsdearaujo-405m@adv.oa.pt](mailto:martinsdearaujo-405m@adv.oa.pt)

**PRINCIPAIS LINHAS PROGRAMÁTICAS:**

**Cooperação serena, séria, permanente e ativa com os demais órgãos da Ordem dos Advogados**, honrando sempre o compromisso assumido com a Advocacia Madeirense na defesa dos seus interesses específicos.

**Cooperação efetiva com todos os agentes da justiça e operadores judiciários, colaborando na administração da justiça**, intervindo, desde logo, ativamente no Conselho Consultivo da Comarca da Madeira.

**Participação e tomada de posição no processo legislativo Nacional e Regional**, bem como em todas as iniciativas que se venham a verificar na área da Justiça.

**Formação Contínua dos Advogados**, promovendo ações formativas que se mostrem adequadas, em cada momento, complementando a formação presencial com as melhores práticas de formação à distância. Introdução de um Plano Nacional Anual de Formação, presencial, em articulação com os restantes Conselhos Regionais, concretizando as deliberações que estes órgãos tomaram na reunião de Lisboa de 22 de julho de 2016. Introdução de um Plano Anual de Formação na Região.

**Parcerias com outras entidades de prestígio, designadamente com o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e a Universidade da Madeira**, promovendo o acesso ao conhecimento, o desenvolvimento da cultura jurídica e o aperfeiçoamento do Direito, com organização de ações de formação sobre temas que venham ao encontro das necessidades sentidas pelos Advogados madeirenses e que sejam suscitados pelo desenvolvimento das ciências jurídicas, bem como dos avanços tecnológicos e pela evolução da sociedade civil.

**Apoio aos Jovens Advogados**, formando-os e preparando-os para uma Advocacia com novas especificidades, para uma Advocacia moderna, com novos desafios. Cooperação com a AJAM – Associação dos Jovens Advogados da Madeira.

**Especial atenção à formação inicial e complementar dos Advogados Estagiários** para que, já no exercício da advocacia, a venham a desempenhar de forma competente e responsável, quer ao nível técnico, científico e deontológico. Uniformização de procedimentos e de calendários, com uma profunda harmo-



## *Compromisso e Responsabilidade*

nização e articulação com os demais Conselhos Regionais da Ordem dos Advogados e com todos os órgãos que definem os modelos e todas as políticas do estágio profissional e formação dos Advogados estagiários.

**Reforçar a importância da Advocacia**, como atividade indispensável à administração da justiça, assegurando e promovendo sempre o respeito pela independência e dignificação do papel do Advogado no acesso ao direito e à justiça, zelando, sempre, pela sua função social, dignidade e prestígio.

**Coordenar um sistema de acesso ao Direito e aos Tribunais**



**LISTA K**  
**CONSELHO REGIONAL**  
**DA MADEIRA**

MEMBROS

**PRESIDENTE**

Brício Martins de Araújo

**VICE-PRESIDENTE**

Paula Margarido

**VOGAIS**

Magna Escórcio  
José Carlos Pinheiro  
Gonçalves  
Carla Menezes  
Mariana Pinto da Cruz

**MANDATÁRIO**

José António de França  
Pitão - 1

**MANDATÁRIO JOVEM**

Luciano Andrade Jardim - 2



1



2

que seja eficiente e assegure devidamente a defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos, independentemente da sua condição social, económica e cultural.

**Promoção de uma nova cultura de proximidade entre o Cidadão e a Justiça.**

**Combate e empenhado à desjudicialização da Justiça e à Procuradoria Ilícita.**

**Reforçar a solidariedade entre Advogados, com uma intervenção firme perante quaisquer situações em que se tente condicionar o Advogado no exercício da sua profissão** ou em que lhe sejam negados os seus direitos, liberdades e garantias, ou, ainda, perante todas as tentativas de afastamento do Advogado do patrocínio.

**Procurar novas formas de assistência social e na saúde,** através de protocolos com entidades sérias, credíveis e abrangentes.

**Atenção especial às novas realidades, e suas especificidades, no exercício da Advocacia,** designadamente aos Advogados de Empresa e à Especialização.

**Especial apoio e orientação no enquadramento fiscal** mais adequado para o Advogado.

**Reorganização e reestruturação dos Serviços do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados.**

**Assegurar a formação constante dos colaboradores do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados.**

**Assegurar que toda a informação do Conselho Regional da Madeira seja clara, concreta e precisa,** evitando desencontros e incertezas.

**A comunicação e conteúdos,** disponibilizada pelo Conselho Regional da Madeira, **feita com recurso às mais atualizadas, eficientes e adequadas técnicas de informação.**

**Intervenção permanente e ativa no Conselho Geral da Caixa de Previdência dos Advogados, (CPAS)** discutindo o próprio Regulamento tendo em atenção todos os pareceres e posições recolhidas, designadamente do Provedor de Justiça, bem como a sustentabilidade financeira desta entidade e segurança na aplicação das contribuições.

**Dotar os espaços dos Tribunais destinados aos Advogados** dos meios logísticos e tecnológicos adequados para que melhor possam exercer as suas funções, servindo a Justiça.



# Conselhos de Deontologia





BIBLIOTECA

DA

ORDEM DOS ADVOGADOS

Obra 1.038

Vol. 1899-900

Est.

14 Geo

## LISTA D

## CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

# Isabel da Silva Mendes

isabel.da.silva.mendes-705e@advogados.oa.pt

## DEONTOLOGIA

A Deontologia da profissão não é questão encerrada nos seus Conselhos, nem os seus Vogais Conselheiros são iluminados pela estrela da profissão:

Vive na Toga de todos os Advogados,  
Entra nos seus Escritórios  
E  
Acompanha a sua consciência.

A Deontologia, numa tripla dimensão, é:

**PEDAGÓGICA** - quando ensina que regras e quais os princípios por que nos devemos reger no exercício da advocacia e que não podemos, só por um dia, abandonar.

Daí que defendamos a Formação permanente e o ensino contínuo da Deontologia ao longo da vida profissional, o que assume particular importância na medida em que daí resultará aquilo que a Ordem entende por dever ser, ao nível da objetivação (se tal for possível), da norma ética;

**PREVENTIVA** - porque nos conforma no exercício da profissão, impondo-nos limites e fronteiras, inultrapassáveis, que aceitamos como regras próprias e imperativas para a boa prossecução dos direitos e deveres inerentes à advocacia, sua génese e interligação com os demais Agentes Judiciários, Clientes e sociedade no geral;

E

**PUNITIVA** - porque nos julga quando estamos no exercício da profissão (e fora dela também, uma vez que nunca deixamos de ser Advogados!), emitindo juízos através dos Órgãos disciplinares próprios, a bem da auto-regulação profissional, sem nunca prescindir da garantia constitucional da tutela jurisdicional efetiva.

Podemos analisar esta tripla dimensão em duas vertentes:

A que adota a **ética repressiva**, e que não partilhamos, e que assenta na estrutura da Ordem, na questão Deontológica e na punição;

Ou,

A que **defendemos e propomos**,

Assentando a questão Deontológica na **ética da formação**, dando igual importância às três funções supra enunciadas, colocando a **Deontologia**, no seu todo, como **princípio, meio e fim** da questão **disciplinar da Ordem**.

Por isso,

Com conhecimento,



*“O melhor guerreiro não é aquele que sempre triunfa mas o que volta sempre sem medo à batalha”*

## Experiência

E vontade de tornar a **profissão digna** e reconhecidamente **nobre**, no âmbito do funcionamento próprio dos Conselhos de Deontologia,

PROPOMO-NOS, destacando:

1. **Celeridade processual**;
2. Análise e **apreciação liminar das participações** - distinguir desde logo as que têm dignidade enquanto tal, arquivando de imediato as que não têm relevância ética e deontológica;
3. **Transparência na Distribuição** dos processos com a implementação de sistema informático que permita fácil acesso à informação da tramitação por todos os intervenientes;
4. **Harmonização dos procedimentos de Instrução** Processual;
5. Implementação de um valor a pagar **pelos Participantes**





**LISTA D**  
**CONSELHO DE**  
**DEONTOLOGIA DE LISBOA**  


---

**MEMBROS**

**PRESIDENTE**  
 Isabel Da Silva Mendes - 1



**VICE-PRESIDENTE**  
 José Pereira da Costa - 2  
 José Bento Marques - 3  
 João Paulo Venâncio - 4



Manuel Luis Ferreira - 5  
 Vítor Serra - 6  
 Susana Lopes da Silva - 7  
 Álvaro Martins de Freitas - 8  
 Mumtaz Sadruddin - 9  
 Hermínia Cabral Ferreira - 10  
 Elisabete Anselmo - 11  
 Vítor Ferreira - 12  
 Artur Ramalho - 13  
 João Biscaia - 14  
 Carlos Constantino Rato - 15  
 Gonçalo Faro Macieira - 16  
 Rui Nero Correia - 17  
 Paula Ramalho - 18  
 Catarina D'orey - 19  
 Ricardo Serrano - 20



**MANDATÁRIO**  
 Cláudio Almeida - 21



Parafrazeando o poeta Miguel Torga

*“Recomeçamos, sem angústias, sem pressa, mas os passos que dermos, neste caminho duro do futuro, dá-los-emos em liberdade.*

*E enquanto não alcançarmos, não descansaremos, pois de nenhum “fruto” queremos só metade!*

*E o FUTURO é AGORA!*

pela apresentação da Participação, que lhes é devolvido se houver provimento;

6. Criação e implementação do **Regulamento Interno** do Conselho de Deontologia;

7. Implementação de **Suporte informático uniformizado** de

apoio aos Plenários e Audiências Públicas (gravação);

8. **Harmonização das medidas das penas** a aplicar por cada Secção – Pressupostos,

9. **Autonomia financeira** que compreende, de forma efetiva, dotação própria e Orçamento autónomo.



## LISTA J

## CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

# Paulo Graça

paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Minhas e Meus Colegas:

A experiência que adquiri como Vogal do Conselho de Deontologia de Lisboa, ao longo dos últimos dois mandatos, criou em mim a convicção de que é imperioso reformar o exercício da ação disciplinar na Ordem dos Advogados, em geral, e no Conselho de Deontologia de Lisboa, em particular.

De facto, assiste-se nos últimos anos a um aumento exponencial de queixas contra Advogados. Sem prejuízo de a larga maioria das queixas vir a ser arquivada por falta de fundamento, a instauração de procedimento disciplinar coloca em causa o bom nome do Advogado, pelo que se impõe que a respetiva apreciação seja célere e, sobretudo, que apenas se faça após rigorosa triagem, a efetuar em sede de apreciação liminar.

O Estatuto Disciplinar dos Advogados encontra-se desadequado a dar resposta célere e eficaz a esta situação, pelo que urge a sua reforma.

Acresce que algumas conceções em voga, encarando o Advogado menos como o profissional livre e independente que é e mais como acrítico executante das pretensões do seu mandante ou patrocinado, dão causa a participações em que o exercício da discricionariedade técnica daquele é questionado, designadamente quando o resultado almejado não é o pretendido ou quando o Advogado se apresenta a cobrar pelos serviços prestados.

Impõe-se, pois, afirmar, através de prática firme, que, salvo casos de erro grosseiro ou manifesta negligência, o Advogado não será disciplinarmente perseguido pela forma como exerce as opções que decorrem da sua discricionariedade técnica.

Impõe-se, também, afirmar que o Conselho de Deontologia de Lisboa não será instrumentalizado como meio de coação quando o que esteja em causa sejam, apenas, questões em matéria de honorários.

O exercício da profissão supõe a mais ampla liberdade de expressão. Os órgãos disciplinares não podem ser arvorados em polícias de estilo, órgãos de censura, de limitação ou constrangimento da liberdade de expressão. Por isso, salvo situações limite de manifesto abuso, em que seja absolutamente evidente a falta de conexão com a causa, o Conselho de Deontologia de Lisboa não sindicará o livre exercício da expressão escrita ou oral do Advogado.

Atentos estes sumários considerandos, são as seguintes as propostas da lista J:

1. Propor e colaborar ativamente na alteração do Estatuto Disciplinar da Ordem dos Advogados, segundo princípios de celeridade, simplicidade e garantia plena do direito de audiência e defesa dos Advogados. Neste aspeto, proporemos:

(a) A tipificação das infrações disciplinares suscetíveis de punição com penas de multa, suspensão e expulsão;



(b) A expressa consagração do direito de audiência e defesa em todas as fases do procedimento;

(c) A expressa consagração dos princípios in dubio pro reo e de que o ónus da prova pertence à acusação;

(d) A diminuição do prazo de caducidade do direito de queixa disciplinar para dois meses a contar da data em que o participante tenha tido conhecimento dos factos, e da prescrição da infração disciplinar para três anos a contar da data da prática da infração;

(e) A implementação de duas formas procedimentais: uma forma sumária, destinada a tramitar infrações mais leves, e uma forma ordinária, destinada a tramitar infrações mais graves;

(f) A expressa consagração legal da apreciação liminar como fase obrigatória, sequente à apresentação de queixa e anterior à decisão de instauração de procedimento disciplinar;

(g) A eliminação do recurso para os Conselhos de Deontologia em plenário das decisões dos Presidentes do Conselho de Deontologia que determinem o arquivamento liminar de participações disciplinares;

(h) A aplicação de taxas moderadoras aos recursos das



**LISTA J**  
**CONSELHO DE**  
**DEONTOLOGIA DE LISBOA**

**MEMBROS**

**PRESIDENTE**

Paulo Graça - 1

**VICE-PRESIDENTES**

Ricardo Azevedo Saldanha - 2

Alexandra Bordalo Gonçalves - 3

Ana Leal - 4

**VOGAIS**

Maria Susete Freitas - 5

Dulce Ortiz - 6

José Afonso Carriço - 7

Vilma Saraiva - 8

Ana Cristina Pires - 9

José Castelo Filipe - 10

Nuno Ferrão Silva - 11

Clara Sanches Valente - 12

Ana Damião - 13

Luís Lucas Lares - 14

Vanda Porto - 15

Ana Montalvo - 16

Marisa Pinto Leite - 17

Sandra Franco Fernandes - 18

Ana Alfaced - 19

António Marques Baptista - 20

**MANDATÁRIO**

Fernando Fragoso Marques - 21

decisões dos órgãos disciplinares de primeira instância que sejam interpostos pelos participantes;

2. Sob o ponto de vista da aplicação da disciplina, defendemos o princípio da independência do Advogado, como princípio fundamental e inalienável da profissão e o que dele decorre, designadamente, a defesa da mais ampla liberdade de expressão e da autonomia do Advogado.

3. Propomo-nos reformar os serviços do Conselho de Deontologia de Lisboa, incluindo a respetiva articulação com as Delegações, a fim de ser obtida a máxima celeridade e eficácia no exercício da ação disciplinar.

4. Aplicaremos a apreciação liminar prevista no Regulamento Disciplinar enquanto fase de triagem obrigatória, evitando a instauração de procedimento disciplinar em situações infundadas ou

em que, em matéria de liberdade de expressão ou de autonomia técnica, não sejam evidentes situações de abuso ou erro grosseiro e, ainda, quando o uso da queixa disciplinar se apresente como forma de coação em matéria de honorários.

5. Propomo-nos, ainda, incrementar a divulgação da atividade do Conselho de Deontologia de Lisboa, designadamente através da divulgação semestral à classe da evolução das pendências.

**CONTACTOS**

paulo.graca-82931@advogados.oa.pt  
<https://www.facebook.com/paulogracao/>  
[www.paulograca-cdlisboa2017-2019](http://www.paulograca-cdlisboa2017-2019)

**LISTA K****CONSELHO DE DEONTOLOGIA DO PORTO**

# Artur Soveral Andrade

artursoveralandrade-5214p@adv.oa.pt

**CARAS/OS COLEGAS**

Sou candidato a presidente do Conselho de Deontologia do Porto.

Os apelos para a formalização da candidatura e os apoios recebidos ulteriormente são mais do que suficientes para me sentir grato e honrado.

Estão comigo Advogados que dignificam a Advocacia, garantem a continuidade do que deve ser mantido e também as mudanças que urge implementar.

O exercício do poder disciplinar exige independência e rigor, algo que faz parte do nosso ADN. Porém, é também necessário que o órgão seja constituído por Colegas com experiência, serenidade e humildade.

**SOBRE MIM**

No ano em que foram criadas as especialidades foi-me atribuído o título de Advogado Especialista em Direito Fiscal. Trabalho a partir de escritórios localizados em Peso da Régua, Mirandela, Vila Real e Porto.

A advocacia é a minha única atividade profissional. No passado, a par da advocacia, durante 10 anos letivos, fui docente no ensino superior.

Não estou inscrito em nenhuma organização desportiva, nem partidária, nem em nenhuma entidade daquelas em que a capacidade de refutação é diminuta. Não estou sujeito a obediências nem a constrangimentos. Vivo exclusivamente do rendimento gerado no exercício da advocacia.

Sou presidente do conselho fiscal de uma associação regional de apoio a pessoas com deficiência, de uma assembleia municipal e de uma assembleia intermunicipal. Fui presidente de um órgão de jurisdição distrital e sou vogal do Conselho Superior da Ordem dos Advogados.

**SOBRE A LISTA**

Os Colegas que vão acompanhar-me são excelentes Advogados, muito experientes, firmemente independentes e completamente empenhados em servir a advocacia.

Integram a Lista em lugares elegíveis cinco membros em exercício no órgão, o que assegura uma sã continuidade e alavanca excelentes contributos para o que é necessário mudar.

A Lista é constituída por Colegas de várias gerações, do Interior e do Litoral, em prática individual e integrados em sociedades de Advogados, ou seja, é um conjunto de Colegas que permite apreender todo o tipo de realidades relevantes, designadamente quanto ao apoio judiciário.



Temos condições para um desempenho tranquilo, pacífico, isento, sério e competente.

**SOBRE O ÓRGÃO**

O que nos propomos fazer no Conselho de Deontologia é simples: cumprir o bloco da legalidade que o formata, sem perder de vista que se destina a servir a Advocacia e a defender os Advogados – sempre inocentes até prova inabalável em sentido contrário.

É nossa intenção contribuir para desconstruir a ideia de que o Conselho de Deontologia tem uma espécie de propósito persecutório.

Na verdade, o que muitas vezes acontece é os Advogados serem vítimas de queixas absolutamente infundadas e que é urgente ultrapassar.





1



2



3



4

**LISTA K**  
**CONSELHO DE**  
**DEONTOLOGIA DO PORTO**

MEMBROS

**PRESIDENTE**

Artur Soveral Andrade - 1

**VICE-PRESIDENTE**

Carlos Gomes de Faria - 2

Paula Alexandra Ferreira - 3

**VOGAIS**

Miguel Martins Costa - 4

Maria José Castro Lopes - 5

Filipa Abreu de Sousa - 6

Carlos Pombo Silva - 7

Andronico Cerqueira - 8

Joana Pinto Vasconcelos - 9

Paulo Tomás Neves - 10

Amadeu Pêgas - 11

Maria A. Brandão - 12

Antero Gomes - 13

Carlos Monteiro - 14

António Reis - 15



5



6



7



8



9



10



11



12



13



14



15

É nosso propósito densificar a autonomia deliberativa das Secções.

Vamos reforçar a tentativa de sanar amigavelmente as de-sinteligências entre Advogados, desde logo delegando em todos os membros a competência para o efeito.

A angústia de receber uma participação disciplinar injusta carrega, para o Advogado participado, um peso que quase equivale a uma punição. Por ser assim, impõe-se, como absoluta prioridade, aperfeiçoar o mecanismo de arquivamento das participações manifestamente infundadas.

A ligação entre o Advogado e o beneficiário de apoio judiciário tem características próprias que não se encontram numa relação de mandato. Devido a essas particularidades da proteção jurídica é necessário que os relatores de processos disciplinares que envolvam esta matéria tenham uma visão

prática nesse âmbito, o que não será descurado na distribuição dos processos.

Estimados/as Colegas

Aguardo os Vossos contributos.

Juntos pensamos e agimos melhor.

Creiam-me grato, atento e ao dispor,

Artur Soveral Andrade

**CONTACTOS**

Telefone/Fax - 254324010;

Telemóvel - 938360295;

artursoveralandrade-5214p@adv.oa.pt

## LISTA N

## CONSELHO DE DEONTOLOGIA DO PORTO

**Francisco Vellozo Ferreira**

[candidaturadeontologiavellozoferreira@sapo.pt](mailto:candidaturadeontologiavellozoferreira@sapo.pt)

Exm.ºs colegas,

Já de sentinela aos prazos e à azáfama judiciária, neste ano de eleições aos órgãos da Ordem, vejo-me na obrigação, de por causa delas aqui deixar inscritas umas breves palavras em virtude da missão de que me incumbi.

Não curará a história senão recordar quem (agora falando a partir desta data) venha a ser o próximo Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados. Mas como em democracia plural não há vitórias antecipadas, nem vencedores sem sufrágio, lançou-se o nosso colega e meu estimado amigo, Dr. Francisco Vellozo Ferreira, como ele próprio deu informal conhecimento, à tarefa de ir a eleições encabeçando uma lista àquele Conselho.

Apenas devido àquilo que a sua candidatura representa, que não pelo merecimento na nomeação do encargo, decidi aceitar o convite honroso que me dirigiu para ser mandatário da sua lista.

O Dr Francisco Vellozo Ferreira é, não só portador de excelentes qualidades pessoais e profissionais - facto que por si só nos deixará descansados para as exigentes tarefas de Presidente do Conselho de Deontologia - como é defensor incondicional dos valores que preconizo, por tradição também assumidos pelos ilustres colegas Presidentes do Conselho que me precederam no cargo e que apoiam a sua candidatura.

O primeiro desses valores é o da independência.

Sendo os Conselhos de Deontologia, órgãos jurisdicionais internos da Ordem não me parece adequado a candidatura a tal órgão integrada numa lista que se apresenta com candidaturas a órgãos de funções executivas, numa espécie de “menu executivo”.

Tão pouco consigo vislumbrar motivo que possa justificar, à luz de critérios que se prendam unicamente com as garantias de um órgão disciplinar, a reunião - para não dizer a mistura - numa só lista que concorra igualmente para os órgãos executivos.

Independência que releva a dois níveis: (i) ao nível da separação de poderes e (ii) ao nível da escolha livre dos membros que integram a lista - qualquer deles de importância primaz.

Os outros valores são o da competência; da exigência, da estrita legalidade, da isenção e da imparcialidade.

A competência traduz-se na capacidade intelectual, na boa formação pessoal e ao nível de conhecimentos jurídicos e da profissão que permitam ajuizar cada caso, onde impreterivelmente está envolvido pelo menos um sujeito do mesmo ofício; um colega de profissão.

A exigência envolve trabalho e dedicação, para que a celeridade das decisões e a qualidade das proferidas não passem de um mero jargão em épocas eleitorais, traduzido na expressão de uma simples e vã promessa.

A legalidade implica que deve ser aplicada a lei independentemente quem sejam os destinatários da decisão

A isenção corresponde à necessidade de as decisões serem



o resultado de um processo de total desligamento a interesses, para o que se torna vital a separação de candidaturas a órgãos jurisdicionais e a órgãos executivos, expurgando a candidatura aos primeiros das puras lógicas políticas ou de partidos.

A Imparcialidade pressupõe, na reunião com os dois anteriores, o distanciamento e a capacidade de o manter ao longo do procedimento.

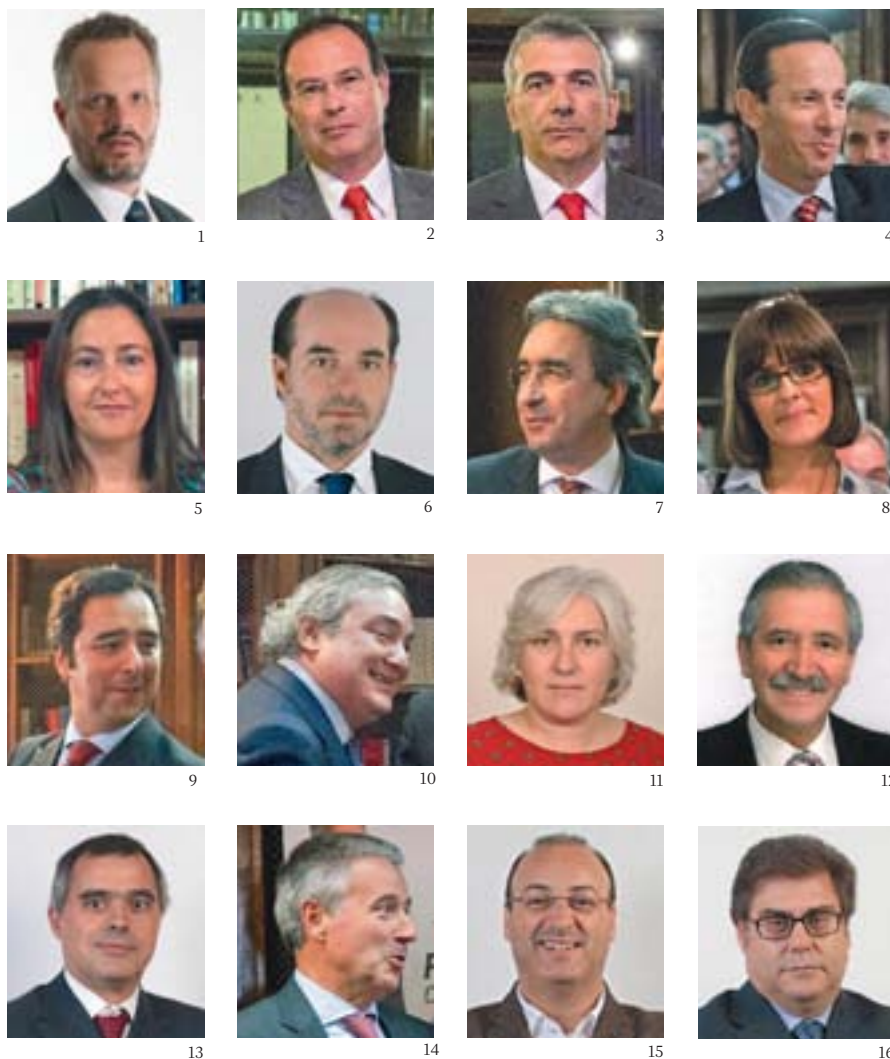
O Dr Francisco Vellozo Ferreira, pela sua capacidade de liderança e competência, com provas dadas enquanto advogado experimentado e como vogal do actual Conselho de Deontologia do Porto, é o candidato que se apresenta com adequado perfil para assumir as exigentes funções de Presidente no mandato de 2017-2019, no quadro dos referidos valores de que não podemos abdicar.

Por tudo isto, e não é pouco, aceitei ser mandatário da lista.

Porto, 31 de Agosto de 2016.

O mandatário,

António Ferreira de Cima



## LISTA N CONSELHO DE DEONTOLOGIA DO PORTO

### MEMBROS

#### PRESIDENTE

Francisco Vellozo Ferreira - 1

A. Borges da Costa - 2  
Orlando Leite - 3  
Sebastião Sousa Pinto  
(filho) - 4  
Isabel Menéres Campos - 5  
Carlos de Faria - 6  
Francisco Espinhaço - 7  
Maria Emília Meira - 8  
Miguel Aranha - 9  
Vasco da Gama Lobo  
Xavier - 10  
Guilhermina Costa - 11  
Rocha Neves - 12  
Rui Morais Ferreira - 13  
Luis Cerquinho  
da Fonseca - 14  
Pedro Ferreira Gomes - 15

#### MANDATÁRIO

António Ferreira de Cima - 16

#### Porquê esta candidatura?

Porque é essencial termos um Conselho de Deontologia forte e independente. A lista N é composta por Colegas que têm provas dadas enquanto Advogados com anos de advocacia e, parte deles, com anos de experiência no Conselho de Deontologia como é o caso dos seguintes elementos que integram a lista N: Pedro Ferreira Gomes (Braga), Luis Cerquinho da Fonseca (Porto), Rui Morais Ferreira (Matosinhos), dos Vice-Presidentes A. Borges Costa (Santa Maria da Feira) e Orlando Leite (Fafe) e do Presidente Francisco Vellozo Ferreira (Porto).

Os demais elementos da Lista N são a garantia de renovação com qualidade é o caso dos colegas Rocha Neves (Viana do Castelo); Vasco da Gama Lobo Xavier (Porto); Isabel Menéres Campos (Porto); Maria Emília Meira (Guimarães); Sebastião Sousa Pinto filho (Porto); Carlos de Faria (Braga); Francisco Espinhaço (Porto), Guilhermina Costa (Chaves).

Pretendemos preservar e respeitar todo um exigente trabalho desenvolvido por aqueles que nos antecederam pois, importa dar continuidade ao que de bem foi feito e com o objectivo de fazer mais e melhor.

Esta candidatura é livre, independente e autónoma de quaisquer outras

**Independência:** no sentido que é uma candidatura desalinhada de quaisquer outras candidaturas pois um órgão disciplinar e os

elementos que o integram têm de ser e estar livres e independentes de quaisquer outros órgãos, poderes e interesses.

**Competência:** porque todos os elementos que integram esta candidatura são Advogados com experiência e profundos conhecedores do direito e uma parte significativa dos membros da lista N exerce ou exerceu funções de Relator no actual Conselho de Deontologia o que lhes dá um importante saber e conhecimento do processo e da acção disciplinar

**Isenção:** no sentido de que sendo eleitos exerceremos com total imparcialidade, equidistância e justiça as funções que nos são confiadas.

**Rigor:** na apreciação e julgamento dos processos disciplinares o que só é alcançável com Colegas como os que integram a lista da nossa candidatura. Colegas com diferentes sensibilidades e perspectivas mas tendo, como denominador comum, o carácter, a ética, o conhecimento e a prática da deontologia.

#### CONTACTOS

site: [www.vellozoferreira2017.pt](http://www.vellozoferreira2017.pt)  
fb: [vellozoferreira2017](https://www.facebook.com/vellozoferreira2017)



## LISTA A

## CONSELHO DE DEONTOLOGIA COIMBRA

# Rui M. Mendes

[juntospelaadvocacia@gmail.com](mailto:juntospelaadvocacia@gmail.com)

---

Caras e Caros Colegas,

A advocacia dos nossos tempos apresenta velhos problemas e novos desafios.

Assim, sendo certo que ao Advogado cabe um inigualável e insubstituível papel na defesa dos direitos dos cidadãos e do estado de direito democrático, ao longo dos tempos as condições concretas em que o trabalho do Advogado se realiza sempre foram diferentes, de época para época. Cada tempo encerra particulares dificuldades e desafios.

As condições em que hoje se exerce a advocacia são distintas das condições do seu exercício há 15 ou 20 anos. Novas realidades surgiram e não vale a pena ignorá-las, porque os problemas não se resolvem por si.

Encontramos hoje, no mundo da advocacia, uma prática forense massificada, com reflexo no grande número de Advogados por comarca, uma propensão para a litigância por vezes agressiva, uma proliferação de escritórios e sociedades de advogados onde trabalham, assalariados, muitos colegas, integrados numa estrutura em que não são pares.

Por outro lado, (con)vivemos hoje com clientes que, fruto da sociedade aberta da informação, já trazem soluções e teorias para os seus problemas e que apenas querem que o Advogado faça o que eles lhes dizem para fazer, seja porque alguém lhes disse que deviam fazer isto ou aquilo seja porque leram no jornal ou na internet que era assim. Em consequência, somos inundados de queixas, as mais das vezes infundadas, contra Advogados, motivadas não por infrações cometidas ou falta de cuidado por parte dos mandatários, mas sim pela insatisfação do cliente por não ter ganho a causa, e uma crescente concorrência entre Advogados por um mercado que é limitado e padece de falta de capacidade económica, facto que também deriva, não podemos deixar de salientar, do elevado custo do acesso ao Direito e à justiça, a que muitos não conseguem aceder.

Outrossim, vivemos uma época de dúvidas e dificuldades no relacionamento com os meios de comunicação social.

Enfim, estes são apenas alguns exemplos dos problemas que se nos colocam hoje, com reflexo na ética e deontologia e a que a Ordem dos Advogados tem de dar resposta.

Resposta que passa pela deontologia, enquanto conjunto de regras ético-jurídicas que disciplinam a conduta dos Advogados e pelas quais o Advogado deve pautar o seu comportamento profissional e cívico.

Só o cumprimento dessas regras e a fiscalização desse cumprimento permitem que o Advogado e a Ordem dos Advogados mantenham a confiança dos cidadãos, no Advogado enquanto

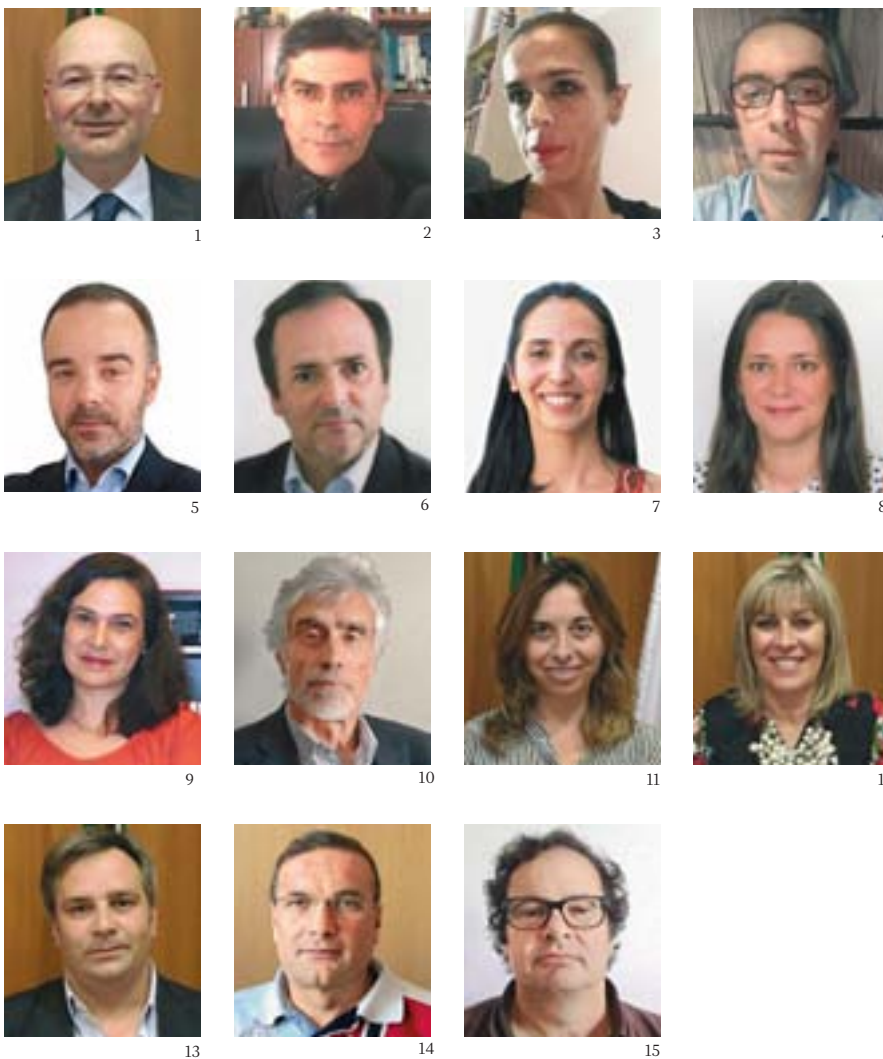


profissional do foro, e na Ordem como garante do cumprimento desse conjunto de regras éticas.

É firme propósito desta Candidatura pugnar pelo estrito e rigoroso cumprimento das regras deontológicas que regem a nossa profissão.

Para esse efeito, propomo-nos:

a) intervir ao nível da divulgação e debate sobre as regras e condutas deontológicas que regem a profissão, numa perspetiva dialética e atual, face às novas realidades com que somos



**LISTA A**  
**CONSELHO DE**  
**DEONTOLOGIA COIMBRA**

MEMBROS

**PRESIDENTE**

Rui M Mendes - 1

**VICE-PRESIDENTE**

Sérgio Pereira - 2

Maria L Duarte - 3

**VOGAIS**

Nuno Almeida e Silva - 4

Nascimento Falcão - 5

Octávio Frias - 6

Ana Rita Calmeiro - 7

Ágata Marques Simões - 8

Maria Teresa Figueiredo - 9

Alvarino Barata - 10

Ana Maia - 11

Paula Silva Fernandes - 12

Manuel Proença - 13

Carlos Freire - 14

Alberto Peliz - 15

confrontados – designadamente ao nível interpretativo das normas e dos princípios deontológicos;

b) diminuir as pendências no domínio disciplinar;

c) reduzir o tempo que os processos demoram a instruir e a decidir;

d) defender a honra e o bom nome dos Advogados, recorrendo para o efeito a todos os mecanismos legais ao dispor, designadamente no domínio criminal, quando se prove terem sido vítimas de queixas e participações infundadas, falsas e caluniosas;

e) sancionar a concorrência agressiva e desleal, violadora das regras deontológicas que regem a profissão.

Em tempos não muito éticos, em que fazer dinheiro é mais importante do que fazer bem, em que a lei da vantagem e a concorrência espreitam, a garantia do cumprimento das regras e das condutas deontológicas é fundamental para que quem confia em nós possa continuar a confiar, sejam eles os cidadãos que nos entregam os seus casos, seja o Estado que nos confiou a auto-regulação.

## LISTA M

## CONSELHO DE DEONTOLOGIA COIMBRA

**Maria José Vicente**

[conselhocomvos@gmail.com](mailto:conselhocomvos@gmail.com)

**“PORQUE A DEONTOLOGIA TEM DE SER O QUE NOS DISTINGUE!”**

Caros Colegas

Os grandes responsáveis por esta candidatura são o atual Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra, Dr. Rui Magalhães, e o candidato a Presidente do Conselho Regional de Coimbra, Dr. Jacob Simões, que me desafiaram para integrar uma lista conjunta. A ambos agradeço a confiança em mim depositada.

Ao nosso caro mandatário, Dr. Mário Diogo, agradeço também o apoio e carinho com que apadrinhou esta candidatura.

Como Vice-Presidente do atual Conselho de Deontologia (triénio 2014-2016) conheço bem a “casa”. Sei perfeitamente ao que vou e sei bem que não é tarefa fácil. Mas só o faço porque estarão comigo sete colegas que são, atualmente, Vogais deste Órgão. E agradeço-lhes especialmente por isso. Obrigada Filipe Veiga de Oliveira, Lígia Carneiro, Fernanda Conceição, Francisco Mesquita, Joana Couto de Sousa, Luís Pessoa Gaspar e Guadalupe Gabriel. Permanecermos juntos foi essencial para esta candidatura. E obrigada aos ilustres colegas que me honraram com o facto de aceitarem integrar esta candidatura: Graça Contente, Alcides Sá Esteves, Cláudia Nunes Vicente, Teresa Santos Silva, Jorge Marques, Nuno Abranches Pinto e Bruno Silva Lopes.

É uma equipa que sei que está à altura das exigências da tarefa que bem conheço.

É preciso muito empenho e dedicação para disponibilizar muitas horas em prol dos cidadãos, dos Advogados e da advocacia em geral. Mas a Deontologia é uma causa nobre, é a base essencial da nossa profissão. Temos de a praticar diariamente em toda a nossa atividade profissional mas, também, em toda a nossa vida. Na verdade, até um comportamento menos correto na nossa vida privada pode colocar em causa o prestígio da profissão, da Ordem e dos Advogados. É um trabalho difícil e, muitas vezes, até “desconfortável” para os membros deste Órgão, mas essencial e imprescindível à dignificação da Advocacia.

A preocupação do Conselho de Deontologia é e será sempre a de decidir de forma fundamentada e justa. Mas, como em todas as profissões, haverá sempre quem não se sabe comportar. E por isso continuarão a cair, diariamente, queixas no Conselho de Deontologia. Não podemos esquecer os cidadãos que são prejudicados por atos negligentes ou dolosos de Advogados, mas não podemos ignorar também o elevado número de colegas que são alvo de participações completamente infundadas.

Diminuir a pendência é sempre primordial. Tentaremos,



sem dúvida. Mas falhas todos podem cometer. Seremos tolerantes e compreensivos com as falhas leves, principalmente para quem se souber retratar. Mas seremos intransigentes com comportamentos que mancham a profissão.

Porque a Deontologia tem de ser o que nos distingue!

Uma palavra também para a meu ilustre colega e amigo Dr. Jacob Simões, candidato a Presidente do Conselho Regional de Coimbra, e à excelente equipa que o acompanha. Se formos eleitos trabalharemos juntos, em conjugação de esforços e em benefício dos caríssimos colegas na melhoria e dignificação da advocacia.

Não prometemos nada mais que não seja trabalho, dedicação e paixão... Penso que será suficiente.

Se for caso disso, esperamos merecer a vossa confiança.

Maria José Vicente





1



2



3



4

**LISTA M**  
**CONSELHO DE**  
**DEONTOLOGIA COIMBRA**

**MEMBROS**

**PRESIDENTE**

Maria José Vicente - 1

**VICE-PRESIDENTE**

Filipe Veiga de Oliveira - 2

Lígia Carneiro - 3

**VOGAIS**

Fernanda Conceição - 4

Francisco Mesquita - 5

Joana Couto De Sousa - 6

Luís Pessoa Gaspar - 7

Maria Guadalupe Gabriel - 8

Graça Contente - 9

Alcides Sá Esteves - 10

Cláudia Nunes Vicente - 11

Teresa Santos Silva - 12

Jorge Marques - 13

Nuno Abranches Pinto - 14

Bruno Silva Lopes - 15



5



6



7



8



9



10



11



12



13



14



15

## LISTA G

## CONSELHO DE DEONTOLOGIA ÉVORA

**H. M. Moreira Testa**[moreira.testa-163e@adv.oa.pt](mailto:moreira.testa-163e@adv.oa.pt)

Caros Colegas

Há três anos, perante uma situação muito difícil e de todos conhecida, em que se encontrava o Conselho de Deontologia do, então, Conselho Distrital de Évora da Ordem dos Advogados, com uma pendência de mais de novecentos e cinquenta processos, aceitámos constituir uma equipa de Colegas que, humildemente, mas de forma coesa e determinada, se propôs tentar devolver a dignidade e dotar de eficácia os respetivos, mas necessariamente nobres, desígnios.

Acreditamos que tendo conseguido, em grande parte, atingir tal desiderato, já que do conjunto dos processos então pendentes, acrescido de quantos foram, até ao presente, autuados de novo (a uma média mensal de 12/14), se encontram pendentes cerca de quinhentos, todos em tramitação adequada, acreditamos, dizíamos, que se nos impunha o dever de concluir a tarefa, deixando para futuros Conselhos uma, perdoe-se-nos a vulgaridade da expressão, “casa arrumada”!

Para tanto, impusemo-nos dois requisitos: primeiro, que a equipa se mantivesse integralmente; depois, que atenta a nova composição, se nos juntassem dois Colegas que, secundando as nossas preocupações e com idênticos motivos, representassem uma mudança geracional. Por isso, convidámos os Srs. Drs. Rui Reboredo Consciência, de Abrantes, e Joana Rocha e Cunha, de Évora, que aceitaram o desafio.

Desta forma, conseguimos propor uma lista de Advogados candidata ao Conselho de Deontologia do Conselho Regional de Évora da Ordem dos Advogados que, prosseguindo o caminho já atrás iniciado e perseguindo os mesmos objectivos, representasse geograficamente toda a extensa área em que estamos inseridos.

Gostaríamos de continuar a merecer a Vossa confiança.





**LISTA G**  
**CONSELHO DE**  
**DEONTOLOGIA ÉVORA**

**MEMBROS**

**PRESIDENTE**

H. M. Moreira Testa

**VICE PRESIDENTE**

António Espada

**VOGAL**

Mendonça Costa

Isabel Gonçalves Silva

Ana Fonseca e Silva

Rui Reboredo Consciência

Joana Rocha e Cunha



## LISTA C

## CONSELHO DE DEONTOLOGIA FARO

# Anatília Mascarenhas

[anatilia.mascarenhas-45le@advogados.oa.pt](mailto:anatilia.mascarenhas-45le@advogados.oa.pt)

---

No mundo conturbado e de crise de valores em que atualmente vivemos, cada vez mais complicado e cada vez mais acelerado, a profissão de Advogado parece ser aquela que mais vem necessitando de enfrentar a evolução destes tempos, pelas novas condições objetivas que se lhe deparam para o seu exercício, tendo sempre presente o compromisso assumido de cumprir, pontual e escrupulosamente, os deveres consignados no respetivo Estatuto.

Esses deveres exigem que o Advogado, como servidor da Justiça e do Direito, deva comportar-se de forma irreprensível, como pessoa reta e íntegra, da qual a sociedade espera que garanta a justiça social, porque só desta forma se realiza uma advocacia séria e independente, justificando a dignidade constitucional que é reservada a esta profissão.

É perante este cenário de vivência da nossa profissão que este grupo de sete Advogadas, de diferentes faixas etárias (três delas com anos de experiência como membros dos anteriores Conselhos de Deontologia e quatro que se propõem iniciar esta nobre função), aceitou este desafio e, por conseguinte, assumir as responsabilidades que o exercício destas funções requer, ciente das dificuldades que o esperam.

Este grupo pretende dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelos anteriores Conselhos, nomeadamente pelo Conselho de Deontologia cessante, zelando pelo cumprimento do Estatuto da Ordem dos Advogados e demais legislação complementar, e aplicando a serenidade, a ponderação e a celeridade necessárias nas decisões que vier a ser chamado e deva proferir.

Na verdade, são estes os alicerces desta candidatura, privilegiar a serenidade, aplicar a ponderação e decidir com a celeridade possível, tendo presente que, se é verdade que é necessário punir, de forma adequada e justa, as infrações cometidas pelo Advogado, sempre que as suas condutas sejam desprestigiadas para a advocacia, também é necessário proteger o Advogado de participações sem fundamento, o que é uma nova realidade, e também é necessário promover atitudes orientadoras e pedagógicas.

Lembrando a afirmação do nosso antigo Bastonário Dr. Carlos Pires (1939-1941) “...Onde está um Advogado deve estar um homem de bem...” é propósito deste grupo, ao aceitar este desafio, contribuir para devolver à nossa profissão a dignidade que parece estar ferida na nossa relação com a sociedade e com os cidadãos.

Esperamos contar com o apoio de todos os Colegas que também desejem partilhar este nosso desafio.





1



2



3



4

**LISTA C**  
**CONSELHO DE**  
**DEONTOLOGIA FARO**

MEMBROS

**PRESIDENTE**

Anatília Mascarenhas - 1

**VICE-PRESIDENTE**

Gilda Barreto - 2

**VOGAL**

Dina Barata - 3

Raquel Martinho - 4

Vera Gonçalves - 5

Helena Neto Lopes - 6

Daniela Bárbara - 7



5



6



7

**CONTACTOS**

[anatalia.mascarenhas-451e@advogados.oa.pt](mailto:anatalia.mascarenhas-451e@advogados.oa.pt)

Telf. 289 829 026

Telm. 963 052 808

Fax: 289 804 598

## LISTA L

## CONSELHO DE DEONTOLOGIA AÇORES

# Rosa Ponte

[rosaponte-116a@dv.ao.pt](mailto:rosaponte-116a@dv.ao.pt)

---

## PELO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DEONTOLÓGICAS E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS

Foi-me lançado mais este desafio, mas para o concretizar foi preciso constituir uma equipa o que, por vezes, se torna difícil, porque ninguém quer “julgar” os seus pares. Mas existem sempre os disponíveis, os que pretendem dignificar a atividade de Advogado pugnando pelo cumprimento das regras deontológicas. A nossa equipa tem como objetivo primeiro o cumprimento do Estatuto e as respetivas regras nele plasmadas, nomeadamente as deontológicas. Nesta época conturbada, em que temos uma sociedade ávida de Justiça, torna-se cada vez mais necessário o cumprimento das regras deontológicas plasmadas no nosso estatuto, por forma a garantir a defesa dos interesses e dos direitos dos cidadãos. Os Advogados são os profissionais a quem estes recorrem com vista à resolução dos seus problemas, em quem depositam todas as suas expectativas para garantir a defesa dos seus interesses e direitos. Na verdade, quando existe violação das regras deontológicas estamos perante uma denegação da Justiça. Infelizmente, temos-nos deparado com situações de incumprimento, de violação das ditas normas, que colocam em causa o bom nome da classe e de todos os profissionais que, diariamente, se colocam ao serviço da Justiça e prezam pelo cumprimento do Estatuto, quer nas relações com os seus clientes, quer com colegas, quer com Juízes e Magistrados, quer com os demais operadores judiciais. Queremos, assim, reforçar o cumprimento das nossas normas de conduta, mas entendemos também ser necessário atuar na prevenção. Apesar da formação que atualmente existe, a verdade é que, cada vez mais, no seu dia-a-dia, o Advogado se vê confrontado com situações perante as quais a linha que separa o cumprimento do não cumprimento é muito ténue. E nestas situações a intervenção do Conselho de Deontologia pode ser determinante para evitar a futura instauração de processos disciplinares. A nossa equipa tem como segundo objetivo o de fazer cumprir o Estatuto quanto à ação disciplinar, fazendo-o de forma independente e imparcial, concretizando assim, também a defesa dos direitos dos cidadãos, assegurando a realização da Justiça.







1



2



3



4

**LISTA L**  
**CONSELHO DE**  
**DEONTOLOGIA AÇORES**

MEMBROS

**PRESIDENTE**

Rosa Ponte - 1

**VICE - PRESIDENTE**

Emilia Teves - 2

**VOGAIS**

Almerindo Leandro - 3

Ricardo Nascimento Cabral - 4

Graça Santos - 5

Maria Bettencourt - 6

Rebello de Lemos - 7



5



6



7

## LISTA K

## CONSELHO DE DEONTOLOGIA MADEIRA

# Ricardo Pereira

ricardopereira-202m@advogados.oa.pt

**EM DEFESA DA ADVOCACIA**

Caros Colegas,

A nossa candidatura ao Conselho de Deontologia da Madeira da Ordem dos Advogados é a nossa modesta contribuição para, com humildade e sentido de responsabilidade, exercer as funções da competência deste órgão: tramitar e julgar os processos pendentes contra colegas de profissão.

É uma tarefa para qual não fomos fadados (caso contrário, teríamos seguido a carreira da Magistratura Judicial), mas que visamos exercer, norteados pelos nobres princípios da retidão e da justiça ético-moral, inerentes aos direitos, liberdades e garantias do Homem, à nossa Constituição da República e ao nosso Estatuto da Ordem dos Advogados.

É imprescindível que se prestigie a advocacia e a profissão de Advogado, o que deverá constituir missão e deverá ser desígnio de todos os Advogados.

Caso sejamos eleitos, defenderemos e assumimos o compromisso, com todos os(as) Advogados(as) da Comarca da Madeira, que, além da isenção e equidistância que tem de ser predicado daqueles que livremente quiseram assumir a função, com zelo e empenho, resiliência, além de dedicação – ingrata, mas indispensável, porque penhor e garantia da nossa responsabilidade e credibilidade social – de julgar a conduta, procedimento profissional de Colegas.

Propugnamos: celeridade, simplicidade e firmeza plena do direito de audiência e defesa dos(as) Advogados(as), na preservação da sua legitimidade e da independência que é a pedra crucial e angular do exercício desta mui nobre profissão – O(A) Advogado(a).

Quando um Advogado ofende um princípio deontológico em que se escora a sua profissão, não somente prejudica o seu próprio nome como também a sua profissão e os seus colegas.

Aceitamos fazer parte desta candidatura para que os valores e direitos inerentes à nossa profissão, que tanto prezamos, sejam devidamente exercidos, dando deferimento célere e justo às questões deontológicas que, cada vez mais, se colocam no Conselho Deontológico da Madeira, aos processos disciplinares instaurados pendentes ou futuros, defendendo o Colega, bem como o cidadão a quem o Advogado deve servir, na medida da razão de cada um.

Mas a liberdade e a independência do(a) Advogado(a) são pilares da missão e do exercício e do patrocínio.

Por isso, propomo-nos pôr cobro a participações ou queixas, quando estejam em causa atos inerentes ao exercício do patrocínio que surja ou derivam da livre descrição do(a)



Advogado(a), desde que não ofendam os deveres deontológicos a que está adstrito(a).

O Conselho de Deontologia da Madeira não fiscalizará a forma como o(a) Advogado(a) exerce a sua representação nem as opções que, no campo de ação dos assuntos que lhe estão confiados, como princípio fundamental e inalienável da profissão, na reverência pela independência do Advogado, a defesa da mais ampla liberdade de expressão e o respeito pela autonomia técnica do Advogado(a) “Leges artis”



1



2



3



4

**LISTA K**  
**CONSELHO DE**  
**DEONTOLOGIA MADEIRA**

MEMBROS

**PRESIDENTE**

Ricardo Pereira - 1

**VICE-PRESIDENTE**

Saldanha Cardoso - 2

**VOGAIS**

Nuno Drummond Borges - 3

Patrícia Silveira - 4

Marco Fernandes - 5

Ana de Portugal - 6

Filipa Nepomuceno - 7



5



6



7

Defendemos e combateremos pela defesa que nas participações infundadas, que são apresentadas contra os(as) Advogados(as), em situações em que se indície a prática do crime de denúncia caluniosa, o Conselho Regional de Deontologia da Madeira presente ao M.P. participação para procedimento criminal no cumprimento estreito do plasmado, e que aqui se habilita, o artigo 88.º do E.O.A.

Um dos designios deste Conselho deverá prender-se também com a contribuição que pretende dar ao combate à Procuradoria Ilícita, lutando contra o preocupante e chocante aumento da prática, por terceiros, de atos próprios dos Advogados, identificando e denunciando aos órgãos competentes aqueles que pratiquem Procuradoria Ilícita ou usurpação de funções.

É também essencial promover e explicar as vantagens da procura e do aconselhamento especializado de um Advogado, designio que apenas poderá ser conseguido se todos os advogados cumprirem os seus deveres profissionais e deontológicos, como sejam o dever de confiança, o de defesa intransigente e empenhada dos direitos e interesses do seu cliente, o de reagir às injustiças, devendo tudo fazer, e ser um defensor da aplicação da melhor Justiça.

Implementar a divulgação da atividade do Conselho de Deontologia da Madeira, designadamente através da divulgação semestral aos Advogados da evolução da pendência dos processos.

“Ubi homo ibi societas; ubi societas, ibi jus” - Ulpiano (onde está o Homem, há sociedade; onde há sociedade há direito). Onde há Estado de Direito, tem necessariamente de haver Advogado, para defender os direitos, liberdades e garantias do Homem. Por isso, ser Advogado(a) é um orgulho e um privilégio.

A profissão de Advogado é essencial e imprescindível, uma

vez que ninguém pode ser julgado sem defesa, sendo também certo que é o Advogado que conhece as circunstâncias concretas do caso que os cidadãos pretendem, por vezes, que seja apreciado judicialmente, sendo que é pressuposto para uma justa decisão judicial uma correta intervenção do Advogado na defesa intransigente dos direitos e interesses legítimos do seu cliente, sendo que a sua atuação deverá pautar-se por um rigoroso cumprimento dos seus deveres deontológicos.

Os Advogados, mulheres e homens, obrigam-se, além de tudo o mais que os compõe enquanto pessoas, a um Estatuto que os norteia e que os ajuda a navegar nas águas, tantas vezes profundas e turvas, da vivência humana. Esse leme que orienta a proa, por mares e oceanos, para que todos avistemos os rochedos e os portos do nosso destino.

Porque marear também é encalhar, para depois desencalhar, e poder seguir a viagem a que nos propusemos quando demos aquele abraço, que é um laço e é um nó, que não pode correr quando é necessário, quando é preciso ser firme.

Nunca nos deverá competir julgar quem quer que seja, apenas ajudar a agarrar ou a soltar o leme conforme a vaga que se nos depara ou a brisa que não corre. O Estatuto, essa espécie de Estrela Polar, estará lá, sempre, ainda que o Sol encadeie ou a Lua se esconda na penumbra.

“(…) o sonho comanda a vida/E que sempre que o homem sonha/O mundo pula e avança” (António Gedeão, Pedra Filosofal)

O(a) Advogado(a) será sempre um eterno sonhador acordado, para que o mundo pule e avance. Obrigado por nos deixarem sonhar convosco.

Ricardo Pereira, Saldanha Cardoso, Nuno Borges, Patrícia Silveira, Marco Fernandes, Filipa Nepomuceno e Ana de Portugal.





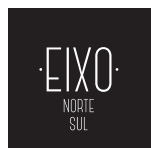
Na próxima edição do Boletim da Ordem dos Advogados daremos a conhecer as listas candidatas aos órgãos que compõem a Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, cujas eleições se realizam a 6 de Dezembro de 2016.

#### Boletim da Ordem dos Advogados



Mensal  
N.º 143 Outubro 2016  
Propriedade, Editor e Redação  
Largo de S. Domingos, 14 - 1.º, 1169-060 Lisboa  
Tel. 218 823 550 Fax 210 072 955  
E-mail boletim@oa.pt  
Nif : 500965099

Diretora Elina Fraga | gab.bastonaria@cg.oa.pt  
Departamento Editorial Fátima Maciel, Marinela Deus,  
Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho | boletim@oa.pt



Coordenação de conteúdos  
EIXO NORTE SUL, comunicação e conteúdos  
Geral@eixonortesul.pt  
Com : Fernanda Freitas, Raquel Malainho, Teresa Basso,  
Vera Galamba **Fotografia** - Álvaro C. Pereira, Bruno Cortes,  
Madalena Aleixo

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento  
de Novas Soluções de Media da Impresa Publishing  
Rua Calvet de Magalhães, 242,  
2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000  
Designer gráfico: Rui Garcia, João Matos  
Gestor de Projeto: Luís Miguel Correia  
Produção Gráfica: João Paulo Font

Responsável pela publicidade no Boletim OA:  
Pedro Costa Santos  
psantos@impresa.pt | 214 544 228 | 965 882 547

Distribuição gratuita aos Advogados inscritos na Ordem  
Tiragem: 30.200 exemplares  
Depósito legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27  
Isenta de registo na ERC ao abrigo  
do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de Junho





**Procure a vítima.  
Será que encontra?**

Reconhecer as vítimas de crime não é fácil. Muitas delas vivem no silêncio e nem sempre os sinais de violência são visíveis. Para lhes dar voz existe a APAV.

**Faça-se associado/a em [www.apav.pt](http://www.apav.pt)**

**APAV<sup>®</sup>**  
Associação Portuguesa de Apoio à Vítima  
**Apoio à Vítima**

CHAMADA GRATUITA  
**116 006**  
LINHA DE APOIO À VÍTIMA  
DIAS ÚTEIS DAS 09H-19H



# O NOVO KIA OPTIMA SPORTSWAGON

O resultado fala por si.



## OPTIMA SW



The Power to Surprise

Disponível a partir de outubro  
nos Concessionários Oficiais KIA

Uma Sportswagon repleta de tecnologia, conforto e inovação.

Carregador Wireless para Smartphone | Estofos em Pele Aquecidos e Ventilados  
Sistema de Som Premium | Câmara de Auxílio ao Estacionamento 360°  
Porta Bagagens de Abertura Elétrica e Automática | Detetor de Ângulo Morto  
Travagem Autônoma de Emergência | Cruise Control Adaptativo



Optima SW 1.7 CRDI 155 GT Line 7DCT. Consumo combinado (l/100km): 4,2 a 5,2. Emissões CO2 (g/km): 120.